IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



<u>SUMÁRIO</u>

PODER EXECUTIVO

Administração	. 03	a	11
Decretos	12	a	16
Gestão de Pessoas			
Governo e Finanças		a	30
Cijun			
Dae		а	32
Escola de Gestão Pública			
Faculdade de Medicina de Jundiaí	33	e	34
Planejamento Urbano e Meio Ambiente			
Infraestrutura e Serviços Públicos		e	37
Mobilidade e Transporte	. 37		
Fundação Serra do Japi	. 38		
Assistência e Desenvolvimento Social	38		
Fumas	. 38	e	39
Guarda Municipal	39		
Leis		a	43
Fundação Escola TVTEC Jundiaí	. 43		
Educação	44	a	46
INEDITORIAL			
Ineditorial	47	a	56
PODER LEGISLATIVO			
Poder Legislativo	57	a	72





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO ATO DE REVOGAÇÃO

Convite Eletrônico nº 091/2022

Processo nº 15.227-4/2022

Objeto: Prestação de serviço de instalação para setup de transmissão de áudio e vídeo para a sala de aula no Espaço Jundiaí Empreendedora com fornecimento de materiais, destinados à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Face ao que consta dos autos declaramos a presente licitação DESERTA por ausência de licitantes.

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

OBJETO: concessão de uso, a título remunerado, para implantação, uso, exploração, administração, operação e manutenção do sistema de estacionamento rotativo nas vias públicas do Município de Jundiaí Processo Administrativo nº 15.647-3/2022

Informamos que ficam suspensas a entrega dos envelopes, bem como a abertura da Concorrência nº 012/22, a qual se encontra agendada para o dia 16 de fevereiro de 2023, às 10 horas.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2023. ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Tomada de Preços nº 017/2022 – Execução de obra de galerias de águas pluviais nas ruas Nilo Peçanha, Delfim Moreira e Catete, situado no Jardim Danúbio, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 13.335-7/2022

- I Ficam expedidos NOVA Planilha orçamentária (pdf) e cronograma físico-financeiro (pdf), básicos do Município (com BDI de 28,42%, Leis Sociais 130,27% data-base novembro/2022), para a Tomada de Preços em epígrafe, em substituição aos Anexos de mesmo nome constantes do Edital nº 024 de 01 de fevereiro de 2023, sendo que esses Novos Anexos estarão disponíveis, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" Consulta de Licitações Tomada de Preços) grátis ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais 4° andar Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). II Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente
- estabelecidos de acerdo com a seguinte programação:
- ENCERRAMENTO: 09 de março de 2.023, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.
- DISPONIBILIDADE DO EDITAL E DESTE TERMO: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" Consulta de Licitações Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais 4º andar Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas;
- III As empresas que efetuaram o "download" dos Anexos anteriores, deverão realizar o "download" dos Novos Anexos, tendo em vista as alterações ocorridas.
- IV Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital nº 024 da Tomada de Preços n° 017/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

Jundiaí, em 16 de fevereiro de 2023 ALEXANDRE CASTRO NUNES Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 558/2022

OBJETO: Prestação de Serviços de acompanhamento e fornecimento

de Programa Educação Maker, acompanhado de Plataforma para professores e alunos do Ensino Fundamental I, das escolas de Período Integral, visando dar continuidade aos elementos relacionados às aprendizagens ativas em diferentes configurações; formação inicial para os professores e acompanhamento nas 8 (oito) Unidades Escolares, num total de 128 horas, para o ano letivo de 2023.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 07 de março de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

OBJETO: Prestação de serviços especializados para capacitação dos servidores da Guarda Municipal, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 06 de março de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: Aquisição de pneu caminhonete/SUV radial, 215/80 x R16, pneu caminhão/ônibus radial, 215/75 x R17,5 e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 06 de março de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

OBJETO Fornecimento de suporte em madeira para placas de identificação do projeto "Pé de Árvore", sob o Sistema de Registro de Precos

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 07 de março de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

OBJETO: Fornecimento de tótem pé de ouvido, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www. jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 07 de março de 2.023.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov. br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" — Consulta de Licitações — Pregão Eletrônico — Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais — 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 2960/23

Inexigibilidade de Licitação nº 09/23

- I -Objeto: Aquisição do medicamento canabidiol (4000mg de CBD) + canabigerol (2000 mg de CBG) 60ml, em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
- II -Contratada: HM Medicamentos Ltda. (CNPJ:36.278.717/0001-47)
- III -Fundamento Legal: Artigo 25, "caput" e inciso I, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- IV -Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
- V -Prazo: em até 10 (dez) dias.
- VI -Justificativa: A aquisição do medicamento canabidiol (4000mg





Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

ADMINISTRAÇÃO

de CBD) + canabigerol (2000 mg de CBG) 60ml face à imposição de ordem judicial inicial consubstanciada no Processo Judicial nº 1002939-13.2022.8.26.0309 que determinou a esta Municipalidade o fornecimento do item acima descrito na forma e na quantidade prescrita.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde dos pacientes que necessitam do medicamento, não havendo na rede municipal o medicamento especificado.

O preço a ser pago justifica-se pelo fato da empresa estar autorizada a comercializar com exclusividade o produto solicitado, conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe, estando em conformidade com suas práticas de mercado.

(Marco Antonio Viscaino) Diretor do Depto. Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Finanças, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 002, de 16 de fevereiro de 2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: prestação de serviço de engenharia para investigação das patologias, elaboração de laudo técnico e da terapia das estruturas CECE Dr. Nicolino de Lucca (Ginásio Bolão), nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" -Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundial", Departamento de Compras Governamentais - 4º andar - Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, através dos telefones (11) 4589-8471 e (11) 4589-8473 ou do e-mail ysilva@jundiai.sp.gov.br (servidor Yuri Henrique), até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes. ENCERRAMENTO: 13 de março de 2023, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 15 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – Fornecimento de medicamentos (Benzilpenicilina benzatina, sais para reidratação oral, amiodarona cloridratro e outros), sob o sistema de Registro de Preços.

Processo SEI nº 698/2023

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS: I – INABILITAR a empresa São José Assist Saúde e Medic Ltda Me, por deixar de apresentar, a Certidão de Falência, exigida no item 8.3.1 do Edital, dentro do prazo de validade, mesmo após realização de

- II DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:
- Lumar Com Produtos Farmacêuticos Ltda, Valinpharma Comércio e Representações Ltda e Cirúrgica São José Ltda, no tocante ao item 04(cota principal) e Daniel Ferrari Abrantes Distr de Medicam Me, no tocante ao item 04 (cota reservada), devido ofertarem valores acima do valor máximo aceitável por este Município, conforme item 4.2 do Anexo I ao Edital:
- Multifarma Comércio e Representações Ltda, no tocante ao item 05 (cota principal), devido ofertar valor inexequível;
- Daniel Ferrari Abrantes Distr de Medicam Me, no tocante ao item 03 (cota reservada), devido ofertar valor 10% acima do valor da cota

principal, conforme item 10.2.1 a) do Edital.

- III Declarar FRACASSADOS os itens 03 (cota reservada) e 04 (cota principal e reservada), por ausência de propostas classificadas/ habilitadas.
- IV ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- Bellpharma Medicamentos Ltda: item 05(cota principal e reservada)
- Cirúrgica Ônix Eireli Me: itens 02, 06 e 07(cota reservada)
- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda: item 06(cota principal)
- Portal Ltda: item 03(cota principal)
- R&C Distribuidora e Produtos Farmacêuticos Eireli: item 02 e 07(cota principal)
- SP Hospitalar Ltda Epp: item 01(cota principal)
- Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli Epp: item 01(cota reservada).

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 15 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 – Fornecimento de medicamentos (azatioprina 50 mg, vitamina E 400 mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo SEI nº 1.301/2023.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos catálogos pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- I DESCLASSIFICAR as propostas das empresas pelos motivos que seguem:
- NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA e PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 03 (cota principal) e GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD EPP, no item 03 (cota principal e reservada), por não atender as especificações exigidas no edital, no tocante a possuir 400UI de Vitamina E por cápsula, que é o equivalente a 268mg de Vitamina E por cápsula. O solicitado é 400 MG de VITAMINA E.
- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: item 15 (cota principal), por não manter a proposta, ficando passível de aplicação de penalidades previstas em Edital e no item 23 (cota principal), por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, no tocante a não ser medicamento.
- WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 15 (cota principal e reservada), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao da tabela CMED e nos itens 13 e 20 (cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.
- SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME: item 15 (cota principal e reservada), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao da tabela CMED e nos itens 13 e 20 (cotas reservadas), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.
- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: item 06 (cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.
- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDAEPP: item 23 (cota reservada), por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, no tocante a não ser medicamento.
- II Declarar DESERTOS os itens 05 e 18 (cotas principais e reservadas), devido a ausência de propostas.
- III Declarar FRACASSADO o item 15 (cota principal e reservada), devido a ausência de propostas classificadas.
- IV ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: item 11 (cota principal e reservada);
- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: itens 13 (cota principal e reservada) e 16 (cota principal);



diligencias.



Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

ADMINISTRAÇÃO

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: item 01 (cota principal e reservada);
- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA: itens 22 (cota principal e reservada), 23 (cota reservada) e 25 (cota principal e reservada);
- FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA: item 14 (cota principal e reservada):
- INTERLAB FARMACEUTICALTDA: item 24 (cota principal e reservada);
- LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: itens 12 (cota principal e reservada) e 21 (cota principal);
- PORTAL LTDA: item 06 (cota principal e reservada);
- SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME: itens 03 (cota principal e reservada) e 16 (cota reservada);
- SP HOSPITALAR LTDA EPP: item 19 (cota principal e reservada);
- SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA: itens 04 (cota principal), 10 (cota principal e reservada) e 20 (cota principal e reservada);
- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP: itens 02 (cota principal e reservada), 04 (cota reservada), 07 (cota principal e reservada), 08 (cota principal e reservada), 09 (cota principal e reservada);
- WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 21 (cota reservada)

SUELEN SIMONETTO Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 16 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 Aquisição de medicamentos (Itraconazol 100mg, valaciclovir 500mg e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo SEI nº 2131/2023

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS: I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

- Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli, no tocante ao item 05(cota principal), devido ofertar valor incorreto, ficando passível de aplicação de sanções previstas em Edital
- Rhodes Distribuidora de Mats hospitalares Ltda Epp, no tocante ao item 01(cota reservada), devido ofertar valor acima do valor máximo aceitável por esta Municipalidade, conforme item 4.2 do Anexo I ao Edital
- Vier Pharma Distribuidora Hosp Repres/Cons Ltda Epp, no tocante ao item 02(cota reservada), devido ofertar valor 10% acima do valor da cota principal, conforme item 10.2.1 a) do Edital.
- II Declarar FRACASSADO os itens 01, 03 e 04(cota reservada), por ausência de propostas classificadas/habilitadas.
- III ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli: itens 01, 03 e 04(cota principal)
- Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda: itens 02 e 05(cota principal e reservada).

Elizângela Ap. Efigênio Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 16 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2022 – Locação de terminais móveis de dados (Smartohone), compreendendo as licenças de aplicativos instalados, o suporte técnico, manutenção, cartão SIIM e treinamento, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal, conforme Processo Administrativo 12.990-0/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação, análise técnica realizada pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal e análise da intenção do recurso realizada pelo órgão técnico e pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por

apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

- Painel Multiserviços Eireli: item 01.

ELIZANGELA AP. EFIGENIO Pregoeira

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ATONS DO BRASIL DISTR.PROD. HOSP LTDA. PROCESSO Nº 14245-7/2022. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLICO ACIDO, ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 7 - IDENTIFICACAO: BUPROPIONA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BUPROPIONA/EMS - R\$ 0.3900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

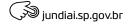
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. PROCESSO Nº 14245-7/2022. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLICO ACIDO, ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 3 - IDENTIFICACAO: CETOPROFENO-APRESENTACAO: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 100 MG-UNIDADE: FRASCO AMPOLA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: ENDOVENOSA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-CARACT. ADICIONAIS: FOTOSSENSIVEL, MANTER PROTEGIDO DA LUZ-MARCA: UNIÃO QUIMICA-ARTRINID C/50-EMB NÃO FRACIONADA -R\$ 3.5500 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.3 - IDENTIFICACAO: CETOPROFENO-APRESENTACAO: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 100 MG-UNIDADE: FRASCO AMPOLA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: ENDOVENOSA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-CARACT. ADICIONAIS: FOTOSSENSIVEL, MANTER PROTEGIDO DA LUZ-MARCA: UNIÃO QUIMICA-ARTRINID C/50-EMB NÃO FRACIONADA - R\$ 3.5500 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 14245-7/2022. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLICO ACIDO, ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 4 - IDENTIFICACAO: CLORPROMAZINA 25 MG-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COEMRCIO"-MARCA: CRISTALIA/LONGACTIL 25MG 1.0298.0226.022-9 - R\$ 0.2000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.4 - IDENTIFICACAO: CLORPROMAZINA 25 MG-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COEMRCIO" - MARCA: CRISTALIA/LONGACTIL 25MG 1.0298.0226.022-9 - R\$ 0.2000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE





ADMINISTRAÇÃO

JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DMC DISTRIBUIDORAS COMÉRCIO D MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO № 14245-7/2022. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLICO ACIDO, ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 6 -IDENTIFICACAO: ASCORBICO ACIDO-APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS-DOSAGEM: 200 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: NATULAB - R\$ 1.2600 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.6 - IDENTIFICACAO: ASCORBICO ACIDO-APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS-DOSAGEM: 200 MG/ML-UNIDADE: FRASCO COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-MARCA: NATULAB - R\$ 1.2600 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LIGIA MARIA CARNEIRO ME. PROCESSO Nº 14245-7/2022. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLICO ACIDO, ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 2 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ESPIRAMICINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 1,5 MUI-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: SANOFI MEDLEY - REF ROVAMICINA - RMS 1.8326.0363.0 - R\$ 3.9600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.2 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: ESPIRAMICINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 1,5 MUI-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: SANOFI MEDLEY - REF ROVAMICINA - RMS 1.8326.0363.0 - R\$ 3.9600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRO-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FAR. E COSM. LTDA ME. PROCESSO Nº 14245-7/2022. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLICO ACIDO, ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 -MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: FOLICO ACIDO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 0.0400 POR COMPRIMIDO -COTA PRINCIPAL.1 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: FOLICO ACIDO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: HIPOLABOR - R\$ 0.0400 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP.REPRES/CONS.LTDAEPP. PROCESSO Nº 14245-7/2022. ASSINATURA: 21/12/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLICO ACIDO, ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 7 - IDENTIFICACAO: BUPROPIONA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-MARCA: BUPROPIONA - R\$ 0.4200 POR COMPRIMIDO - COTA

RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 2428/2023 (apenso Processo SEI nº. 2005/2023) Inexigibilidade de Licitação nº 005/23

- I Objeto: Aquisição de Reservatório de Insulina MMT332A, Cateter Quick-set 9MM, Enlite Sensor MMT7020C1, Transmissor Guardian Link MMT 7910W1, Bomba de Infusão Minimed e Adaptador USB Blue ACC 1003911F, insumos para bomba de insulina, para atendimento de Mandado Judicial Inicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
- II Contratada: Medtronic Comercial Ltda. (CNPJ: 01.772.798/0002-33) III Fundamento Legal: artigo 25, "caput" e inciso I, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
- IV Valor Global: R\$ 48.324,00 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais).
- V Prazo de entrega: até 10 (dez) dias.
- VI Justificativa: A aquisição de Reservatório de Insulina MMT332A, Cateter Quick-set 9MM, Enlite Sensor MMT7020C1, Transmissor Guardian Link MMT 7910W1, Bomba de Infusão Minimed e Adaptador USB Blue ACC 1003911F, insumos para bomba de insulina, se faz necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo da vara da fazenda pública nº. 1020474-52.2022.8.26.0309, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na comercialização e distribuição dos acessórios solicitados, em todo território nacional, atendendo assim, o fim a que se destina.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar e compatível, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa, conforme elementos constantes dos autos.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº. 2914/2023

Dispensa de Licitação nº 012/2023

- I Objeto: Aquisição dos medicamentos Nivolumabe 10mg/ml, frasco ampola 4ml e Nivolumabe 10mg/ml, frasco ampola 10ml, para atendimento a mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
- II Contratadas: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: (56.998.982/0031-22).
- III Fundamento Legal: Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
- IV Valor Global: R\$ 154.478,30 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
- V Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias.
- VI Justificativa:

A aquisição dos medicamentos Nivolumabe 10mg/ml, frasco ampola 4ml e Nivolumabe 10mg/ml, frasco ampola 10ml, é necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo nº. 1000853-35.2023.8.26.0309 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente. E o medicamento em questão não é padronizado pelo Município.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de apresentar o menor valor dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe.





ADMINISTRAÇÃO

(Marco Antonio Viscaino) Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera) Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 009/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BRANDAO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: Nº 14.698-7/22. ASSINATURA: 16/02/2023. VALOR: R\$ 1.250.988,12. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIN, SITUADA NA AVENIDA CARLOS VEIGA, N 250, PARQUE ELOY CHAVES, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO Nº 19/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (TREZENTOS) DIAS. PROPONENTES: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 041/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I A IV E § 2º, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: L T DA SILVA-ME. PROCESSO: 05.089-2/21. ASSINATURA: 10/02/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXAS III, IV E V, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 147/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 042/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I A IV E § 2º, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GAVILAN ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: 05.089-2/21. ASSINATURA: 10/02/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXA II, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 147/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 210/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÃ ALVES DA SILVA E OUTRA. PROCESSO: 20.631-2/16. ASSINATURA: 10/02/2023. VALOR MENSAL: R\$ 11.738,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MÁRIO PEREIRA PINTO N.141, JARDIM PAULISTA, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ARTS.24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ALTERAÇÃO DA FINALIDADE DO OBJETO DO CONTRATO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 011/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 11.766-5/22. ASSINATURA: 16/02/2023. VALOR TOTAL: R\$ 162.499,92. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOMICILIAR BIPAP PARA TRATAMENTO INVASIVO E NÃO INVASIVO, VISANDO ATENDER OS PACIENTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 395/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 04.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5572/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GUSTAVO FERREIRA CAMARGO MONTEIRO PUBLICIDADE VALOR TOTAL R\$ 5400,00 OBJETO: CONFECCAO

DE BANNER C/IMPRESSAO DIGITAL - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA N $^{\circ}$ 454/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5571/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1200,00 OBJETO: AQ. CARTAZ FORMATO A3 E A2- UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 457/2023

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5570/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1560,00 OBJETO: AQ. CARTAZ FORMATO A3 E A2- UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 457/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5569/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL R\$ 4490,00 OBJETO: AQ.LICENCA DE SOFTWARE CORELDRAW GRAPHICS SUITE - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 450/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5549/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: WORLD CENTER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2735,60 OBJETO: AQ. SINALIZADOR ELETRÔNICO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 464/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5554/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.M CORREA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4000,00 OBJETO: AQ. CONE DE SINALIZAÇÃO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 465/2023.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2023

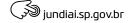
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.

FAZ SABER, a quem possa interessar que a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2023. ADRIANA DIAS DE O. VILLAR Presidente da COPAD

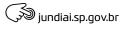




Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

	refeitura	PREFEITURA D		O DE JUNDIAÍ ente de Avaliação de Documentos			Unidade/Órgão: UGMT/DTP
	le Jundiai	LISTAGEM DE E	LIMINAÇÃO	OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS		Folha n°: 01	
ITEM	N° DOCUMENTO/ PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERM AN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
1	23.006-9/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2333/2014 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
2	23.473-1/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2284/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 439.620 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
3	23.468-1/2014	MULTA	1	Auto de înfração nº 2290/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 439.621 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
4	23.466-5/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2336/2014 - Art, 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
5	23.639-7/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2292/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 439.623 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
6	24.680-0/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2337/2014 - Art. 62 - Inciso I - Guia 439.624 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
7	26.152-8/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2324/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438.729 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
8	26.153-6/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2338/2014 - Art. 62 - Inciso XXXV - Guia 438.730 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
9	26.154-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2342/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438.731 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
10	28.246-6/2014	MULTA	1	Auto de înfração nº 2343/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
11	28.248-2/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2344/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
12	28.247-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2345/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438.733 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
13	1.803-2/2015	MULTA	1	Auto de infração nº 2377/2014 - Art. 62 - Inciso XXXV - Guia 438.746 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
14	1.053-4/2015	MULTA	1	Auto de infração nº 2374/2014 - Art. 61 - Inciso II - Guia 438.744 - R\$60,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
15	1.058-3/2015	MULTA	1	Auto de infração nº 2128/2014 - Art, 62 - Inciso XII - Guia 438.745 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
16	1.804-0/2015	MULTA	1	Auto de infração nº 2366/2014 - Art, 62 - Inciso XXXV - Guia 438.742 - R\$150,00 - paga	18/	5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
17	1.802-4/2015	MULTA	1	Auto de infração nº 2367/2014 - Art. 62 - Inclso XXXV - Guia 438.743 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para 6 arquivo em 03/02/202
	ocal / Data JUNDIAÍ 3 / 02 / 2023		11 11	Local / Data JUNDIAI Presidente da CORNELAR ADA 23 APRIANA DIAS DE Chefe da Divisão de Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP	Local / I JUND 13 / 02 /	IAÍ	AUTORIZO LISMATCHI azario Chefe - Diw. Ortahento e Suprimen Chefe - Diw. Ortahento e Suprimen

	refeitura e Jundiai								Unidade/Órgão: UGMT/DTP
TEM	N° DOCUMENTO/ PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	O GUARDA DE	DESCRIÇÃ		DATA ENTRADA ARQ.PERM AN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
18	31.686-3/2016	MULTA	1	Auto de infração r	° 4842/2016 - Art. 62 - Inciso XXX	(V - Indeferido - sem guia		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
19	32.188-9/2016	MULTA	1	Auto de infração r	° 5063/2016 - Art. 62 - Inciso XXX	KIX - Indeferido - sem guia		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
20	13.026-9/2014	MULTA	1	Auto de infração r	° 2256/2014 - Art. 63 - Inciso VII -	- Cancelamento A.I. por engano	137	5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
21	33.152-9/2014	MULTA	1	Auto de infração r	° 1472/2014 - Art, 63 - Inciso VII -	- Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
22	33.154-5/2014	MULTA	1	Auto de infração r	° 2487/2014 - Art. 62 - Inciso X - E	Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
23	33.151-1/2014	MULTA	1	Auto de infração r	° 2488/2014 - Art. 61 - Inciso XV -	- Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
24	33.715-3/2014	MULTA	1	Auto de infração r	° 2360/2014 - Art, 63 - Inciso VII -	- Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
25	33.712-0/2014	MULTA	1	Auto de infração r	° 2489/2014 - Art. 63 - Inciso VII -	- Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
26	13.183-8/2014	MULTA	1	Auto de infração r	° 2012/2014 - Art. 62 - Inciso XIII -	- Guia 438.641 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
27	13.175-4/2014	MULTA	1	Auto de infração r	° 2013/2014 - Art. 62 - Inciso XIII	- Guia 439.503 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
28	13.184-6/2014	MULTA	1	Auto de infração r	° 2014/2014 - Art. 62 - Inciso XIII -	- Guia 438.643 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
29	19.242-7/2018	MULTA	1	Auto de infração r	° 9582/2018 - Art. 62 - Inciso I - In	ntempestivo		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
30	13.185-3/2014	MULTA	1	Auto de infração r	° 2213/2014 - Art. 61 - Inciso II - E	Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
31	13.186-1/2014	MULTA	1	Auto de infração r	° 2214/2014 - Art. 61 - Inciso XXV	/I - Guia 438.640 - R\$60,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
32	13.214-1/2014	MULTA	1	Auto de infração r	° 2215/2014 - Art. 63 - Inciso VII -	Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
33	13.735-5/2014	MULTA	1	Auto de infração n	° 1188/2014 - Art. 62 - Inciso XIII -	- Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
34	13.956-7/2014	MULTA	1	Auto de infração n	º 2017/2014 - Art, 62 - Inciso XII -	Guia 438.644 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
	ocał / Data JUNIDIAÍ J / 02 / 2023	٠	Resp	onsável pela Geleção O Augusto Ros em Edificações	Local / Data JUNDIAI 전 0구 교육	Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O. VILLA Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP	Local / JUND R 13 / 02 /	iAi	AUTORIZO UGMPTOFIGE C. Nazario LUTZ A C. Nazario hele - Div. Ofcamento e Suprio



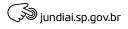




Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

	refeitura le Jundiai		são Permar	O DE JUNDIAÍ nente de Avaliação de Documentos O OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS			Unidade/Órgão: UGMT/DTP
TEM	N° DOCUMENTO/ PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERM AN.	PRAZO TABELA	Folha nº: 03 OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
35	13.954-2/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2167/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438.645 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
36	13.867-6/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2019/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
37	13.963-3/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2219/2014 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 438.646 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
38	13.961-7/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2221/2014 - Art, 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
39	13.965-8/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2260/2014 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 439.508 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
40	14.080-5/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2263/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
41	15.575-3/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2023/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 439,509 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
42	15.596-9/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2024/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
43	15.572-0/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2025/2014 - Art, 63 - Inciso VII - Deferida		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
44	15.594-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2026/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438,649 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
45	15,578-7/2014	MULTA	1	Auto de înfração nº 2028/2014 - Art, 62 - Inciso XII - Guia 438.652 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2020
46	15.574-6/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2037/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438.658 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
47	15.588-6/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2038/2014 - Art. 62 - Inciso XXIV - Guia 438.661 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
48	15.576-1/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2052/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
49	15.573-8/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2104/2014 - Art. 62 - Inciso X - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
50	15.580-3/2014	MULTA	1 /	Auto de infração nº 2170/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438.651 - R\$150,00 - paga	1991	5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
51	15.590-2/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2224/2014 - Art. 62 - Inciso X - Guia 438.650 - R\$150,00 - paga	VIE I	5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em/03/02/2023
	ocal / Data JUNDIA 3 / 02 / 2023		Renato	Local / Data JUNDIAI Presidente da GORRIAN ADRIANA DIAS DE ADRIANA DIA	Local / E JUNDI 13 / 92 /	AÍ	UGMT/UPGF LUIZa A. C. Nazario Chete- Div. Ofkamenta e Suprim UGMT- OPGF

	refeitura le Jundiai	COPAD - Comis	são Permai		Unidade/Órgão: UGMT/DTP		
ITEM	N° DOCUMENTO/ PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	O OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERM AN.	PRAZO TABELA	Folha nº: 04 OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
52	15,585-2/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2226/2014 - Art. 62 - Inciso X - Guia 438.647 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramilado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
53	15.589-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2230/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438.656 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
54	15,595-1/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2231/2014 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido	13700	5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
55	15.579-5/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2232/2014 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido	17	5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
56	16,230-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2033/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido		5 anos	Tramilado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
	1.249-8/2015						Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
57	18.948-9/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2049/2014 - Art. 61 - Inciso XX - Deferido		5 anos	Tramilado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
58	18.950-5/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2050/2014 - Art. 62 - Inciso VI - Guia 439.546 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramilado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
59	18.959-6/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2070/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
60	18,960-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2071/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438.678 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
61	18,961-2/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2181/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
62	18.957-0/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2072/2014 - Art. 62 - Inciso XXXV - Guia 438.682 - R\$300,00 - paga		5 anos	Tramilado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
63	18.962-0/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2182/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438.679 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
64	18.956-2/2014	MULTA	1	Auto de Infração nº 2183/2014 - Art. 62 - Inciso XXXV - Guia 438.680 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramilado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
65	18.963-8/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2184/2014 - Art. 63 - inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
66	18.964-6/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2185/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438.681 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
67	12,611-9/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2205/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
68	12.582-2/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2007/2014 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em/03/02/2023
	ocal / Data JUNDIAÍ 3 / 02 / 2023			Local / Data JUNDIAI JUNDIAI Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE C. VILLAR ARGUNATO DES DE C. VILLAR Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP	Local / E JUNDI 13 / 02 / E	Aİ	AUTORIZA UGMT/REPEA A. C. N. N. Z. ste jou. Orçamento e S. CMT-DPGF



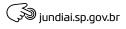




Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

	refeitura e Jundiai		são Permar	ente de Avaliação de Documentos			Unidade/Órgão: UGMT/DTP
	e Jundiai	LISTAGEM DE E	LIMINAÇÃO	OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS			Folha n°: 05
TEM	N° DOCUMENTO/ PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERM AN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
69	12.571-5/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2006/2014 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
70	12.610-1/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2206/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
71	13.030-1/2014	MULTA	1	Auto de Infração nº 2008/2014 - Art. 61 - Inciso II - Guia 438.638 - R\$60,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
72	13.029-3/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2161/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
73	13.024-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2210/2014 - Art. 60 - Inciso X - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
74	12.604-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1994/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
75	12.588-9/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2203/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
76	12.591-3/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2202/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20:
77	12.593-9/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2160/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20.
78	12.594-7/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2159/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
79	12.598-8/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2158/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
80	12.601-0/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2157/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
81	12.607-7/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1996/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
82	12.585-5/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2204/2014 - Art. 61 - Inciso II - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
83	12.606-9/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1995/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
84	12.597-0/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1997/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20.
85	12.576-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1999/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
	DCAI / Data JUNDIAI / 02 / 2023	-		Local / Data JUNDIAI Presidente da COPAD elecisão ADRIANA DIAS DE O VILLAR ADRIANA DE O VILLAR ADR	Local / D JUNDL	AÍ	AUTORIZO , UGUTTOPOF NAZARIO LUIZAA C. NAZARIO
				Ugusto Rosa Chefe de Divisão de Chefe de Divisão de Chefe de Divisão de Protocolo UGAGP Protocolo UGAGP	11		Chefe - Div. Orçamento e Supri

	refeitura le Jundiai		são Permar	O DE JUNDIAÎ nente de Avaliação de Documentos O OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS			Unidade/Órgão: UGMT/DTP
ITEM	N° DOCUMENTO/ PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERM AN,	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
86	12.580-6/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1998/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
87	12.602-8/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2156/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
88	11.646-6/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1295/2014 - Art. 62 - Incisc XIII - Deferido	3 103	5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
89	11.661-5/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1297/2014 - Art. 62 - Inciso XI - Guia 439.501 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20.
90	11.652-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1944/2014 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 438.648 - R\$60,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
91	11.647-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1993/2014 - Art. 61 - Inciso XX - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
92	11.665-6/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2003/2014 - Art. 61 - Inciso II - Guia 439.502 - R\$60,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
93	11.673-0/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2005/2014 - Art. 61 - Inciso II- Guia 438.637 - R\$60,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
94	12.481-7/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2201/2014 - Art. 61 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
95	12.485-8/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2207/2014 - Art. 60 - Inciso X - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
96	12.480-9/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2209/2014 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
97	12.483-3/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2251/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
98	12.614-3/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1298/2014 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
99	12.615-0/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1299/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
100	12.612-7/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1300/2014 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
101	13.180-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2011/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo-em 03/02/20
102	13.179-6/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2010/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/20
	JUNDIAÍ 3 / 02 / 2023		Renate	Local / Data JUNDIAI Presidente da CORFAR ADRIANA DIAS DE CO- ALIGUASTO ROSA IN Edificações Local / Data Presidente da CORFAR ADRIANA DIAS DE CO- Local da Divisão de Chefe da Divisão de Protocolo UGAGP Protocolo UGAGP	Local / I JUND 13 / 02 /	IAİ	AUTORIZO UGNT/DIFICE HUIZA A. C. Nazar Chefe_Div_Orlamento e Sup





Página 11

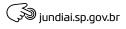




Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

	refeitura	PREFEITURA D		O DE JUNDIAÎ ente de Avaliação de Documentos			Unidade/Órgão: UGMT/DTP	
d	e Jundiaí	LISTAGEM DE E	LIMINAÇÃO	OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	Folha nº: 07			
ГЕМ	N° DOCUMENTO/ PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERM AN,	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA	
03	19.242-7/2018	MULTA	1	Auto de infração nº 9582/2018 - Art. 62 - Inciso 1 - Intempestivo		5 anos	Tramitado em 12/08/2019 - entregue em 03/02/2023	
04	18.316-9/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2301/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438.676 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
05	18.322-7/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2248/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
06	18.381-3/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2069/2014 - Art. 62 - Inciso XXXV - Guia 439,534 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
07	18.952-1/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 1889/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
08	18.741-8/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2406/2014 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
09	18.740-0/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2405/2014 - Art. 62 - Inciso XIII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
10	18.969-5/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2318/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438.684 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
111	18.958-8/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2401/2014 - Art. 61 - Inciso II - Guia 438.685 - R\$60,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
12	18.738-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2323/2014 - Art, 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
13	18.323-5/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2060/2014 - Art. 63 - Inciso VII - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
14	18.319-3/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2067/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 438.677 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
15	18.947-1/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2269/2014 - Art. 62 - Inciso I - Guia 439.545 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
16	18.965-3/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2311/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guía 438.683 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
17	18.955-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2310/2014 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
18	18.944-8/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2316/2014 - Art. 62 - Inciso XII - Guia 439.549 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/03/2023	
19	18.943-0/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2313/2014 - Art. 61 - Inciso XXI - Guia 439.548 - R\$60,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023	
	ocal / Data JUNDIAÍ 3 / 02 / 2023		Resp	Local / Data JUNDIAI Presidente da COPAD ADRIANA DIAS DE O ADRIANA	Local / (JUNDI 13 / 02 /	Αĺ	AUTORIZO UGMUSSAF. C. Nazaric Chele- Div. Organento E Supri	

	refeitura le Jundiai		são Perman	O DE JUNDIAÍ ente de Avaliação de Documentos OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS			Unidade/Órgão: UGMT/DTP Folha n°: 08
TEM	N° DOCUMENTO/ PROCESSO	TIPO DOCUMENTAL	QTDE/ VOLUME	DESCRIÇÃO	DATA ENTRADA ARQ.PERM AN.	PRAZO TABELA	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
120	18.953-9/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2308/2014 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
121	18.942-2/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2306/2014 - Art. 62 - Inclso XXXV - Deferido		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
122	18.951-3/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2271/2014 - Art. 62 - Inclso I - Guia 439.547 - R\$300,00 - paga	1033	5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
123	18,734-3/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2314/2014 - Art, 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 ancs	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
124	18.733-5/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2309/2014 - Art. 62 - Inciso XXXV - Deferido		5 ancs	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
125	18.264-1/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2357/2014 - Art. 62 - Inciso XVI - Guia 439.544 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
126	18.268-2/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2356/2014 - Art. 62 - Inciso XVI - Guia 439.543 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
127	18.265-8/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2355/2014 - Art. 62 - Inciso XVI - Guia 439.542 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2020
128	18.267-4/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2354/2014 - Art. 62 - Inciso XVI - Guia 439.540 - R\$150,00 - paga		5 anes	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
129	18.269-0/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2353/2014 - Art. 62 - Inciso XVI - Guia 439.539 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
130	18,270-8/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2352/2014 - Art. 62 - Inciso XVI - Guia 439.538 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
131	18.259-1/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2351/2014 - Art. 62 - Inciso XVI - Guia 439.536 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/202
132	18,383-9/2014	MULTA	1	Auto de infração nº 2304/2014 - Art. 62 - Inciso I - Guia 439.535 - R\$150,00 - paga		5 anos	Tramitado e entregue para o arquivo em 03/02/2023
				<i>A</i>			
ı	ocal / Data JUNDIAÍ		Resp	Local / Data JUNDIAI Presidento da ROBAD AURUSTO ROSA AURUSTO ROSA AURUSTO ROSA AURUSTO ROSA AURUSTO ROSA	Local / I		UGM THREET C. Naza
1	3 / 02 / 2023		J	Pelegan NA DIAS DE O. VILLO AUGUSTO ROSa ADRIANA DIAS DE O. VILLO AUGUSTO ROSa ADRIANA DIAS DE O. VILLO Chef conto UGAGO	13 / 02 /	2023	Chefe - Div. Orçamento e Si
				Augusto Kosa AGRIANIA O LIGAGE DI GAGE DI GAGE DI GAGE DI GAGE Protocolo Protocolo			John, U.G.







DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.554. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, REFERENTE CONVÊNIO 895498/2019, PLATAFORMA + BRASIL, DESTINADO AO CRAS NOVO HORIZONTE. PROCESSO SEI: 1010/2020. REF. SOLICITAÇÃO 284 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 786.502

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 73.470,00 (SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO

SUAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

6444 MC/SUAS/ESTRUT. REDE DE SERVIÇOS/CONV. 041330/19

R\$ 73.470,00

TOTAL....R\$ 73.470,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI

FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.555. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO 895438/2019, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO CRAS OESTE (ANTIGO NOVO HORIZONTE). PROCESSO SEI: 1010/2020. REF. SOLICITAÇÃO 289 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 786.528

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.157,33 (VINTE E OITO MIL CENTO E CINQÜENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO

SUAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

0000 PROPRIA

R\$ 28.157,33

TOTAL....R\$ 28.157,33

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 28.157,33

TOTAL....R\$ 28.157,33

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.556, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TAMOIO. REF. SOLICITAÇÃO 317 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 786.741

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.840,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS

UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

0000 PROPRIA

R\$ 9.840,00

TOTAL....R\$ 9.840,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE

DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 5.220,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 4.620,00

TOTAL R\$ 9.840,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.557, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS DESPESAS COM ACESSO A INTERNET DURANTE AS AÇÕES FORMATIVAS DO PROJETO GURI. REF. SOLICITAÇÃO 309 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO 786.647

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.124,00 (UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0201.2016 MANUTENÇÃO DO PROJETO GURI

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

0000 PROPRIA

R\$ 1.124,00

TOTAL....R\$ 1.124,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.13.392.0201.2016 MANUTENÇÃO DO PROJETO GURI

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURIDICA

0000 PROPRIA

R\$ 1.124,00

TOTAL....R\$ 1.124,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.







DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.558, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4° .

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRA DE QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS E ACESSIBILIDADE NO JARDIM SÃO CAMILO (ÁREAS 4, 5 E 6) - CONCORRÊNCIA Nº 007/2022. PROCESSO Nº 12.966-0/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 319 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

PEDIDO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRA DE QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS LIVRES PÚBLICOS E ACESSIBILIDADE NO JARDIM SÃO CAMILO (ÁREAS 4, 5 E 6) - CONCORRÊNCIA Nº 007/2022. PROCESSO Nº 12.966-0/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 305 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO REQUISIÇÃO 786.658

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.185.465,46 (NOVE MILHÕES CENTO E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1498 ACESSIBILIDADE URBANA E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E

CICLOFAIXAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R\$ 9.185.465,46

TOTAL....R\$ 9.185.465,46

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

)8.01.15.451.0190.1123 PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E

PARCERIAS

4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA

JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 9.185.465,46

TOTAL....R\$ 9.185.465,46

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.559, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM O CONTRATO 148/2022 - TOMADA DE PREÇO 07/2022, EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO: 24431/2022 . PROCESSO: 3824/2022 . REF. SOLICITAÇÃO 314 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO 786.709

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 287.368,63 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R\$ 287.368,63

TOTAL....R\$ 287.368,63

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

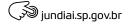
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.560, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM O CONVÊNIO 601/2021 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SINALIZAÇÃO, DOS PASSEIOS PÚBLICOS E VIAS DO JD. SÃO CAMILO E JD. TARUMÃ, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 884919/2019. PROCESSO SEI: 4722/2021. REF. SOLICITAÇÃO 307 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DFCRFTA.

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 213.402,16 (DUZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R\$ 213.402,16

TOTAL....R\$ 213.402,16

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.561, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM O CONVÊNIO 605/2021 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - QUALIFICAÇÃO DE TRECHO DE VIA DO BAIRRO RIO ACIMA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 892525/2019. PROCESSO SEI: 4466/2019. REF. SOLICITAÇÃO 308 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.756,48 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

URBANOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R\$ 92.756,48

TOTAL....R\$ 92.756,48

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.562, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS DESPESAS COM A LEI 9859 DE 22/11/2022, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES CULTURAIS NELA CONTIDA. PROCESSO SEI: 16028/2022. REF. SOLICITAÇÃO 311 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 373.333,31 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

0000 PROPRIA

R\$ 373.333,31

TOTAL....R\$ 373.333,31

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2011 FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 373.333,31

TOTAL....R\$ 373.333,31

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N° 100 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo nº PMJ.0020765/2022.

FAZ SABER, as notas obtidas nas Provas Objetivas e a Classificação Prévia, sendo apenas uma listagem geral, por não haver candidatos aprovados às reservas de vagas, de acordo com os Capítulos IV e V do Edital de Abertura nº 461/2022, em relação ao Médico Auditor, e o nº 462/2022, referente aos demais cargos médicos, conforme segue:

Médico Auditor

Inscrição	Nome	Nascimento	PS	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
29656508	ANETTE BOCCHI BACCO	28/06/1959	10	12	22	55	8
28233115	BIANCA LOPES PEDROSO	17/10/1988	13	14	27	67,5	2
29617570	BIANCA RAMOS DE JESUS WIMMER	19/04/1988	13	11	24	60	6
28550536	CASSIANA RAFAELA DA SILVEIRA JANUARIO	11/07/1986	14	13	27	67,5	3
28140257	EDUARDO BALDASSARI REBEIS	06/12/1957	12	12	24	60	4
29343941	FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS	05/05/1988	12	16	28	70	1
30002729	JOSE FRANCISCO CARVALHO LEITE JUNIOR	08/02/1964	11	13	24	60	5
28782453	SILVIA RENATA CHAGAS COSTA	25/05/1987	14	9	23	57,5	7

Médico Neuropediatra

Inscrição	Nome	Nascimento	PS	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
30003156	ANA CRISTINA AZEVEDO LEAO	26/03/1986	12	20	32	80	1
29361486	ANA FLAVIA VARELLA E SILVA	17/09/1991	14	18	32	80	2

Médico Proctologista

Inscrição	Nome	Nascimento	PS	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
29980119	ARIANE CAETANO HARDY	10/11/1991	13	9	22	55	2
29715091	JULIANA MARIA BESTETTI	04/07/1990	11	12	23	57,5	1
28373901	TAMARA DURCI MENDES	05/08/1990	10	10	20	50	3

Médico Psiquiatra Infantil

Inscrição	Nome	Nascimento	PS	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
28059859	JULIANA EVANGELISTA DANTAS	08/01/1994	14	21	35	87,5	1
29263581	MARIANA VASCONCELOS ALBERTI	26/07/1983	12	19	31	77,5	2

Médico Urologista

		_					
Inscrição	Nome	Nascimento	PS	CE	Acertos	Nota	Class. Prévia
29808057	MARCELA LEAL DA CRUZ	23/12/1981	15	17	32	80	2
28111770	REMO JOGAIB SALCIARINI	13/03/1987	11	15	26	65	3
28365313	THULLO BOSI VIEIRA BRANDAO	04/12/1085	1/1	21	35	87.5	1

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

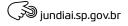
EDITAL N° 101 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo nº PMJ.0020215/2022.

FAZ SABER, o resultado das análises dos recursos interpostos contra os Gabaritos das Provas Objetivas para os cargos de Assistente de Administração - área da saúde e Técnico de Enfermagem, conforme abaixo:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - ÁREA DA SAÚDE

RECURSO	NOME	INSCRIÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
219927	KARINA DIAS SANT ANA	29095735	1	INDEFERIDO





Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

GESTÃO DE PESSOAS

				STAO D
220418	MARIANA ROVERI	28030605	1	INDEFERIDO
219922	SILVIA SETUBAL		1	INDEFERIDO
219922		28308107	1	INDEFERIDO
220440	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJA	30011345	2	INDEFERIDO
219945	GIOVANNA MILAN FACCHINI	28181000	4	INDEFERIDO
220139	GABRIELA MANARA	30029937	5	INDEFERIDO
219928	KARINA DIAS SANT ANA	29095735	5	INDEFERIDO
220135	GABRIELA MANARA	30029937	7	INDEFERIDO
220006	ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA	28612647	12	INDEFERIDO
220317	CESAR EDUARDO VIEIRA	29941440	12	INDEFERIDO
219959	CESAR RODRIGUES PINTO	28035755	12	INDEFERIDO
220412	DANIELA MARINHO	30008220	12	INDEFERIDO
219929	GIOVANNA MILAN FACCHINI	28181000	12	INDEFERIDO
220296	ISAAC RODRIGUES DE ASSIS	29959675	12	INDEFERIDO
219923	TAMARA FERNANDA RAMPIN	30011922	12	INDEFERIDO
220231	TASSIA CRISTINA AGUIAR	28843800	12	INDEFERIDO
219924	VALERIA SHIZUE YOKOTOBI RIBEIRO	29953863	12	INDEFERIDO
220143	JOELMA DA CONCEICAO PEREIRA OLIVEIRA	28219619	16	INDEFERIDO
220168	BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	29807760	18	INDEFERIDO
220313	ELIS REGINA SEABRA GOMES	29606470	21	INDEFERIDO
220422	FABIANA DE AZEVEDO FARIA MARQUES	28145143	21	INDEFERIDO
220154	JOELMA DA CONCEICAO PEREIRA OLIVEIRA	28219619	22	INDEFERIDO
220086	JIANI RIBEIRO SILVA	28067630	25	INDEFERIDO
220043	ERICK CRISTIAN DA SILVA	28705220	26	INDEFERIDO
220226	BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	29807760	27	INDEFERIDO
220416	CESAR EDUARDO VIEIRA	29941440	27	INDEFERIDO
219926	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	28705599	27	INDEFERIDO
220446	JIANI RIBEIRO SILVA	28067630	27	INDEFERIDO
220447	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJA	30011345	35	INDEFERIDO
220183	BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	29807760	36	INDEFERIDO
220411	CESAR EDUARDO VIEIRA	29941440	36	INDEFERIDO
219987	GABRIEL DOS OUROS	28193750	36	INDEFERIDO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

RECURSO	NOME	INSCRIÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
219990	GABRIELA MIRANDA FLORENCIO	28036263	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	INDEFERIDO
220003	ALISSON JOSE DE ARAUJO	29805376	5	INDEFERIDO
220144	JAQUELINE SILVA SANTOS	28030400	5	INDEFERIDO
220151	ROSENEIDE OLIVEIRA SIQUEIRA	28063597	5	INDEFERIDO
219997	JULIANA PEREIRA DE BRITTO	29110718	22	INDEFERIDO
219921	VALDENEIDE DE FRANCA GUEDES	29705568	26	INDEFERIDO
219920	VALDENEIDE DE FRANCA GUEDES	29705568	28	INDEFERIDO
219943	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ	28092864	35	INDEFERIDO

FAZ SABER TAMBÉM, a nota obtida pelos candidatos aprovados nas Provas Objetivas para os cargos de Assistente de Administração área da saúde e Técnico de Enfermagem, conforme segue:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - ÁREA DA SAÚDE

28043650 ABIGAIL FERNANDA BESERRA 7 2 13 22 29495792 ADEMAR BARRETO JUNIOR 7 6 7 20 28239903 ADLAS MIGUEL PINTO DE CAMARGO 4 4 12 20 29992001 ADRIANA CASTRO CARVALHO 5 3 14 22 29924650 ADRIANA CRISTINA ALVES SEKIGUCHI 8 3 18 29	55 50 50 55 72,5 50 50
28239903 ADLAS MIGUEL PINTO DE CAMARGO 4 4 12 20 29992001 ADRIANA CASTRO CARVALHO 5 3 14 22	50 55 72,5 50 50
29992001 ADRIANA CASTRO CARVALHO 5 3 14 22	55 72,5 50 50
	72,5 50 50
29924650 ADRIANA CRISTINA ALVES SEKIGUCHI 8 3 18 29	50 50
	50
28943155 ADRIANA DOS SANTOS MENEZES 8 2 10 20	
28322029 ADRIANA FRANCA GONCALVES 4 2 14 20	
28616359 ADRIANA SILVA SANTOS 6 5 17 28	70
28666461 ADRIANA SIMI 8 2 13 23	57,5
30019257 ADRIELI RITI MONTEIRO 10 2 14 26	65
28174690 ADRIELLY ALVES DE ALMEIDA 7 3 14 24	60
28060873 AILA LOISE CAMARGO MARQUES 7 7 15 29	72,5
28475771 ALAN HENRIQUE LIMA RODRIGUES 9 4 14 27	67,5
29999707 ALESANDRA SANTOS DE SOUZA PIRES 9 5 17 31	77,5
29083966 ALESSANDRA CAMILA PAES 5 4 13 22	55
29266165 ALESSANDRA FIRMIANO DE CAMPOS 6 4 11 21	52,5
29486521 ALESSANDRA ROBERTA DE MELLO OLIVEIRA 6 3 13 22	55
28829107 ALESSANDRA SILVA PEREIRA 5 3 13 21	52,5
28052056 ALEX SANDRO EVANGELISTA 6 2 14 22	55
29799430 ALEXANDRE DONATO DOS ANJOS 7 5 12 24	60
28173643 ALEXANDRE MARINHO DE SOUZA 5 7 16 28	70
28165802 ALEXANDRE PACHECO VIEIRA 7 5 13 25	62,5
28612647 ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA 10 7 16 33	82,5
28777158 ALINE ALVES DE SOUZA RIBEIRO 4 5 12 21	52,5
29988098 ALINE CRISTINA COSTA FULACHI	70
28086473 ALINE DA SILVA FERNANDES ROZA 7 4 14 25	62,5
29566282 ALINE FERNANDA LORENTI MARQUES 9 6 15 30	75
29895421 ALINE GRELLA DE SA 9 6 16 31	77,5
29415489 ALINE PARIS D OLIVEIRA 7 9 11 27	67,5
28114078 ALINE SANTOS DE OLIVEIRA 7 7 16 30	75
28280075 ALINE SUELEM ROSA 6 2 12 20	50
30003067 ALINE VILLELA DE SANT ANNA 10 3 18 31	77,5
28176065 ALLAN DE OLIVEIRA 5 4 13 22	55
30002575 ALLAN SOUSA 7 2 13 22	55
29730155 AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO 8 4 9 21	52,5
28086350 AMANDA DA SILVA ROVERI GOBBO 10 1 13 24	60
29090300 AMANDA GABRIELE SOUZA DE MATOS 7 5 12 24	60
28030214 AMANDA GROSSELLI TOLEDO 7 6 18 31	77,5
28068327 AMANDA MATIAS DA SILVA 8 3 12 23	57,5
29284481 AMANDA MENDES OLIMPIO 6 1 13 20	50
28562895 AMANDA PERANDINI 8 5 15 28	70
29529190 AMANDA SAMPAIO DE SOUZA 7 5 15 27	67,5
29687640 ANA BEATRIZ DOS REIS ROCHA 6 2 15 23	57,5
28134370 ANA CAROLINA COELHO LIMA LETIERI 8 5 10 23	57,5
28119533 ANA CAROLINA DE LUCCA LEITE SOARES 6 4 11 21	52,5

00400440	AND CARDOLINE CHAVES ONLY CANDU		_	40	0.4	50.5
30025940	ANA CAROLINE CHAVES SILVA CANDIL ANA CELLY DA SILVA VIEIRA	7	3 2	13 15	21 24	52,5 60
	ANA CRISTINA TORREZIN	7	3	16	26	65
	ANA ELISA VIEIRA	7	4	9	20	50
	ANA JULIA ALVES DE ARRUDA	8	1	14	23	57,5
	ANA LETICIA ALVES DA COSTA	6	1	13	20	50
	ANA LUCIA MACIEL DE OLIVEIRA GALDINO	7	3	12	22	55
	ANA LUCIA SCERVINO SILVA	9	5	19 14	33	82,5
	ANA MARIA APOLINARIO DA SILVA ANA MARIA LOPES	8	2	16	22 26	55 65
	ANA PAULA ARAUJO SILVA LOUREIRO	4	3	15	22	55
	ANA PAULA B BONELLI	7	2	13	22	55
	ANA PAULA CAMARGO RAMOS	6	3	11	20	50
	ANA PAULA DE SOUZA RIBEIRO	7	6	14	27	67,5
	ANA PAULA DOS SANTOS	5	4	14	23	57,5
	ANA PAULA MORAES ANATIELE RODRIGUES DE SOUSA	8	5 4	17 15	30 25	75 62,5
	ANDERSON DA SILVA SOUZA	6	2	13	21	52,5
	ANDRE FERNANDO OGIHARA	7	2	14	23	57,5
28543980	ANDRE LUIZ ROCHA POLLI	5	3	13	21	52,5
	ANDRE SANTOS DOS ANJOS	6	3	15	24	60
	ANDRE TERTULIANO DE QUEVEDO	5	6	11	22	55
	ANDREAS 7 CERCUEIRA	9	1	13 14	23	57,5
	ANDREAS Z CERQUEIRA ANDRESSA BEATRIZ NASCIMENTO OLIVEIRA	6	8	12	29 22	72,5 55
	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	7	5	14	26	65
	ANDREZA RAMOS SCARELI	9	4	17	30	75
28084748	ANGELA CRISTINA SANTOS FIGUEREDO	8	3	13	24	60
	ANGELA FERREIRA DE MELLO ABREU	9	6	12	27	67,5
	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	10	4	15	29	72,5
	ANGELITA JULIANA CEZAR	7	3	14	24	60
29893267 28792637	ANNA LAURA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	6	<u>3</u>	17 11	26 22	65
30026040	ANTHONY ENRICO PAROCHI ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	9	5 7	11	34	55 85
	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA DE					
28138040	OLIVEIRA	7	2	12	21	52,5
28980921	APARECIDA DE SOUSA AMATO	7	2	16	25	62,5
	APARECIDA RENATA ANTUNES DA SILVA	7	3	17	27	67,5
	ARIANE CILZE GERMINI	6	5	9	20	50
	ARTHUR ALEIXO SOARES DOS SANTOS	8	7	16	28	70
	AUREO PIRES DO AMARAL PESSINI AURO LUCIO MEDICI	8	10	14 16	30 34	75 85
	BARBARA GABRIELA DE FARIA OLIVEIRA	7	4	10	21	52,5
	BARBARA MUNICK ALVES SILVA	2	4	14	20	50
	BARBARA ROSSAROLLA INACIO	7	5	19	31	77,5
	BEATRIZ ALVES DA HORA FERNANDES	6	1	14	21	52,5
	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	7	4	17	28	70
	BEATRIZ DANIELE DA SILVA	8	3	11	22	55
	BEATRIZ DE ALMEIDA COSTA BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	6	6 7	8 16	20 32	50 80
	BEATRIZ GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	9	7	18	34	85
	BEATRIZ RODRIGUES ALVES	7	4	17	28	70
	BEATRIZ SANCHES ZAGO	7	4	14	25	62,5
	BEATRIZ SOFIA LISBOA DE SOUZA MORAIS	9	3	14	26	65
	BENTO PEREIRA ROCHA	8	9	15	32	80
	BERNARDO BATISTA MESSIAS	7	3	15	24 27	60
	BIANCA DE OLIVEIRA SENRA BIANCA MILCA PIMENTEL DE AMORIM SILVA	8	6 4	14 15	27	67,5 67,5
28029984	BRENDA ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA	9	9	18	36	90
		6	2	14	22	55
29445981	BRENDDA DE OLIVEIRA ABREU	6	7	11	24	60
	BRENDON GABRIEL FERREIRA BEZERRA	7	1	12	20	50
	BRENO ARGENTIERI FRANCO	4	7	13	24	60
	BRUNA BRAGA MANZILLI BRUNA DE ARAUJO	4	3	14	21	52,5
	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	5	5 8	12 15	23 28	57,5 70
	BRUNA MARCHESIM	8	3	13	24	60
	BRUNA NATTASHA DE OLIVEIRA BARON	5	3	12	20	50
	BRUNA RIBEIRO FRANCO	6	10	15	31	77,5
	BRUNO DA SILVA BOCHNIAK	6	4	12	22	55
	BRUNO DOS SANTOS COSTA	6	5	11	22	55
	BRUNO HENRIQUE CASADO PIVA BRUNO MARTINS DA SILVA	8	9	12 16	29 25	72,5 62,5
	BRUNO MARTINS DA SILVA BRUNO MARTINS RODRIGUES	6	6	12	24	60
	BRUNO QUEIROZ CAVALCANTE	5	4	13	22	55
29737680	BRUNO ROCHA CASTRO	7	5	13	25	62,5
	BRUNO SILVEIRA LEITE SIMIONATO	7	3	12	22	55
	BRUNO VINICIUS DA SILVA	7	3	12	22	55
	BRUNO VINICIUS LAIA CAMILA DELGADO DE ALMEIDA	8	3	11	23	57,5 50
	CAMILA MENDONCA VILLAR	10	9	15	34	85
	CAMILA OLIVEIRA PIRES	5	5	16	26	65
30022754	CAMILA RODRIGUES MATIAS	9	4	15	28	70
29942373	CAMILA TEIXEIRA MENDES	7	4	14	25	62,5
	CAMILLA LAIS MAGOGA	6	1_	15	22	55
	CARLA MARCONDES MACHADO MOTA	5	1	16	22	55
	CARLA REGINA PROVENCALI VAZ CARLOS ALBERTO DE JESUS LARA JUNIOR	7	9	11	21 30	52,5 75
	CARLOS ALBERTO DE JESOS LARA JUNIOR CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA	5	4	15	24	60
	CAROLINE MAINI ZORZI	6	6	11	23	57,5
29851203	CAROLINE PUPIM BUENO	7	4	15	26	65
29717736	CAROLINE SILVA TONINI	9	6	15	30	75
	CAROLLINA DOS SANTOS CAETANO	4	2	15	21	52,5
	CAROLLINE POSSATO ALMEIDA	5 7	5	17	27	67,5
	CATARINA FRIDVALSZKY CYPRIANO CATIA CRISTINA CORREA CAMPOS	4	3	15 14	25 20	62,5 50
	CATIA CRISTINA CORREA CAMPOS CATIA MARIA GONZAGA	5	5	14	24	60
	CELIA VIEIRA DA SILVA	7	1	12	20	50
30020964	CELIO FERNANDES TEIXEIRA	7	2	12	21	52,5
	CESAR EDUARDO VIEIRA	10	9	18	37	92,5
28035755	CESAR RODRIGUES PINTO	10	9	19	38	95
29/826/8	CEZAR VIEIRA GOIS	7	8	13	28	70



Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

GESTÃO DE PESSOAS

				<u>JE</u>	SIA	UL
30030480	CHRISTIAN DE SOUZA GONCALVES TAM	7	2	16	25	62,5
29441714		6	5	16	27	67,5
	CHYMENNI ALVARENGA GARCIA	8	5	16	29	72,5
	CICERO CEZAR ARAUJO DE CARVALHO NETO CLARICE BARBOSA SANTANA DE SOUZA	7	8 2	15 12	31 21	77,5 52,5
	CLAUDIA APARECIDA CAROLINA	6	4	12	22	55
28636651		9	3	14	26	65
30034183	CLAUDINEI GUILHERME DOS SANTOS CAYRES	4	6	10	20	50
29402697	CLEBERSON DONIZETI DA FONSECA	5	5	12	22	55
30017696		6	5	9	20	50
	CLEONICE CONCEICAO CARO DE SOUZA	7	4	16	27	67,5
	CLODOALDO IZALTINO	4	5	12	21	52,5
	CLODOALDO IZALTINO CLOVIS AUGUSTO PEREIRA	6	3 4	12	21 22	52,5 55
28634462		7	3	17	27	67,5
	CRISTIANE DA COSTA LIMA OLIVEIRA	6	6	15	27	67,5
	CRISTIANE RAMOS DE GOIS COSTA	6	3	13	22	55
	CYNTIA RAQUEL PAVAN FEDERIGI	9	2	14	25	62,5
	DAFNI ROBERTA FERREIRA SARAIVA	7	3	13	23	57,5
	DAGMAR RIBEIRO IMIDIO PAVAN	8	3	15	26	65
	DALILA VIANA DE EBELTAS	7	7	12	20	50
	DALILA VIANA DE FREITAS DAMARIS DE SOUZA JONJOBI	6	4	13	27 21	67,5 52,5
	DAMIANA BARROS DE LIMA	9	3	17	29	72,5
29744091		7	3	14	24	60
	DANIEL DE OLIVEIRA	8	2	12	22	55
29942012	DANIEL DOUGLAS DE BRITO DA SILVA	6	3	14	23	57,5
30010691	DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA	1	4	17	22	55
	DANIEL GONCALVES DOS SANTOS	3	6	12	21	52,5
	DANIEL SALVADOR DE SOUSA DA SILVA	9	7	19	35	87,5
	DANIELA COIMBRA GASPAR	8	7	15	30	75
	DANIELA DA SILVA LIMA	5	3	15	23	57,5
	DANIELA DA SILVEIRA PINTO ALMEIDA	5	3	13	21	52,5
	DANIELA COMES DE OLIVEIRA	5	3	12	21	52,5
29355427	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA DANIELA GUINEZA AVELLAR	7	5	13	22 25	55 62,5
	DANIELA MARINHO	8	7	13	28	70
29798868		7	4	13	24	60
29820391		6	1	13	20	50
	DANIELE CRISTINA DE SOUZA GODOY DA					
28384954	SILVA	7	3	11	21	52,5
28938747	DANIELE PERPETUA DE OLIVEIRA PARRA	6	4	13	23	57,5
29628741	DANILO HENRIQUE DA SILVA FRANCO	6	3	11	20	50
	DANILO LIMA DE ALMEIDA	8	_3	15	26	65
	DANNER WATILA DE CARVALHO	4	10	11	25	62,5
	DARA GABRYELLE DE SOUZA VARGAS	9	4	18	31	77,5
	DARLEI MARCIO DA SILVA	7	2	14	23	57,5
	DAVI MODESTO DA SILVA DAVI VITOR FERREIRA	6	5	12	22	55 55
	DAVI VITORY ERREINA DAVID JOSE LOPES	6	6	13	25	62,5
	DAVID PUPO DA SILVA	7	7	14	28	70
	DAVID SANTOS ALMEIDA	6	4	10	20	50
	DAVID WASHINGTON BEZERRA DE ARAUJO	8	1	14	23	57,5
29952417	DAYANE DE OLIVEIRA FERNANDES	6	3	12	21	52,5
28065611	DEBORA FERNANDES RODRIGUES ARAUJO	8	5	13	26	65
	DEBORA JOICE DOS SANTOS BATISTA	5	1	14	20	50
	DEBORA KAROLINE MARTINS DOS SANTOS	7	5	15	27	67,5
	DEBORA OLIVEIRA DE MELO SILVA	7	4	14	25	62,5
	DEBORA PRISCILA LECHADO DOS SANTOS DEBORA ROSIMEIRE VIEIRA	5	9	11	25 31	62,5
	DECIO CARREAO	10	10	14	34	77,5 85
	DEISE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	6	3	16	25	62,5
	DENILA SILVA BOTELHO	8	3	11	22	55
	DIEGO CARVALHO DA SILVA	9	6	14	29	72,5
	DIEGO CHAGAS YOVERA MARIN	7	7	15	29	72,5
	DIEGO HENRIQUE COIMBRA BROLO	6	6	14	26	65
	DIEGO MORELLI PEREZ	7	7	14	28	70
	DIEGO VIEIRA DE SOUZA	7	5	15	27	67,5
	DIOGO HERBERT DOS SANTOS DJULY DUARTE VALDO	7	7	10 15	20 29	50 72,5
	DONATT GOMES DA SILVA	6	3	18	27	67,5
	DOUGLAS NICOLAU DE MORAIS	6	6	8	20	50
	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	10	8	16	34	85
29751217	EDER ALVES DE OLIVEIRA	8	5	15	28	70
	EDIVALDO BORGES DA SILVA	6	7	14	27	67,5
	EDMUNDO GOMES DE SA JUNIOR	5	7	14	26	65
	ELAINE CRISTINA DA SILVA PRESOTO	7	6	14	27	67,5
	ELAINE LORENCETI	5	3	13	21	52,5
	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	7	2	12	21	52,5
	ELI RODRIGUES DA SILVA ELIAN CRISTINA RODRIGUES	7	7	14 15	27	67,5
	ELIANA DE OLIVEIRA	7	3	16	25 26	62,5 65
	ELIANA DE OLIVEIRA ELIANE APARECIDA HERNANDES HIDALGO	5	4	14	23	57,5
	ELIANE APARECIDA SEVERINO	7	2	17	26	65
	ELINAISE LIMEIRA DAS FLORES DE SANTANA	7	3	17	27	67,5
	ELIS REGINA SEABRA GOMES	7	8	16	31	77,5
29609518	ELISABETH DO CARMO CORTONESI	4	5	12	21	52,5
	ELISANGELA BUENO MARIANO	6	5	9	20	50
	ELISANGELA PEREIRA LUZ	4	6	14	24	60
	ELISANGELA VIEL FERRO	7	3	12	22	55
	ELIZA CRISTIANE MARAVILHA ROVARI	7	3	11	21	52,5
	ELIZANGELA SAMPAIO ACCIARI	6	5	11	22	55
	ELZA LISBOA ZANI EMANOELA RODRIGUES CALDEIRA	6	4	12	20	50 57,5
	EMERSON CHAVES BERNARDINO	7	1	13	21	52,5
	EMILLY AMANDA BRITO DO NASCIMENTO	10	2	15	27	67,5
	EMYLLY ROBERTA DA SILVA ARAUJO	8	9	15	32	80
	ERIC OLIVEIRA CAMPOS	8	8	16	32	80
28078934		4	5	17	26	65
30032610	ERICA DANIELA RAMIRO SILVA					
30032610 30017599	ERICA DE CASSIA CAMPOS LIMA	5	3	13	21	52,5
30032610 30017599 28822455				13 15 14	21 23 21	52,5 57,5 52,5

2881398 ERICAS SERIOUPETE CONSTANTINO 6 2 13 21 52.5 28907022 ERICKA SARRYNA DA SILVA ALVES 6 5 11 22 65.5 30043263 ERICKA SARRYNA DA SILVA ALVES 6 5 11 22 65.5 30043263 ERICKA SARRYNA DA SILVA ALVES 6 5 11 22 65.5 30043263 ERICKA SARRYNA DA SILVA ALVES 6 5 11 22 65.5 28173168 ERIKA DE SOUSA SILVA 5 6 15 26 65 28173168 ERIKA DE SOUSA SILVA 5 6 11 22 65.5 281820305 ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON 4 2 12 32.5 281820305 ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON 4 2 10 22 65. 281820305 ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON 4 10 22 65. 281820305 ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON 4 10 22 65. 28193191 ESDRAS DAMACENA SIQUEIRA 10 3 14 27 67.5 28194192 ERIKE MATELIS MARANCIO DA SILVA 8 13 24 10 28193319 ESDRAS DAMACENA SIQUEIRA 10 3 14 27 67.5 28104519 ESTRER CRISTINA MARIANO DO NASCIMENTO 5 3 12 20 50. 28104519 ESTRER CRISTINA MARIANO DO NASCIMENTO 5 3 12 20 50. 28104519 EVERTON LUS FELLEGRINI 7 4 15 25 55. 28104519 EVERTON LUS FELLEGRINI 7 4 15 25 55. 28104519 EVERTON LUS FELLEGRINI 7 4 15 25 55. 28104519 EVERTON LUS FELLEGRINI 7 1 10 2 10 20 20 20 28104519 EVERTON LUS FELLEGRINI 7 1 10 2 10 20 20 20 20	LE22	OAS					
2863556 ERICA PISAPIO	28781481	ERICA LIMA MIGOTTO	6	3	15	24	60
28709520 FRICK CRISTIAN DA SILVA 7 8 112 27 67.5 28208047 FRICCO LIUZ DA SILVA 5 6 15 12 22 55.5 28208047 FRICCO LIUZ DA SILVA 5 6 15 22 55.5 28208047 FRICKO LIUZ DA SILVA 5 6 15 22 55.5 28208049 FRIKA DE SOUSA SILVA 5 4 17 28 65. 28208040 FRIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON 6 4 17 28 65. 28208040 FRIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON 6 4 17 28 65. 28208041 FRIKA MARIDA BARRATORO SILVA 6 4 17 28 65. 28208041 FRIKA MARIDA BARRATORO SILVA 6 4 17 28 65. 28208041 FRIKA MARIDA BARRATORO SILVA 6 4 17 28 65. 28208041 FRIKA MARIDA BARRATORO SILVA 6 5 10 22 55. 28208049 ESTER GATTO DA SILVA 7 5 10 22 55. 28208049 ESTER GATTO DA SILVA 7 5 10 22 55. 28208049 ESTER GATTO DA SILVA 7 5 10 22 55. 28208049 ESTER GATTO DA SILVA 7 5 10 22 55. 28208049 ESTER GATTO DA SILVA 7 5 10 22 55. 282080575 EVERTON LIUS PELLEGRINI 7 7 14 30 75. 28208093 EVERTON LIVE SELLEGRINI 7 7 14 30 75. 28208093 EVERTON TAGUE I MARINA 7 7 14 30 75. 28208093 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 2 11 21 52.5 28208093 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 2 11 21 52.5 28209039 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 2 11 21 52.5 28209039 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 2 11 21 52.5 28209039 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 2 11 21 52.5 28209039 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 2 11 21 52.5 28209039 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 2 11 21 52.5 28209039 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 2 11 21 52.5 28209039 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 2 11 21 52.5 28209039 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 2 11 21 52.5 28209039 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 2 11 21 52.5 28200309 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 2 11 21 52.5 28200309 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 2 11 21 52.5 282003000 FABRANA DE BRITO MATTOZO 8 10							52,5
20043293 ERICKA SABRYNA DA SILVA ALVES 6 5 11 22 55 52 52 52 52	29881358	ERICA SERIQUETE CONSTANTINO	6	2	13	21	52,5
228280407 FRINCO LUIZ DA SILVA							67,5
28713168 ERIKA DE SOUSA SILVA 5 4 12 21 52,5 28989494 ERIKA MARIJA BORDA DOS SANTOS BRAGNON 4 16 22 52,5 29594944 ERIKA MARIJA BARBARAÑOTO SILVA 5 4 17 26 65,5 29594944 ERIKA MARIJA BARBARAÑOTO SILVA 6 4 17 26 65,5 29594944 ERIKA MARIJA BARBARAÑOTO SILVA 6 4 17 26 65,5 29594944 ERIKA MARIJA BARBARAÑOTO SILVA 6 4 17 22 65,5 29594944 ERIKA MARIJA BARBARAÑOTO SILVA 6 4 17 22 65,5 2959494 ERIKA MARIJA BARBARAÑOTO SILVA 6 4 17 22 65,5 2959494 ERIKA MARIJA BARBARAÑOTO SILVA 6 4 17 22 65,5 2959494 ERIKA MARIJA BARBARAÑOTO SILVA 6 5 10 22 65,5 20 2							
228989949 ERINKA MARIA BARBARDA SANTOS BIRAGNON							_
2999494 ERIKA MARIA BARBAROTO SILVA 6 4 17 26 65 2986463 ERIVANIN BARBAROSA DA SILVA 6 4 17 22 55 2986463 ERIVANIN BARBOSA DA SILVA 6 3 13 2 4 60 20 20 20 20 20 20 20							
29169161 2 FERIKE MATEUS AMANGIO DA SILVA							_
2968463 ERIVANIA BARBOSA DA SILVA							
22004991 ESTER GATTO DA SILVA 7 5 10 22 55 220540730 EVELYN CAROLINE ALMEIDA CARCIA 6 3 12 21 220540730 EVELYN CAROLINE ALMEIDA CARCIA 6 3 12 21 22052056751 EVELYN CAROLINE ALMEIDA CARCIA 6 3 12 21 22052056751 EVELYN CAROLINE ALMEIDA CARCIA 6 3 12 220731930 EVELYN CAROLINE ALMEIDA CARCIA 6 3 12 23073000 EVERTON LISP ELLEGRINI 7 4 15 26 65 23073000 EVERTON LISP ELLEGRINI 7 4 15 26 65 23073124 EXPEDITO MARCOS DE MELO 7 1 19 27 67.5 23073124 EXPEDITO MARCOS DE MELO 7 1 19 27 67.5 23074134 FABRINA DE AZEVEDO FARIA MARQUES 9 6 16 31 77.5 23092398 FABRINA DE BRITO MATTOZO 6 1 14 21 52.5 23092398 FABRINA DE BRITO MATTOZO 6 1 14 21 52.5 230927915 FABRINA DE BRITO MATTOZO 6 1 14 21 52.5 230927915 FABRINA DE BRITO MATTOZO 6 1 14 21 52.5 230927916 FABRINA DE BRITO MATTOZO 6 1 14 21 52.5 230927916 FABRINA DE BRITO MATTOZO 6 1 14 21 52.5 230927917 FABRINA DE BRITO MATTOZO 6 1 14 21 52.5 230927917 FABRINA DE BRITO MATTOZO 7 7 20 72.5 230927917 FABRINA DE BRITO MATTOZO 7 7 7 20 72.5 230927917 FABRINA DE BRITO MATTOZO 7 7 7 20 72.5 230927917 FABRINA DE BRITO MATTOZO 7 7 7 20 72.5 230927917 FABRINA DE BRITO MATTOZO 7 7 7 20 72.5 230927917 FABRINA DE BRITO MATTOZO 7 7 7 20 72.5 230927917 FABRINA DE BRITO MATTOZO 7 7 7 7 7 7 7 7 7 230945929 FERNANDA CARDINA MATTOZO 7 7 7 7 7 7 7 7 7			8	3	13	24	60
30045150							67,5
29940793 EVELYN CAROLINE ALMEIDA GARCIA 6 3 12 21 52.5 29739080 EVERTON LUIS PELLEGRINI 7 4 15 26 65 29739080 EVERTON LADEL MARINI 9 7 14 30 75 29731942 EXPEDITO MARCOS DE MELO 7 1 19 27 67.5 29721342 EXPEDITO MARCOS DE MELO 7 1 19 27 67.5 29721342 EXPEDITO MARCOS DE MELO 7 1 19 27 67.5 29721342 EXPEDITO MARCOS DE MELO 7 1 19 27 67.5 298029381 FABINA DE O TILOED DO BRESCANCINI AGNOLON 9 15 33 82.5 281451431 FABINAN DE AZEVEDO FARIA MARQUES 9 6 16 31 77.5 281451451 FABINA DE BRITON MATTOZO 6 1 14 21 52.5 281451451 FABINA DE BRITON MATTOZO 6 1 14 21 52.5 281451451 FABINA DE BRITON MATTOZO 6 1 14 21 52.5 281451451 FABINA DE BRITON MATTOZO 6 1 14 21 52.5 281645151 FABIO AUGUSTO DE SOUZA 8 2 11 21 52.5 280597923 FABINA DE BRITON MATOZO 6 1 14 21 52.5 280597923 FABINA DE BRITON MATOZO 6 1 14 21 52.5 280597923 FABINA DE BRITON MATOZO 6 1 14 21 52.5 280597923 FABINA DE BRITON MATOZO 6 1 14 21 52.5 280597923 FABINA DE BRITON MATOZO 7 2 10 3 2 5 5 280597923 FABINA DE BRITON MATOZO 7 2 10 3 2 5 5 280597923 FABINA DE BRITON MATOZO 7 2 10 3 2 5 5 28059831 FABINA DE BRITON MATOZO 7 2 10 3 2 5 5 28059831 FABINA DE BRITON MATOZO 7 2 10 3 2 5 280618452 FERRANDA CARDINA BRITON MATOZO 8 4 16 2 2 2 3 29079120 COSTA DE STRON MATOZO 7 2 10 2 2 3 2 5 29079120 COSTA DE STRON MATOZO 7 2 10 2 2 3 2 5 29079121 COSTA DE STRON MATOZO 7 2 10 2 2 2 3 2 5 29079122 FERNANDA GORDINO BE COSTA DE STRON 9 6 6 1 7 7 7 7 7 7 7 7 7							
29069751 EVERTION LUIS PELLEGRIN 7							
29739698 EVERTION TADBEL MARINI 2973142 EXPEDITO MARCOS DE MELO 29721432 EXPEDITO MARCOS DE MELO 29721432 EXPEDITO MARCOS DE MELO 29721432 EXPEDITO MARCOS DE MELO 7 1 1 19 27 67,5 29121431 FABIDA EN CALLED OF SERSANCINI AGNOLON 9 9 15 33 82,5 28145143 FABIDA DE ORICO DE ORICONACION 298020238 FABIDA DE TOLEDO DE ORICONACION 9 6 16 11 14 21 52,5 28104315 FABIDA AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 11 21 52,5 28104315 FABIDA AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 11 21 52,5 28104315 FABIDA AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 11 21 52,5 28104315 FABIDA AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 11 21 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 11 21 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 11 21 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 11 21 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 11 21 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 11 21 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 11 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 11 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE DEUS 9 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 9 1 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 9 1 1 1 1 2 1 52,5 28104315 FABIDO AUGUSTO DE SOUZA 9							
28038193 EWERTON ZAMBELU PONTES							_
29721342 EXPEDITO MARCOS DE MELO							
20002895 FABIA DE TOLEDO BRESCANCINI AGNOLON 9 9 15 33 82.52 29802893 FABIANA DE AZEVEDO FARIA MARQUES 9 6 16 31 77.5 29802938 FABIANA DE AZEVEDO FARIA MARQUES 9 6 16 31 77.5 29802939 FABIANA DE BRITO MATTOZO 8 1 14 21 52.5 29807293 FABIO JUGIST DO ES OUZA 8 2 11 22 52.5 29807293 FABIO JUGIST DO ES OUZA 8 2 11 22 52.5 29807293 FABIO JOSE LOPES 4 5 17 26 65 29807293 FABIO JOSE LOPES 4 5 17 26 65 29807293 FABIO JOSE LOPES 4 5 17 26 65 29807293 FABIO JOSE RUGISKA 10 6 18 34 85 29807297 FARIA DES ARMANIDA 9 9 16 34 85 29807297 FARIA DES ARMANIDA 9 9 16 34 85 29807290 FERLA ALVES BARBOSA 7 2 13 22 55 29807290 FERLA ALVES BARBOSA 7 2 13 22 55 29807290 FERNANDA CARDININE SUPRIANO 8 10 13 31 77.5 29807290 FERNANDA CARDININE SUPRIANO 8 10 13 31 77.5 29807290 FERNANDA CARDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 27.5 29807290 FERNANDA CARDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 27.5 29807210 FERNANDA GARDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 27.5 29807212 FERNANDA GARDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 27.5 29807212 FERNANDA GARDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 27.5 29807212 FERNANDA GARDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 27.5 29807212 FERNANDA GARDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 27.5 29807212 FERNANDA GARDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 27.5 29807212 FERNANDA GORDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 27.5 29807212 FERNANDA GORDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 27.5 29807212 FERNANDA GORDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 27.7 29807212 FERNANDA GORDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 27.7 29807212 FERNANDA GORDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 27.7 29807212 FERNANDA GORDININA LATORRE FLORESE 8 15 31 20 50 2080800 TANIANDA FLORIGUES DOS SANTOS 6 4 15 20 50 2080800 TANIANDA FLORIGUES DOS SA							
29802389 FABINANDE BRITO MATTOZO 6 1 1 4 2 11 52.5 29967923 FABIO AUGUSTO DE SOUZA 8 2 2 11 21 52.5 29967923 FABIO AUGUSTO DE SOUZA 8 1 2 11 21 52.5 29967923 FABIO AUGUSTO DE SOUZA 8 0 2 11 21 52.5 299678165 FABIO MAIO PEREZ 1 10 8 16 34 85 29978165 FABIO MAIO PEREZ 1 10 8 16 34 85 29978165 FABIO SIMOES RUGISKA 1 10 6 18 34 85 29978165 FABIO SIMOES RUGISKA 1 10 6 18 34 85 29878167 FABIO SIMOES RUGISKA 1 10 6 18 34 85 29878167 FABILO SIMOES RUGISKA 1 10 6 18 34 85 28351479 FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS 5 7 17 29 72.5 298645506 FELIPE PEREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA 8 6 17 13 177.5 290645506 FELIPE PEREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA 8 6 10 13 11 72.5 29804199 FERNANDA CARVALHO DA SILVA 29804199 FERNANDA CARVALHO DA SILVA 29804199 FERNANDA CARVALHO DA SILVA 29804199 FERNANDA CARVALHO DA SILVA 29804199 FERNANDA CARVALHO DA SILVA 29804199 FERNANDA GARDINO E CASTRO 29779120 FERNANDA GIONETE NEGRO BELTRAMI DA 29779120 FERNANDA GIONETE NEGRO BELTRAMI DA 29879120 FERNANDA GONTIJO BELLODI HIDAGO 7 2 16 25 62.5 298323599 FERNANDA GONTIJO BELLODI HIDAGO 7 2 16 25 62.5 29843925 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 8 4 11 20 50 29883326 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 8 4 15 25 62.5 29894995 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 8 4 15 25 62.5 299979925 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 8 4 15 25 62.5 299979925 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 9 4 15 20 50 299979925 FERNANDA PROPINCIJO BARROS FILHO 3 5 13 23 7.0 299979925 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 9 13 28 7.0 299979925 FERNANDO A SILVA JOAO 7 5 17 2 9 72.5 299979925 FERNANDO A SILVA JOAO 7 5 17 12 9 72.5 299979925 FERNANDO SANTOS FREITAS 9 9 13 28 7.0 299979925 FERNANDO SANTOS FREITAS 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10							
29019321 FABIO JOSE LOPES 4 5 17 26 65 30029171 FABIO JOSE LOPES 4 5 17 26 65 30029171 FABIO JOSE LOPES 4 5 17 26 65 30029171 FABIO SIMOE RUGISKA 10 8 16 34 85 3004270 FANIA OSSAMI NAKAMURA 9 9 16 34 85 3004270 FANIA OSSAMI NAKAMURA 9 9 16 34 85 3004270 FANIA OSSAMI NAKAMURA 9 9 16 34 85 3004270 FANIA OSSAMI NAKAMURA 9 9 16 34 85 3004270 FANIA OSSAMI NAKAMURA 10 8 16 37 29 725 2964550 FELIPE PEREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA 8 6 17 31 77.5 2964550 FELIPE PEREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA 8 6 17 31 77.5 29618452 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 13 31 77.5 29618452 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 13 31 77.5 29618452 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 13 31 77.5 29619365 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 13 31 77.5 29619365 FERNANDA CRISTINA LATORRE FIORESE 8 8 15 31 77.5 29832399 FERNANDA GAROLINE SUPRIANO 8 10 13 31 77.5 29832399 FERNANDA GAROLINE SUPRIANO 8 10 13 31 77.5 29832277 FERNANDA CRISTINA LATORRE FIORESE 9 18 18 15 31 77.5 29832277 FERNANDA GAROLINE SUPRIANO 20 50 28832277 FERNANDA GAROLINE SUPRIANO 20 50 2883227 FERNANDA GAROLINE SUPRIANO 20 50 28949951 FERNANDA GAROLINE SUPRIANO 20 50 28949951 FERNANDA GAROLINE SUPRIANO 20 50 28949951 FERNANDA GAROLINE SUPRIANO 20 50 28949951 FERNANDA GAROLINE SUPRIANO 20 50 29949951 FERNANDA GAROLINE SU			9	6		31	77,5
29957923 FABIO JOSE LOPES							52,5
30029171 FABIO SIMOR SIRUSINA 10							52,5
29978165 FABIO SIMOES RUGISKA 10 6 18 34 85 20042704 FANIA OSSAMI NAKAMURA 9 9 16 16 34 85 28351479 FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS 5 7 17 29 72.5 2804179 FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS 5 7 17 29 72.5 2804179 FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS 5 7 17 29 72.5 2804179 FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS 5 7 17 29 72.5 2804179 FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS 6 10 13 12 22 55 2804189 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 13 12 22 55 2804189 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 13 12 22 55 2804189 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 13 12 22 55 2804087 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 16 28 70 2806189 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 16 28 70 2806189 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 13 12 3 57.5 28060987 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 13 12 3 57.5 28060987 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 13 12 3 57.5 28060987 FERNANDA GAROLINE SUPRIANO 8 10 13 12 3 57.5 28060987 FERNANDA GAROLINE SUPRIANO 8 10 13 12 3 57.5 28060987 FERNANDA GONTIUO BELLODI HIDALGO 7 2 16 25 62.5 28132777 FERNANDA GONTIUO BELLODI HIDALGO 7 2 16 25 62.5 285 285 29 12 12 12 20 50 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20							
30042704 FANIA OSSAMI NAKAMURA 9 9 16 34 85 25964506 FELIPE PEREIRA ROURIGUES DE ALMEIDA 8 6 17 31 77.5 25964506 FELIPE PEREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA 8 6 17 31 77.5 25964506 FELIPE PEREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA 8 6 17 31 77.5 25064502 FELIPE PEREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA 8 6 17 31 77.5 250618452 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 13 31 77.5 250618452 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 13 31 77.5 250618452 FERNANDA CAROLINE SUPRIANO 8 10 13 31 77.5 250619852 FERNANDA CRISTINA LATORRE FIORESE 8 16 31 77.5 250619859 FERNANDA CRISTINA LATORRE FIORESE 8 16 31 77.5 25079720 FERNANDA CRISTINA LATORRE FIORESE 8 16 31 77.5 25079720 FERNANDA GAROLIN DE CASTRO 9 6 16 31 77.5 25079721 FERNANDA GAROLIN DE CASTRO 9 6 16 31 77.5 25079721 FERNANDA GAROLIN DE CASTRO 9 6 16 31 77.5 25079722 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 5 4 11 20 50 250858227 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 5 4 11 20 50 250858227 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 6 4 15 25 62.5 250934925 FERNANDO DOS SANTOS 7 5 17 29 72.5 250934925 FERNANDO DOS SANTOS 7 5 17 29 72.5 250934925 FERNANDO DOS SANTOS 7 5 17 29 72.5 250934925 FERNANDO DOS SANTOS PREITAS 6 9 13 28 70 250934925 FERNANDO PREINCIO BARROS FILHO 3 14 20 50 250934926 FERNANDO PREINCIO BARROS FILHO 3 14 20 50 250934926 FERNANDO PREINCIO BARROS FILHO 3 14 20 50 250934926 FERNANDO PREINCIO BARROS FILHO 3 14 20 50 250934926 FERNANDO PREINCIO BARROS FILHO 3 14 20 50 250934926 FERNANDO PREINCIO BARROS FILHO 3 14 20 50 250934926 FERNANDO PREINCIO BARROS FILHO 3 14 20 50 250934927 FARNOLICIE DE OLIVEIRA BARBOSA 8 2 13 23 57.5 250934927 FARNOLICIE DE OLIVEIRA BARBOSA 8 2 13 23 57.5 250934927 FARNOLICIE DE OLIVEIRA BARBOSA 8 13 27							
28351479 FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS				_		-	
2984506 FELIPE PEREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA 8							
20040229 FERILA ALVES BARBOSA							
28804159 FERNANDA CARVALHO DA SILVA 28106326 FERNANDA CRISTINIA LATORRE FIORESE 28106326 FERNANDA CRISTINIA LATORRE FIORESE 28779120 FERNANDA DA COSTA CASTRO 29779120 FERNANDA GADDIM DE CASTRO 29779120 FERNANDA GADDIM DE CASTRO 29779120 FERNANDA GADRIM DE CASTRO 29779120 FERNANDA GADRIM DE CASTRO 297791721 FERNANDA GADRIM DE CASTRO 297892777 FERNANDA GONTIJO BELLODI HIDALGO 298883226 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 5 4 111 20 50. 29883326 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 5 4 111 20 50. 298717774 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 5 4 111 20 50. 29717714 FERNANDA CONTROLLE SON SANTOS 5 5 4 111 20 50. 29717714 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 6 9 6 15 25 62.5 29717714 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 7 5 17 29 72.5 298949951 FERNANDA CONTROLLE SON SANTOS FREITAS 6 9 13 28 70. 29974925 FERNANDA FLORENCIO BARROS FILHO 3 5 13 21 52.5 29968950 FLAVIA GARZIELA POVOALEAL 29974094 FLAVIA ANDRIELUI SOARES BACETITI TUCA 7 6 15 28 70. 299911770 FRANCIELLE NATALLE DOS SANTOS 10 4 15 29 5. 29911770 FRANCIELLE ANTALLE DOS SANTOS 10 4 16 22 5.5. 29968113 FRANCIELLE GAMES BASILVA FAVERE 7 3 10 20 50. 29911770 FRANCIELLE ANTALLE DOS SANTOS 10 4 16 22 5.2. 2996256 FRANCIELL GOMES DA SILVA FAVERE 7 3 10 20 50. 299529710 FLAVIA GRANDA FELINSON BEZERRADO 8 5 14 16 25 62.5 299624113 FRANCIELLE SANTOS DE DEUS 5 6 4 16 25 62.5 299624113 FRANCIELLE OLIVERIA BARBOSA 8 2 13 23 57.5 29964113 FRANCIELLE SONTOS DE DEUS 5 6 4 16 25 62.5 29952910 FRANCIELL GOMES DA SILVA FAVERE 7 7 7 14 28 70. 28013351 FRANCIELLE DOS CONTROLLE SANTOS 10 10 10 19 19 39 97.5 2915299179 GABRIEL DOR SONTOS 10 10 10 19 19 39 97.5 291529919 FRANCISCO CONTROLLE SANTOS 10 10 10 19 19 39 97.5 291529919 GABRIEL ANDRADE SOLER ALVES 6 8 17 12 24 60 29049291 GABRIEL DOR SONTOS 10 10 10 19 19 39 97.5 29152909291 GABRIEL ANDRADE SOLER ALVES 6 8 17 12 24 60 2909291 GABRIEL ANDRADE SOLER ALVES 7 7 7 14 28 70. 2915293973 GABRIEL ANDRADE SOLER ALVES 7 8 10 10 10 10 19 19 39 97.5 291519980 GABRIEL ANDRADE SOLER ALVES 291919980 GABRIEL ANDRADE SOLER ALVES 291919990 GABRIEL LORGE SOTTON 2 9 2 17 1							
28106226 FERNANDA CRISTINALATORRE FIORESE	29618452	FERNANDA CAROLINE SUPRIANO	8	10	13	31	77,5
28699887 FERNANDA DA COSTA CASTRO 5 5 13 23 57.5							
28232399 FERNANDA GARDIM DE CASTRO 9 6 16 31 77,5 29779120 COSTA 5 2 13 20 50 29789277 FERNANDA GANDIM DE LACIDI HIDAL GO 7 2 16 25 62,5 28132777 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 5 4 11 20 50 29883227 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS 6 4 15 25 62,5 28132777 FERNANDA ORDRIGUES DOS SANTOS 6 4 15 25 62,5 28132777 FERNANDO DOS SILVA JOAO 7 5 17 29 72,5 28949951 FERNANDO DOS SANTOS FREITAS 6 9 13 28 70 28949951 FERNANDO DOS SANTOS FREITAS 6 9 13 28 70 28949951 FERNANDO FREINADO FREITAS 6 9 13 28 70 2895974925 FERNANDO FREINADO FREITAS 6 9 13 28 70 2895974925 FERNANDO FREINADO FREITAS 6 9 13 28 70 28904902 FLAVIA ANDRIELLI SOARES BACETTI TUCA 5 1 14 20 50 2999710 FLAVIA GRAZIELA POVOA LEAT 2999710 FLAVIA GRAZIELA POVOA LEAT 2999710 FLAVIA GRAZIELA POVOA LEAT 2999710 FLAVIA GRAZIELA TUJNIOR 6 2 15 23 57,5 299949040 FLAVIO ZANETTA JUNIOR 6 2 15 23 57,5 29994113 FRANCIELLE BATALIE DOS SANTOS 10 4 15 29 72,5 289964113 FRANCIELLE E BATOS DE DEUS 5 4 16 25 62,5 289964113 FRANCIELLE SANTOS DE DEUS 5 4 16 25 62,5 289964113 FRANCIELLE SANTOS DE DEUS 5 4 4 27 67,5 289601351 FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO NAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 14 28 70 28962191 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 14 28 70 28962210 GABRIEL DE OLIVA BORDOS OLERA LIVES 6 8 31 27 67,5 2896200198 GABRIEL DE OLIVA BORDOS OLERA LIVES 6 8 31 27 67,5 2896210 GABRIEL DE OLIVA BORDOS OLERA LIVES 6 8 31 27 67,5 28962210 GABRIEL DORDOS OLERA LIVES 6 8 3 7 12 24 60 28040198 GABRIEL DORDOS OLERA LIVES 6 8 5 14 27 67,5 28962716 GABRIEL DAS OLIVA BORDOS							
29779120 FERNANDA GIANETE NEGRO BELTRAMI DA 5							
2971912 COSTA 29588227 FERNANDA GONTIJO BELLODI HIDALGO 7	0 20						11,5
29588227 FERNANDA GONTIJO BELLODI HIDALGO	29779120		5	2	13	20	50
28132777 [FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	29588227		7	2	16	25	62.5
29863326 FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS							
28949951 FERNANDO DOS SANTOS FREITAS 6 9 13 28 70 29974925 FERNANDO FLORENCIO BARROS FILHO 3 5 13 21 52,5 28034902 FLAVIA ANDRIELLI SOARES BACETTI TUCA 5 1 14 20 50 29969950 FLAVIA GRAZIELA POVOALEAL 7 6 15 28 70 29969040 FLAVIA GRAZIELA POVOALEAL 7 3 14 24 60 29049040 FLAVIA GRAZIELA POVOALEAL 7 3 14 24 60 29049040 FLAVIA GRAZIELA POVOALEAL 7 3 14 24 60 29049040 FLAVIA COSEANE PELINISON SILVA 7 3 14 24 60 29049040 FLAVIO ZANETTA JUNIOR 6 2 15 23 57,5 291911770 FRANCIELE DA RATALIE DOS SANTOS 10 4 15 29 72,5 291912566 FRANCIELI GOMES DA SILVA FAVERE 7 3 10 20 50 290737771 FRANCIELE DE DE LIVEIRA BARBOSA 8 2 13 23 57,5 29964113 FRANCIELE SANTOS DE DEUS 5 4 16 25 62,5 29452449 FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO 8 5 14 27 67,5 29452940 FRANCISCO DOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 14 23 57,5 29452940 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 14 23 57,5 29620058 GABRIEL DE ASSIS FERREIRA SILVA 5 7 12 24 60 28040198 GABRIEL DE SOUZA BOATO 6 4 10 20 50 28022020 GABRIEL DE SOUZABOATO 6 4 10 20 50 28022020 GABRIEL DE SOUCAS BORTO 6 4 10 20 50 280257871 GABRIEL DE CARSIS FERREIRA SILVA 5 7 12 24 60 28094159 GABRIEL ANDRADE SOURS 10 10 19 39 37,5 3016999 GABRIEL DE CARSIS FERREIRA SILVA 7 6 14 27 67,5 29796210 GABRIEL DE CARSIS FERREIRA SILVA 7 6 14 27 67,5 29796210 GABRIEL DE CARSIS FERREIRA SILVA 7 6 14 27 67,5 29794549 GABRIEL ANDRADE SOURS 10 10 19 39 37,5 29191998 GABRIEL ARBOZA 5 4 4 27 67,5 29794549 GABRIEL ARBOZA 5 4 4 27 67,5 29794540 GABRIEL ARBOZA 5 4 4 23 57,5 29974540 GABRIEL ARBOZA 7 7 12 26 65 29968970 GABRIEL ARBOZA 7 9 6 32 80 29968970 GABRIEL ARBOZA 7 10 20 50 29974540 GABRI				4			
29974925 FERNANDO FLORENCIO BARROS FILHO 3 5 1 1 20 50 29868950 FLAVIA ADRIELLI SOARES BACETTI TUCA 5 1 14 20 50 29968950 FLAVIA GRAZIELA POVOA LEAL 7 6 15 28 70 29297710 FLAVIA GRAZIELA POVOA LEAL 7 3 14 24 60 29904717 FLAVIA ROSEANE PELINSON SILVA 7 3 14 24 60 29917170 FRANCIELE GOGOMES DA SILVA FAVERE 7 3 10 2 15 23 57,5 29904113 FRANCIELE DE OLIVEIRA BARBOSA 8 2 13 23 57,5 29904113 FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRADO 8 5 4 16 25 62,5 24522491 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 14 28 70 28123239 GABRIEL DE ASSIS FERREIRA SILVA 5 7 12 24 60 28020585 GABRIEL DE SOUZA BOATO 6				5	17	29	72,5
28034902 FLAVIA ANDRIELLI SOARES BACETTI TUCA							
29988950 FLAVIA GRAZIELA POVOALEAL 7 6 15 28 70 29297710 FLAVIA ROSEANE PELINSON SILVA 7 3 14 24 60 29049040 FLAVIO ZANETTA JUNIOR 6 2 15 23 57.5 29911770 FRANCIELE GOMES DA SILVA FAVERE 7 3 10 4 15 29 72.5 29917717 FRANCIELE GOMES DA SILVA FAVERE 7 3 10 2 55 25 29737717 FRANCIELE SANTOS DE DEUS 5 4 16 25 62.5 7 29452449 FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO 8 5 14 25 62.5 7 28601351 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 14 28 70 29452910 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 14 28 70 29620058 GABRIEL DE ASSIS FERREIRA SILVA 5 7 12 24 60 2962122202 GABRIEL DE SOUZA BOATO 6 4 10 20 50 2927996210 GABRIEL							
29297710							
29049040							
29911770 FRANCIELE NATALLE DOS SANTOS 10 4 15 29 72,5 29196256 FRANCIELLE GOMES DA SILVA FAVERE 7 3 10 20 50 29752777 FRANCIELLE DE OLIVEIRA BARBOSA 8 2 13 23 57,5 29962149 FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO 5 4 16 25 62,5 PASCH49 FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO 8 5 14 27 67,5 28452910 FRANCISCO OS TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 14 28 70 29452919 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 14 28 70 29452919 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 14 28 70 291123239 GABRIEL DA SSIS FERRERIS SILVA 5 7 12 24 60 28040198 GABRIEL DE SOUZA BOATO 6 4 10 20 50 282222020 GABRIEL DA GUMOS CURSINO 6 9 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
29196256 FRANCIELI GOMES DA SILVA FAVERE 7 3 1 0 2 0 50 28730771 FRANCIELLE DE OLIVEIRA BARBOSA 8 2 13 23 57,5 29964113 FRANCIELLE SANTOS DE DEUS 5 4 16 25 62,5 29452449 FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO MASCIMENTO 8 5 14 27 67,5 28601351 FRANCISCO MATTOS BENTO 7 5 11 23 57,5 29452910 FRANCISCO MATTOS BENTO 7 7 5 11 23 57,5 29452910 FRANCISCO MATTOS BENTO 7 7 14 28 70 29452910 FRANCISCO MATTOS BENTO 7 7 14 28 70 29452910 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 7 14 28 70 29452910 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 7 14 26 70 29452910 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 1 12 24 60 29404198 GABRIEL DA SSIS FERREIRA SILVA 5 7 12 24 60 28620108 GABRIEL DA SSIS FERREIRA SILVA 5 7 12 24 60 28620202 GABRIEL DIAZ OLMOS CURSINO 6 9 11 26 65 28222202 GABRIEL DIAZ OLMOS CURSINO 6 9 11 26 65 28222702 GABRIEL LORGES BOTELHO 9 4 14 27 67,5 28257871 GABRIEL LORGES BOTELHO 9 4 14 27 67,5 28257871 GABRIEL LORGES BOTELHO 9 4 14 27 67,5 28257871 GABRIEL RODRIGUES FRATONI 4 5 15 24 60 29694159 GABRIEL RODRIGUES FRATONI 4 5 15 24 60 29694159 GABRIEL APARECIDA COSTA MARQUES 8 1 14 23 57,5 28099290 GABRIEL APARECIDA COSTA MARQUES 8 1 14 23 57,5 28099291 GABRIEL A CRISTINE SIMAO SOUZA 8 9 15 32 80 28221702 GABRIELA DE CARVALHO GALLIPPI 6 3 14 23 57,5 29774454 GABRIELA DE CARVALHO GALLIPPI 6 3 14 23 57,5 29774454 GABRIELA MANARA 7 7 11 22 6 65 29869970 GABRIELA MANARA 7 7 11 22 6 65 29869970 GABRIELA MANARA 7 7 11 3 21 52,5 29869970 GABRIELA BARBOD SA 7 9 16 32 80 28221702 GABRIELA MANARA 7 7 1 14 28 70 2914980 GABRIELA MANARA 7 7 1 14 28 70 2914980 GABRIELA MANARA 7 7 7 14 28 70 2914980 GABRIELA MANARA 7 7 7 14 28 70 2914981 GABRIELA MANARA 7 7 7 14 28 70 2914981 GABRIELA MANARA 9 9 1 15 32 80 28221702 GABRIELA BAREU JUNIOR 7 7 1 11 32 15 52,5 2899373 GENTIL DE ABREU JUNIOR 7 7 1 11 22 55 28989373 GENTIL DE ABREU JUNIOR 7 7 1 12 26 65 28181000 GESSICA DE FATIMA MANTOVANI 7 7 1 12 26 65 28193194 GIBLA GABRIELA GERETA 7 7 1 12 26 65 28193194 GIBLA GABRIELA GABRIELA GABRIELA GABRIELA GABRIELA GABRIELA GABRIELA GABRIELA GABRIELA GA							
29964113 RRANCIELLE SANTOS DE DEUS 5 4 16 25 62,5 29452449 FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO 8 5 14 27 67,5 28601351 FRANCISCO MATTOS BENTO 7 5 11 23 57,5 29452910 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 14 28 7,0 28123239 GABRIEL DE ASSIS FERREIRA SILVA 5 7 12 24 60 28020058 GABRIEL DE SOUZA BOATO 6 4 10 20 50 28222020 GABRIEL DOS OUROS 10 10 19 39 9,5 28275871 GABRIEL DOS OUROS 10 10 19 39 9,7,5 28275871 GABRIEL RODRIGUES FRATONI 4 5 14 27 67,5 28999290 GABRIEL SILVA BARBOZA 5 4 14 23 57,5 28099290 GABRIEL SILVA BARBOZA 5 4 14 23							
29452449 RANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO 8 5 14 27 67,5 286601351 FRANCISCO MATTOS BENTO 7 5 11 23 57,5 29452910 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 14 28 70 29422920 GRARIEL ANDRADE SOLER ALVES 6 8 3 27 67,5 29620058 GABRIEL DE ASSIS FERREIRA SILVA 5 7 12 24 60 28040198 GABRIEL DIAZ OLMOS CURSINO 6 4 10 20 50 28022202 GABRIEL DIAZ OLMOS CURSINO 6 9 11 26 66 28193750 GABRIEL LAN ES BOTELHO 9 4 14 27 67,5 28257871 GABRIEL LANGE SILVA 7 6 14 27 67,5 29796210 GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA 5 4 14 23 57,5 28099290 GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA 8 9 15 32<			8	2	13	23	57,5
29402449	29964113		5	4	16	25	62,5
28601351 FRANCISCO MATTOS BENTO 7 5 11 23 57,5	29452449		8	5	14	27	67.5
29452910 FRANCISCO TOMAS BARBOSA RUBINO IZZO 7 7 14 28 70 2812329 GABRIEL ANDRADE SOLER ALVES 6 8 13 27 67,5 29620058 GABRIEL DE ASSIS FERREIRA SILVA 5 7 12 24 60 28040198 GABRIEL DE SOUZA BOATO 6 4 10 20 50 28222202 GABRIEL DOS OUROS 10 10 19 39 97,5 30016959 GABRIEL FLORES BOTELHO 9 4 14 27 67,5 28257871 GABRIEL FLORES BOTELHO 9 4 14 27 67,5 29796210 GABRIEL RODRIGUES FRATONI 4 5 15 24 60 29994159 GABRIEL APARECIDA COSTA MARQUES 8 1 14 23 57,5 28099290 GABRIELA PARRECIDA COSTA MARQUES 8 1 14 23 57,5 29191988 GABRIELA PARRECIDA COSTA MARQUES 8 1 12 26							
28123239 GABRIEL ANDRADE SOLER ALVES 6 8 8 13 27 67.5 29620058 GABRIEL DE ASSIS FERREIRA SILVA 5 7 12 24 60 29620258 GABRIEL DE SOUZA BOATO 6 4 10 20 50 28222202 GABRIEL DIAZ OLMOS CURSINO 6 9 11 26 65 28193750 GABRIEL DOS OUROS 110 10 19 39 97.5 28257871 GABRIEL FLORES BOTELHO 9 4 14 27 67.5 28257871 GABRIEL LIMA E SILVA 7 6 14 27 67.5 29796210 GABRIEL RODRIGUES FRATONI 4 5 15 24 60 297996210 GABRIEL SILVA BARBOZA 5 4 14 23 57.5 28099290 GABRIELA RODRIGUES FRATONI 4 5 15 24 60 29191998 GABRIELA RORRIGUES FRATONI 4 5 15 24 60 28221702 GABRIELA PARECIDA COSTA MARQUES 8 1 14 23 57.5 29191998 GABRIELA DE CARVALHO GALLIPPI 6 3 14 23 57.5 29744454 GABRIELA DE CARVALHO GALLIPPI 6 3 14 23 57.5 29744454 GABRIELA DE CARVALHO GALLIPPI 6 3 14 23 57.5 291948081 GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA 9 2 15 26 65 29869370 GABRIELLA MOREIRA DE OLIVEIRA 9 2 15 26 65 29869370 GABRIELLY SANTOS FERNANDES 7 3 14 24 60 28485505 GENILSON EVANGELISTA ARAUJO 7 7 4 11 22 55 28999373 GENTIL DE ABREU JUNIOR 4 6 10 20 50 30032636 GESSICA DE FATIMA MANTOVANI 7 1 13 21 52.5 28959373 GENTIL DE ABREU JUNIOR 4 6 10 20 50 30032636 GESSICA DE FATIMA MANTOVANI 7 1 13 21 52.5 28959373 GENTIL DE ABREU JUNIOR 4 6 10 20 50 30032636 GESSICA DE FATIMA MANTOVANI 7 1 13 21 52.5 289593730 GIOVANNA BULHAO 9 9 8 16 32 80 29860277 GIOVANNA BULHAO 9 9 8 16 32 80 29867500 GIOVANNA RAFAELE BESSA MARTINS DE OLIVEIRA 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA RAFAELE BESSA MARTINS DE OLIVEIRA 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA MILAN FACCHINI 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA CAROLINE GIARETTA 7 4 11 22 55 28212444 GISELE DE LIMA SILVA LOURENCO 8 7 12 27 67.5 28212444 GISELE DE LIMA SILVA DINHEIRO 8 1 15 26 65 28212444 GISELE DE LIMA SILVA DINHEIRO 8 1 15 26 65 28212444 GISELE DE LIMA SILVA DINHEIRO 8 1 15 26 65 28212444 GISELE DE LIMA SILVA DINHEIRO 8 1 15 26 65 28212444 GISELE DE LIMA SILVA DINHEIRO 8 1 15 26 65 28212444 GISELE DE LIMA SILVA DINHEIRO 8 1 15 26 65 28212444 GISELE DE LIMA SILVA DINHEIRO 8 1 15 26 65 28212444 GISELE DE LIMA SILVA DINHEIRO 8 1 15 26 65 2821245 GIAZIELLA REGINA							
29620058 GABRIEL DE ASSIS FERREIRA SILVA 5 7 12 24 60							
28040198 GABRIEL DE SOUZA BOATO 6 4 10 20 50 28222202 GABRIEL DIAZ OLMOS CURSINO 6 9 11 26 65 28193750 GABRIEL DOS OUROS 10 10 19 39 97.5 30016959 GABRIEL FLORES BOTELHO 9 4 14 27 67.5 28257871 GABRIEL FLORES BOTELHO 9 4 14 27 67.5 28257871 GABRIEL RODRIGUES FRATONI 4 5 15 24 60 29694159 GABRIEL SILVA BARBOZA 5 4 14 23 57.5 28099290 GABRIELA PARECIDA COSTA MARQUES 8 1 14 23 57.5 28099290 GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA 8 9 15 32 80 28221702 GABRIELA DE CARVALHO GALLIPPI 6 3 14 23 57.5 29774454 GABRIELA MANARA 7 7 12 26 65 29686970 GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA 9 2 15 26 65 29868970 GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA 9 2 15 26 65 29889373 GENTILD DE VANAGELISTA ARAUJO 7 4 11 22 55 29893373 GENTIL DE ABREU JUNIOR 4 6 10 20 50 30032636 GESSICA DE FATIMA MANTOVANI 7 1 13 21 525 298052738 GEZER ELIALE SILVA LOURENCO 8 7 12 26 65 298052730 GIOVANNA BULHAO 9 8 16 33 82,5 298052730 GIOVANNA BULHAO 9 8 16 33 82,5 298052730 GIOVANNA MILAN FACCHINI 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA MILAN FACCHINI 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA MILAN FACCHINI 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA MILAN FACCHINI 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA MILAN FACCHINI 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA MILAN FACCHINI 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA MILAN FACCHINI 9 1 3 3 5 5 5 5 5 5 5 5							
28222202 GABRIEL DIAZ OLMOS CURSINO 6 9 11 26 65 28193750 GABRIEL DOS OUROS 10 10 19 39 97,5 30016959 GABRIEL FLORES BOTELHO 9 4 14 27 67,5 28257871 GABRIEL LIMA E SILVA 7 6 14 27 67,5 28257871 GABRIEL RODRIGUES FRATONI 4 5 15 24 60 29694159 GABRIEL SILVA BARBOZA 5 4 14 23 57,5 28099290 GABRIELA SILVA BARBOZA 5 4 14 23 57,5 28099290 GABRIELA APARECIDA COSTA MARQUES 8 1 14 23 57,5 28091998 GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA 8 9 15 32 80 28221702 GABRIELA LIMA DA SILVA 7 7 12 26 65 30029937 GABRIELA LIMA DA SILVA 7 7 12 26 65 30029937 GABRIELA MANARA 7 7 14 28 70 29148081 GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA 9 2 15 26 65 29868970 GABRIELA SHINOS FERNANDES 7 3 14 24 60 28485505 GENILSON EVANGELISTA ARAUJO 7 4 11 22 55 289502373 GENTIL DE ABREU JUNIOR 4 6 10 20 50 2913184 GINA ADRIANA DE SOUZA 7 9 16 32 80 298660277 GIOVANNA BULHAO 9 8 16 33 82,5 30046440 GIOVANNA CAROLINE GIARETTA 7 4 11 22 55 28181000 GIOVANNA RAFAELE BESSA MARTINS DE 7 4 16 27 67,5 281931746 GISELE AGUIAR LAMAS SANTOS 5 3 14 22 55 30034176 GISELE CRISTIANE GALVAO CANGANE 5 5 2 2 2 5 30034176 GISELE CRISTIANE GALVAO CANGANE 5 5 2 2 2 5 30034176 GISELE DA SILVA PINHEIRO 7 7 12 26 65 30034176 GISELE CRISTIANE GALVAO CANGANE 5 5 2 2 2 5 30034176 GISELE CRISTIANA GALVAO CANGANE 5 5 2 2 2 5 30034176 GISELE CRISTIANA GALVAO CANGANE 5 5 2 2 2 5 30034176 GISELE CRISTIANA GALVAO CANGANE 7 7 12 26 65 30034176 GISELE DA SILVA PINHEIRO 7 7 12 26 65 30034176 GISELE CRISTIANA GALVAO CANGANE 7 7 12 26 65 30034176 GISELE CRISTIANA GALVAO CANGANE 7 7 12 26 65 30034176 GISELE MORETTI DA SILVA LIMA 9 9 17 35 87,5 30014175 GI							
30016959 GABRIEL FLORES BOTELHO							_
28257871 GABRIEL LIMA E SILVA 7 6 14 27 67,5 29796210 GABRIEL RODRIGUES FRATONI 4 5 15 24 60 29694159 GABRIEL SILVA BARBOZA 5 4 14 23 57,5 28099290 GABRIELA APARECIDA COSTA MARQUES 8 1 14 23 57,5 28191998 GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA 8 9 15 32 80 28221702 GABRIELA DE CARVALHO GALLIPPI 6 3 14 23 57,5 29774454 GABRIELA LIMA DA SILVA 7 7 12 26 65 30029937 GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA 9 2 15 26 65 29868970 GABRIELLY SANTOS FERNANDES 7 3 14 24 20 29880373 GENTIL DE ABREU JUNIOR 4 6 10 20 55 28052838 GEZER ELIALE SILVA LOURENCO 8 7 12 27 67	28193750	GABRIEL DOS OUROS	10	10	19	39	97,5
29796210 GABRIEL RODRIGUES FRATONI 4 5 15 24 60							67,5
29694159 GABRIEL SILVA BARBOZA 5							67,5
28099290 GABRIELA APARECIDA COSTA MARQUES 8							
29191998 GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA							
28221702 GABRIELA DE CARVALHO GALLIPPI 6 3 14 23 57,5 29774454 GABRIELA LIMA DA SILVA 7 7 7 12 26 65 30029937 GABRIELA MANARA 7 7 7 14 28 70 29148081 GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA 9 2 15 26 65 29868970 GABRIELLY SANTOS FERNANDES 7 3 14 24 60 29869373 GENTIL DE ABREU JUNIOR 4 6 10 20 50 30032636 GESSICA DE FATIMA MANTOVANI 7 1 13 21 52,5 28052838 GEZER ELIALE SILVA LOURENCO 8 7 12 27 67,5 29193184 GINA ADRIANA DE SOUZA 7 9 16 32 80 2860277 GIOVANNA BULHAO 9 8 16 33 82,5 28181000 GIOVANNA RAFAELE BESSA MARTINS DE OLIVEIRA 7 4 16							
29774454 GABRIELA LIMA DA SILVA 7							
30029937 GABRIELA MANARA 7							
29148081 GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA 9 2 15 26 65		GABRIELA MANARA					
28485505 GENILSON EVANGELISTA ARAUJO 7 4 11 22 55 29890373 GENTIL DE ABREU JUNIOR 4 6 10 20 50 30032636 GESSICA DE FATIMA MANTOVANI 7 1 13 21 52,5 28052838 GEZER ELIALE SILVA LOURENCO 8 7 12 27 67,5 29193184 GINA ADRIANA DE SOUZA 7 9 16 32 80 28660277 GIOVANNA BULHAO 9 8 16 33 82,5 28181000 GIOVANNA CAROLINE GIARETTA 7 4 11 22 55 28181000 GIOVANNA RAFAELE BESSA MARTINS DE OLIVEIRA 7 4 16 27 67,5 28797086 GISELE AGUIAR LAMAS SANTOS 5 3 14 22 55 281918065 GISELE DA SILVA PINHEIRO 8 3 15 26 67,5 28212444 GISELE DA SILVA PINHEIRO 8 3 15 26 <td< td=""><td>29148081</td><td>GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA</td><td></td><td></td><td>15</td><td>26</td><td>65</td></td<>	29148081	GABRIELA MOREIRA DE OLIVEIRA			15	26	65
29890373 GENTIL DE ABREU JUNIOR 4 6 10 20 50 30032636 GESSICA DE FATIMA MANTOVANI 7 1 13 21 52,5 28052838 GEZER ELIALE SILVA LOURENCO 8 7 12 27 67,5 29193184 GINA ADRIANA DE SOUZA 7 9 16 32 80 28660277 GIOVANNA BULHAO 9 8 16 33 82,5 30046440 GIOVANNA CAROLINE GIARETTA 7 4 11 22 55 28181000 GIOVANNA MILAN FACCHINI 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA MILAN FACCHINI 9 2 17 28 70 28797086 GISELE AGUIAR LAMAS SANTOS 5 3 14 22 55 29918065 GISELE CRISTIANE GALVAO CANGANE 5 5 12 22 55 28191404 GISELE DA SILVA PINHEIRO 8 3 15 26 65							
30032636 GESSICA DE FATIMA MANTOVANI							
28052838 GEZER ELIALE SILVA LOURENCO 8 7 12 27 67,5 29193184 GINA ADRIANA DE SOUZA 7 9 16 32 80 28660277 GIOVANNA BULHAO 9 8 16 33 82,5 30046440 GIOVANNA CAROLINE GIARETTA 7 4 11 22 55 28181000 GIOVANNA RILAN FACCHINI 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA RAFAELE BESSA MARTINS DE OLIVEIRA 7 4 16 27 67,5 28797086 GISELE AGUIAR LAMAS SANTOS 5 3 14 22 55 29918065 GISELE CRISTIANE GALVAO CANGANE 5 5 12 22 55 2801116 GISELE DA SILVA PINHEIRO 8 3 15 26 65 28197160 GISELE MORETTI DA SILVA LIMA 9 9 17 35 87,5 28173141 GISLAINE CRISTINA MARIANO 6 4 13 23							
29193184 GINA ADRIANA DE SOUZA 7 9 16 32 80 28660277 GIOVANNA BULHAO 9 8 16 33 82,5 30046440 GIOVANNA CAROLINE GIARETTA 7 4 11 22 55 28181000 GIOVANNA MILAN FACCHINI 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA RAFAELE BESSA MARTINS DE OLIVEIRA 7 4 16 27 67,5 28797086 GISELE AGUIAR LAMAS SANTOS 5 3 14 22 55 29918065 GISELE CRISTIANE GALVAO CANGANE 5 5 12 22 55 30034116 GISELE DA SILVA PINHEIRO 8 3 15 26 65 28212444 GISELE MORETTI DA SILVA LIMA 4 2 15 21 52,5 28197160 GISLAINE CAMILA LIMA DE SOUZA 6 4 13 23 57,5 28627580 GISLAINE CRISTINA MARIANO 7 9 16 32							
28660277 GIOVANNA BULHAO 9 8 16 33 82,5 30046440 GIOVANNA CAROLINE GIARETTA 7 4 11 22 55 28181000 GIOVANNA MILAN FACCHINI 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA RAFAELE BESSA MARTINS DE OLIVEIRA 7 4 16 27 67,5 28797086 GISELE AGUIAR LAMAS SANTOS 5 3 14 22 55 29918065 GISELE CRISTIANE GALVAO CANGANE 5 5 12 22 55 30034116 GISELE DA SILVA PINHEIRO 8 3 15 26 65 282197160 GISELE MORETTI DA SILVA LIMA 9 9 17 35 87,5 28713141 GISLAINE CAMILA LIMA DE SOUZA 6 4 13 23 57,5 28088956 GISLAINE KELLER ISHIKAWA 7 9 16 32 80 30014158 GIULIA DUARTE VALDO 7 7 12 26							
30046440 GIOVANNA CAROLINE GIARETTA 7							82,5
28181000 GIOVANNA MILAN FACCHINI 9 2 17 28 70 29985730 GIOVANNA RAFAELE BESSA MARTINS DE OLIVEIRA 7 4 16 27 67,5 28797086 GISELE AGUIAR LAMAS SANTOS 5 3 14 22 55 29918065 GISELE CRISTIANE GALVAO CANGANE 5 5 12 22 55 30034116 GISELE DA SILVA PINHEIRO 8 3 15 26 65 28212444 GISELE DE LIMA SILVA 4 2 15 21 52,5 28197160 GISELE MORETTI DA SILVA LIMA 9 9 17 35 87,5 28197160 GISLAINE CAMILA LIMA DE SOUZA 6 4 13 23 57,5 28627580 GISLAINE CRISTINA MARIANO 6 4 14 24 60 28088956 GISLEINE KELLER ISHIKAWA 7 9 16 32 80 30014158 GIULIA THIEMY NAKASAKI BEGOSSO 8 9 15 2				4			
28797086 GISELE AGUIAR LAMAS SANTOS 5 3 14 22 55		GIOVANNA MILAN FACCHINI		2			
28797086 GISELE AGUIAR LAMAS SANTOS 5 3 14 22 55	29985730		7	4	16	27	67.5
29918065 GISELE CRISTIANE GALVAO CANGANE 5 5 12 22 55 30034116 GISELE DA SILVA PINHEIRO 8 3 15 26 65 28212444 GISELE DE LIMA SILVA 4 2 15 21 52,5 28197160 GISELE MORETTI DA SILVA LIMA 9 9 17 35 87,5 28713141 GISLAINE CAMILA LIMA DE SOUZA 6 4 13 23 57,5 28627580 GISLAINE CRISTINA MARIANO 6 4 14 24 60 28088956 GISLEINE KELLER ISHIKAWA 7 9 16 32 80 30014158 GIULIA DUARTE VALDO 7 7 12 26 65 28948173 GIULIA THIEMY NAKASAKI BEGOSSO 8 9 15 32 80 29661854 GLAZIELI DO NASCIMENTO PEREIRA 9 2 15 6 65 28168895 GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE 9 6 16 31 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>							
30034116 GISELE DA SILVA PINHEIRO 8 3 15 26 65 28212444 GISELE DE LIMA SILVA 4 2 115 21 52,5 28197160 GISELE MORETTI DA SILVA LIMA 9 9 17 35 87,5 28713141 GISLAINE CAMILA LIMA DE SOUZA 6 4 13 23 57,5 28627580 GISLAINE CRISTINA MARIANO 6 4 14 24 60 30014158 GIULIA DUARTE VALDO 7 7 12 26 65 28948173 GIULIA THIEMY NAKASAKI BEGOSSO 8 9 15 32 80 29661854 GLAZIELI DO NASCIMENTO PEREIRA 9 2 15 26 65 29372917 GOLTIELER GONCALVES SANTOS 10 7 16 33 82,5 29275512 GRAZIELA BRISTA OLIVEIRA 9 5 17 31 77,5 29827604 GUILHERME ARAUJO NUNES 8 6 14 28 70							
28212444 GISELE DE LIMA SILVA 4 2 15 21 52,5 28197160 GISELE MORETTI DA SILVA LIMA 9 9 17 35 87,5 28713141 GISLAINE CAMILA LIMA DE SOUZA 6 4 13 23 57,5 28627580 GISLAINE CRISTINA MARIANO 6 4 14 24 60 28088956 GISLEINE KELLER ISHIKAWA 7 9 16 32 80 30014158 GIULIA DUARTE VALDO 7 7 7 12 26 65 28948173 GIULIA THIEMY NAKASAKI BEGOSSO 8 9 15 32 80 29661854 GLAZIELI DO NASCIMENTO PEREIRA 9 2 15 26 65 28168895 GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE 9 6 16 31 77,5 29372917 GOLTIELER GONCALVES SANTOS 10 7 16 33 82,5 29275512 GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA 9 5 17 31 77,5 28105826 GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA 4 3 14 21 52,5 299270784 GUILHERME ARAUJO NUNES 8 6 14 28 70							
28197160 GISELE MORETTI DA SILVA LIMA 9 9 17 35 87,5 28713141 GISLAINE CAMILA LIMA DE SOUZA 6 4 13 23 57,5 28627580 GISLAINE CRISTINA MARIANO 6 4 14 24 60 28088956 GISLEINE KELLER ISHIKAWA 7 9 16 32 80 30014158 GIULIA DUARTE VALDO 7 7 12 26 65 28948173 GIULIA THIEMY NAKASAKI BEGOSSO 8 9 15 32 80 29661854 GLAZIELI DO NASCIMENTO PEREIRA 9 2 15 26 65 28168895 GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE 9 6 16 31 77,5 29372517 GOLTIELER GONCALVES SANTOS 10 7 16 33 82,5 29275512 GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA 9 5 17 31 77,5 28105826 GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA 4 3 14 21 52,5 2827604 GUILHERME ARAUJO NUNES 8 6							
28713141 GISLAINE CAMILA LIMA DE SOUZA 6 4 13 23 57,5 28627580 GISLAINE CRISTINA MARIANO 6 4 14 24 60 28088956 GISLEINE KELLER ISHIKAWA 7 9 16 32 80 30014158 GIULIA DUARTE VALDO 7 7 12 26 65 28948173 GIULIA THIEMY NAKASAKI BEGOSSO 8 9 15 32 80 29661854 GLAZIELI DO NASCIMENTO PEREIRA 9 2 15 26 65 28168895 GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE 9 6 16 31 77,5 29372517 GOLTIELER GONCALVES SANTOS 10 7 16 33 82,5 29275512 GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA 9 5 17 31 77,5 298105826 GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA 4 3 14 21 52,5 29827604 GUILHERME ARAUJO NUNES 8 6 14 28							
28627580 GISLAINE CRISTINA MARIANO 6 4 14 24 60 28088956 GISLEINE KELLER ISHIKAWA 7 9 16 32 80 30014158 GIULIA DUARTE VALDO 7 7 12 26 65 28948173 GIULIA THIEMY NAKASAKI BEGOSSO 8 9 15 32 80 29661854 GLAZIELI DO NASCIMENTO PEREIRA 9 2 15 26 65 28168895 GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE 9 6 16 31 77,5 29372917 GOLTIELER GONCALVES SANTOS 10 7 16 33 82,5 29275512 GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA 9 5 17 31 77,5 28105826 GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA 4 3 14 21 52,5 29927074 GUILHERME ARAUJO NUNES 8 6 14 28 70 29970784 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA 5 3 12 20							57,5
30014158 GIULIA DUARTE VALDO 7 7 12 26 65 28948173 GIULIA THIEMY NAKASAKI BEGOSSO 8 9 15 32 80 29661854 GLAZIELI DO NASCIMENTO PEREIRA 9 2 15 26 65 28168895 GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE 9 6 16 31 77,5 29372917 GOLTIELER GONCALVES SANTOS 10 7 16 33 82,5 29275512 GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA 9 5 17 31 77,5 29105826 GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA 4 3 14 21 52,5 29827604 GUILHERME ARAUJO NUNES 8 6 14 28 70 29970784 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA 5 3 12 20 50 28743555 GUILHERME BRUNO TRALDI 8 6 16 30 75 28046617 GUILHERME MOREIRA DE SOUZA 4 2 16 22	28627580	GISLAINE CRISTINA MARIANO	6	4	14	24	60
28948173 GIULIA THIEMY NAKASAKI BEGOSSO 8 9 15 32 80 29661854 GLAZIELI DO NASCIMENTO PEREIRA 9 2 15 26 65 29168895 GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE 9 6 16 31 77,5 29372917 GOLTIELER GONCALVES SANTOS 10 7 16 33 82,5 29275512 GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA 9 5 17 31 77,5 28105826 GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA 4 3 14 21 52,5 29827604 GUILHERME ARAUJO NUNES 8 6 14 28 70 29970784 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA 5 3 12 20 50 28743555 GUILHERME BRUNO TRALDI 8 6 16 30 75 28046617 GUILHERME MOREIRA DE SOUZA 4 2 16 22 55							
29661854 GLAZIELI DO NASCIMENTO PEREIRA 9 2 15 26 65 28168895 GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE 9 6 16 31 77,5 29372917 GOLTIELER GONCALVES SANTOS 10 7 16 33 82,5 29275512 GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA 9 5 17 31 77,5 28105826 GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA 4 3 14 21 52,5 29827604 GUILHERME ARAUJO NUNES 8 6 14 28 70 29970784 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA 5 3 12 20 50 28743555 GUILHERME BRUNO TRALDI 8 6 16 30 75 28046617 GUILHERME MOREIRA DE SOUZA 4 2 16 22 55							
28168895 GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE 9 6 16 31 77,5 29372917 GOLTIELER GONCALVES SANTOS 10 7 16 33 82,5 29275512 GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA 9 5 17 31 77,5 28105826 GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA 4 3 14 21 52,5 29827604 GUILHERME ARAUJO NUNES 8 6 14 28 70 29970784 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA 5 3 12 20 50 28743555 GUILHERME BRUNO TRALDI 8 6 16 30 75 28046617 GUILHERME MOREIRA DE SOUZA 4 2 16 22 55							
29372917 GOLTIELER GONCALVES SANTOS 10 7 16 33 82,5 29275512 GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA 9 5 17 31 77,5 28105826 GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA 4 3 14 21 52,5 29827604 GUILHERME ARAUJO NUNES 8 6 14 28 70 29970784 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA 5 3 12 20 50 28743555 GUILHERME BRUNO TRALDI 8 6 16 30 75 28046617 GUILHERME MOREIRA DE SOUZA 4 2 16 22 55							
29275512 GRAZIELA BATISTA OLIVEIRA 9 5 17 31 77,5 28105826 GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA 4 3 14 21 52,5 29827604 GUILHERME ARAUJO NUNES 8 6 14 28 70 29970784 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA 5 3 12 20 50 28743555 GUILHERME BRUNO TRALDI 8 6 16 30 75 28046617 GUILHERME MOREIRA DE SOUZA 4 2 16 22 55							
28105826 GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA 4 3 14 21 52,5 29827604 GUILHERME ARAUJO NUNES 8 6 14 28 70 29970784 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA 5 3 12 20 50 28743555 GUILHERME BRUNO TRALDI 8 6 16 30 75 28046617 GUILHERME MOREIRA DE SOUZA 4 2 16 22 55							
29827604 GUILHERME ARAUJO NUNES 8 6 14 28 70 29970784 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA 5 3 12 20 50 28743555 GUILHERME BRUNO TRALDI 8 6 16 30 75 28046617 GUILHERME MOREIRA DE SOUZA 4 2 16 22 55							
29970784 GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA 5 3 12 20 50 28743555 GUILHERME BRUNO TRALDI 8 6 16 30 75 28046617 GUILHERME MOREIRA DE SOUZA 4 2 16 22 55							
28743555 GUILHERME BRUNO TRALDI 8 6 16 30 75 28046617 GUILHERME MOREIRA DE SOUZA 4 2 16 22 55	29970784	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA	5				
	28743555	GUILHERME BRUNO TRALDI	8	6	16	30	75
30018358 GUILHERME NUNES RODRIGUES 6 6 11 23 57,5							
	30018358	GUILHERME NUNES RODRIGUES	6	6	11	23	57,5





Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

GESTÃO DE PESSOAS

				G E	STA	O D
28786971	GUSTAVO AUGUSTO DE ARAUJO CHAVES	8	7	18	33	82,5
28791690	PEREIRA JUNIOR GUSTAVO BRUNO TRALDI	3	7	11	21	52,5
28830326	GUSTAVO DE SOUZA DOS SANTOS	5	7	16	28	70
	GUSTAVO FERNANDES HEIDE FAUSTINO CORDEIRO	6	7	15 17	28 25	70 62,5
	HELANIA VIEIRA DA SILVA	7	1	16	24	60
29956340	HELEN YASMIN DOS SANTOS	7	7	12	26	65
	HELLEN CAROLINE PRADO DA SILVA HELOISA RAMOS ZUCCHI	6	6	10 15	20 27	50 67,5
	HENRIQUE BARBOSA DA CONCEICAO	8	4	12	24	60
28441524	HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE	8	7	16	31	77,5
	SOUZA HENRIQUE ROSA	6	4	11	21	52,5
	HUDELE FABRICIO DA SILVA	7	4	14	25	62,5
	IDIARA SANTOS DE JESUS	6	3	11	20	50
	ILSA BRUNO MENNA BARRETO ILTOMAR GONCALVES	8	2	14	23 22	57,5 55
	INDIANARA VIVIAN FELISBINO	7	6	18	31	77,5
	INGRID DA SILVA KUMAMOTO GERES	7	8	15	30	75
	INGRID SANTOS DA SILVA INGRID STEIN MARTINS	7	9	17 18	36 27	90 67,5
	IONARA GOES LACERDA	8	6	14	28	70
	ISAAC RODRIGUES DE ASSIS	8	4	13	25	62,5
	ISABEL APARECIDA MARREIRO DOS SANTOS ISABELA CRISTINA CAUSS	7	7	12	20 24	50 60
	ISABELA CRISTINA DE MELO BRANCIFORTI	7	3	13	23	57,5
	ISABELA FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ	9	5	15	29	72,5
	ISABELA MENEZES WASCONCELOS ISABELLE DE OLIVEIRA DELFIM	10	8 10	15 17	32 37	92,5
	ISABELLE LUIZA GOMES	5	6	14	25	62,5
	ISABELLE ROCCO	5	4	12	21	52,5
	ISABELLY ALVES DE GODOY ISAQUE DI BONITO BALCONI	7 5	6	10	23 21	57,5 52,5
	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA	5	3	14	22	55
	IVAN CARLOS DOS SANTOS	5	7	9	21	52,5
	IZABEL DA SILVA FREITAS GOMES IZABELLA CRISTINA DAS NEVES	7	3	10	20 22	50 55
	JACKELINE RIBEIRO VIDEIRA	5	3	15	23	57,5
	JACQUELINE DE SOUZA TEIXEIRA	9	3	16	28	70
	JACQUELINE KATHERINE CARVALHO SOAVE JACQUELINE PALOPI RIBEIRO	6	5	15	26 22	65 55
	JADY CAMPREGHER	8	6	16	30	75
	JAILSON ALVES DOS SANTOS	6	6	11	23	57,5
	JAMILLIE FRANCINE DA CRUZ SILVA JANAINA BEZERRA DO NASCIMENTO SERRA	8	8	14	22 35	55 87,5
	JANE CRISTINA DA SILVA	7	5	16	28	70
	JANE LEIG LEONILDA DOS SANTOS	7	4	9	20	50
	JAQUELINE CAMBARA MARIANO JAQUELINE CAUMO DA SILVA MORAES	5	5	12	21 25	52,5 62,5
	JAQUELINE CURVELO DOS ANJOS	7	3	12	22	55
	JAQUELINE LETICIA DE SOUZA CARVALHO	8	5	17	30	75
	JAQUELINE VIEIRA SANTANA JENIFER FLORES DOS SANTOS TOLEDO	7	6	14	27 21	67,5 52,5
	JESSICA FERNANDA MARTINS VILELA	8	2	14	24	60
	JESSICA FIGULANI FAQUIM	7	9	15	31	77,5
	JESSICA GONCALVES DA SILVA JESSICA GRACIANE DOS SANTOS PINTO	7	6	16	30 24	75 60
	JESSICA XAVIER DE REZENDE	10	3	18	31	77,5
	JHENIFFER DE CARVALHO ARAUJO	5	4	15	24	60
	JIANI RIBEIRO SILVA	9	1	11	28	52,5
	JOAO EDUARDO NEVES	6	4	14	24	60
	JOAO GILBERTO DOS SANTOS COSTA	7	5	16	28	70
	JOAO NETO CAMPOS DOS SANTOS JOAO PAULO DE MORAES FELISARDO	8	4	16	26 24	65
28289439	JOAO PAULO PICCOLO	7	2	15	24	60
	JOAO PEDRO DE ASSIS FERREIRA SILVA	8	9	15	32	80
	JOELMA DA CONCEICAO PEREIRA OLIVEIRA JOEY LOPES TORREZIN	10 7	8	14	28 29	70 72,5
28084594	JONAS FILIPE DE BRITO OLIVEIRA	8	8	19	35	87,5
	JONATAS CALEB DO COUTO AMBROSIO JONATAS SOUZA MERGULHAO	5 6	3 6	12	20	50
	JORGE LUIS DE ARAUJO	7	4	12	23 23	57,5 57.5
29941415	JOSE CARLOS MURIANO FERREIRA	6	4	13	23	57,5
	JOSE ROBERTO MONTEIRO COSTA JOSE UBIRACI DO NASCIMENTO	6	<u>4</u> 5	10	20 26	50 65
	JOSE VALDINEI SOARES DE ARAUJO	9	5	15	29	72,5
28239512	JOSIANE ALVES CORDEIRO	6	3	14	23	57,5
	JOYCE FORMIGONI AUGUSTO JUCARA SIMAO	7	<u>3</u>	13	23 20	57,5 50
	JULIA ABILIO JORGE FRIOL HOFFELDER	8	7	13	28	70
28057104	JULIA ANTONIASSI BERCELLI	5	6	11	22	55
	JULIA CAROLINE OLIVEIRA RODRIGUES JULIA GUEDES DE OLIVEIRA	7	<u>3</u> 5	14	25 25	62,5 62,5
	JULIA VALERIO DE MENDONCA	10	8	17	35	87,5
29999570	JULIA VITORIA DA SILVEIRA LEITE	7	0	16	23	57,5
	JULIANA APARECIDA DO PATROCINIO JULIANA BRUNO FERREIRA LOPES	5	2	14	23 21	57,5 52,5
	JULIANA CAVALCANTE ROCHA	8	5	17	30	75
28030389	JULIANA CRISTINA JUSTINO	9	5	18	32	80
	JULIANA FERNANDA LOPES JULIANA SATIE SOUSA ISHIKAWA	5	7	11 16	20	50 80
	JULIANE MARCELE DE SOUZA	9	9	13	32 31	77,5
	JULIO CISOTTO	5	4	11	20	50
28295960	JULLIAH FERRELLI LOURES RODRIGUES ALVES	7	2	12	21	52,5
	JULLYA DELLA NINA SILVA	7	4	15	26	65
30044375	JUQUELE POLIDO LIMA	7	5	10	22	55
	KALIANY WANESSA DA CRUZ KAREN CHAVES DA SILVA GALVAO	8	6 3	16 14	31 25	77,5 62,5
	KAREN CRISTINE DE OLIVEIRA	7	3	13	23	57,5

28093722 KARINA DA SILVA LUBARINO	PES:	SOAS					
28032522 KARINA DAS SILVA LUBARINO	28071719	KAREN LIE IDA AMOS	8	8	14	30	75
20095735 KARINADINA SANTANA	28118081	KARIM CRISTINA PIOVESAN					67,5
							52,5
29939771 KATIA ABDALA RAIMO							
2995171 KATIA KERKO MATIDA DA SILVA 6 6 14 26 26 20120000 AAUJE JESSE DUARTE 7 1 13 21 52.5 202002048 KAYKE LOPES KOTZENT 4 6 11 22 52.5 202002048 KAYKE LOPES KOTZENT 4 6 11 22 52.5 202002048 KAYKE LOPES KOTZENT 4 6 11 22 52.5 202002048 KAYKE LOPES KOTZENT 7 6 14 22 52.5 202002048 KAYKE LOPES KOTZENT 7 6 14 22 52.5 202002049 KAYKE LOPES KOTZENT 7 6 14 22 62.5 202002049 KAYKE LOPES KOTZENT 7 6 14 22 62.5 202002049 KELLER FABRIANA CANGLHERINO 7 4 14 25 62.5 202002049 KELLER FABRIANA CANGLHERINO 7 4 14 25 62.5 202002049 KELLER FABRIANA CANGLHERINO 5 4 13 22 55.5 2020020505 KESSYA ANDREIR PERIRA MOSSATO 5 4 13 22 55.5 2020020505 KESSYA ANDREIR PERIRA MOSSATO 5 4 13 22 55.5 2020020505 KESSYA ANDREIR PERIRA MOSSATO 5 4 17 20 70.0 200021075 KILARDE KANGLANDE 2000210775 KILARDE KANGLANDE 2000210775 KILARDE KANGLANDE 2000210775 KILARDE KANGLANDE 20002107775 KILARDE KANGLANDE KANGLANDE 2000210775 KILARDE KANGLANDE KANGLANDE 2000210775 KILARDE KANGLANDE KANGLANDE 20002107775 KILARDE KANGLANDE KANGLAN							72,5
29250248 KAPKE LOPES KOTZENT	29935717	KATIA KEIKO MATIDA DA SILVA	6	6		26	
29881994 KEILA MARTINES DA SILVA							52,5
28389917 KELLER FABIANA CANALHEIRO							
29954947 KELLY KEYTY COSTA							
29951437 KELVIN DOS SANTOS COSTA				0	13		
29947196 KESSIA ANDREIA PEREIRA MOSSATO 5 4 13 22 55 62.							57,5
29937590 KESSYAANYELLE DUARTE							
29935750 KETILYN ROBERTA BARBARA 5 3 13 21 52.5 289519584 KETLLY THAINA CASTRO DE MORAES 9 4 17 30 75 30021405 KIARA FERNANDA DE CARVALHO TEIXEIRA 7 2 11 20 50 298416715 KLEBERN RARGIZO ANDRE 9 9 16 34 85 29841625 LAIS HELERIA LIMA NOGUIRIA 7 5 12 24 60 30042887 LAIS MOREIRA JOAQUIM 6 2 12 20 50 288576888 LAIS SILVA DOS SANTOS 6 7 14 27 67.5 28935881 LAIS SILVA DOS SANTOS 6 7 14 27 67.5 29835881 LAIRANN BARRETO DA SILVA REIS 7 6 11 23 57.5 2983581 LAIRANN BARRETO DA SILVA REIS 7 6 11 23 57.5 29805481 LAIRANN BARRETO DA SILVA REIS 7 6 11 23 57.5 29805481 LAIRANS AGNEDA DE ALINEIDA 6 2 12 20 50 299798187 LAIRANS AGNEDA DE ALINEIDA 6 2 12 20 50 299798183 LEILA ALIVES FERREIRA REBECCA 7 3 17 27 67.5 2985291991 LEILA ALIVES FERREIRA REBECCA 7 3 17 27 67.5 299998183 LEILA ALIVES FERREIRA REBECCA 7 3 17 27 67.5 299998183 LEILA ALIVES FERREIRA REBECCA 7 3 17 27 67.5 299998184 LEONARDO COLASANTI SUHER 5 6 14 25 62.5 299998185 LEINA BERTON CONTROL SANTI SUHER 5 6 14 25 62.5 299998187 LEONARDO DOS SANTOS CORREIA 8 3 16 27 67.5 298608210 LEONARDO DOS SANTOS CORREIA 8 3 16 27 67.5 298608321 LEONARDO DOS CORREIA 8 3 16 27 67.5 298608321 LEONARDO DOS CORREIA 8 3 16 27 67.5 298619932 LEONARDO DOS CORREIA 8 3 16 27 67.5 298619932 LEONARDO DOS CORREIA 8 3 16 27 67.5 298619932 LEONARDO DOS CORREIA 8 3 16 27 67.5 298619932 LEONARDO DOS CORREIA 8 3 16 27 67.5 298619932 LEONARDO DOS CORREIA 8 3 16 27 67.5 298619932 LEONARDO DOS CORREIA 8 3 16 27 67.5 298619932 LEONARDO DOS CORREIA 8 3 16 27 67.5 298619932 LEONARDO DOS CORREIA 8 3 16 27 67.5 298619932 LEONARDO DOS CORREIA 8 3 10 2 2 6 29861							
							52,5
29491715 KLEBER NARCIZO ANDRE			-				
29881625 LAIS HELENA LIMA NOGUERA							
2004/2887 LAIS MOREIRA JOAQUIM							
29938881 LARIANY BARRETO DA SILVA REIS							
29388171 LARISSA CANO CARDONA ORIVES 7 3 3 23 57.5							67,5
29800048 LARISSA ROCHA DE ALMEIDA							
A							
2907999 PERNAMBUCO							
282121871 LAURI CASTORINO FERREIRA		PERNAMBUCO					57,5
29621399							
29798183 LEILA ALVES FERREIRA REBECCA							
26083210 LEONARDO ASSIS CORAINE							
29690846 LEONARDO COLASANTI SUHER				_			
29296852 LEONARDO PEREIRA COVERION 5 4 13 22 57.5 293160142 LEONARDO PEREIRA CVENTURA 6 5 15 26 65 30017874 LEONARDO PEREIRA CVENTURA 6 5 15 26 65 30017874 LEONARDO PEREIRA CVENTURA 6 5 15 26 65 30017874 LEONARDO SAMPAIO 10 7 15 32 68 300246327 LEOPOLDO ALVES DOS SANTOS JACOB 6 10 11 27 67.5 28147243 LETICIA AZEWEDO DE LUCCA 10 8 19 37 92.5 28147243 LETICIA AZEWEDO DE LUCCA 10 8 19 37 92.5 28147243 LETICIA BERTOLINA PAVANELLI 9 3 14 26 65 28161287 LETICIA BERTOLINA PAVANELLI 9 3 14 26 65 28161287 LETICIA DE MEDEIROS VAZ 8 9 16 33 82.5 28131207 LETICIA DE MEDEIROS VAZ 8 9 16 33 82.5 29831300 LETICIA DE MEDEIROS VAZ 8 9 16 33 82.5 29831300 LETICIA DE MEDEIROS VAZ 8 9 16 33 82.5 29831300 LETICIA DE MEDEIROS VAZ 8 9 16 83 82.5 29831300 LETICIA DE MEDEIROS VAZ 8 9 16 83 82.5 29873470 LETICIA RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA 6 5 13 24 60 292773199 LETICIA RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA 6 3 12 21 52.5 28278476 LETICIA SANTOS DE SOUZA 8 5 16 229 72.5 28263476 LETICIA SOUDE DO FOLIVEIRA 8 2 12 22 55 282632705 LIBIA MARIA PONTES 7 2 12 21 52.5 28032705 LIBIA MARIA PONTES 7 2 12 21 52.5 28032876 LIBIA MARIA PONTES 7 2 12 21 52.5 2804376 LIGIA ANGELICA DE CASTRO 7 2 15 24 60 28471679 LIGIA DE CLUPERA 8 8 18 34 48 25 28963802 LILIAN NICOTRA RAMOS 8 8 18 34 48 25 28044186 LILIAN NICOTRA RAMOS 8 8 18 34 48 25 28044186 LILIAN PIREIRO DOS SANTOS 7 2 13 22 55 28041735 LUAN FABIO DE LIMER SILVA 6 5 12 2 3 57.5 29355150 LUAN STETICH PEREIRA 9 9 15 33 82 5.5 29353151 LUAN PARIA PONTES 7 7 1 15 22 6 50 28047169 LUAN ARBIA PONTES 7 7 1 15 23 57.5 293531510 LUAN ARBIA PONTES 7 7 7 1 14 28 70 292090823 LUAN BORDO DE LIMER SILVA 6 5 12 23 57.5 293531510 LUAN ARBIA PONTES 7 7 7 14 28 70 292190037 LUAN ARBIA PONTES 7 7 7 14 28 70 292190037 LUAN ARBIA PONTES 7 7 7 14 28 70 292190037 LUAN ARBIA PONTES 7 7 7 14 28 70 292173	29690846	LEONARDO COLASANTI SUHER	5	6	14	25	62,5
28160142 LEONARDO PEREIRA COVEIRO							
S0017874 LEONARDO PEREIRA VENTURA							
28106865 LEONARDO SAMPAIO 10 7 15 32 80 30046327 LEOPOLDO AUVES DOS SANTOS JACOB 6 10 11 27 67.5 28147243 LETICIA AZEVEDO DE LUCCA 10 8 19 37 92.5 281495063 LETICIA AZEVEDO DE LUCCA 10 8 19 37 92.5 281495063 LETICIA AZEVEDO DE LUCCA 10 8 19 37 92.5 281495063 LETICIA DA SILVA VENTRIZ 7 6 10 23 57.5 28150781 LETICIA DA SILVA VENTRIZ 7 6 10 23 57.5 28150781 LETICIA DA SILVA VENTRIZ 7 6 10 23 57.5 28140071 LETICIA DI BERARDO 8 6 15 29 72.5 28140071 LETICIA DI BERARDO 8 6 15 29 72.5 28140071 LETICIA RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA 6 5 13 24 60 29773199 LETICIA RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA 6 5 13 24 60 29773199 LETICIA RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA 6 5 16 29 72.5 28243471 LETICIA SILVA DE OLIVEIRA 8 2 12 22 55.5 28032705 LIGIA ANGINE PONTES 7 2 2 21 52.5 30023874 LIDIA VIVIANE COELHO BARBOSA 8 3 11 22 55 229692276 LIGIA ANGELICA DE CASTRO 7 2 15 24 60 28471679 LIGIA DA SILVA PEDROZO 4 3 14 21 52.5 22098238 LILIAN CRISTINA TEODORO 4 6 15 25 62.5 220942166 LILIAN NICOTRA RAMOS 8 8 18 34 85 30041813 LILIAN PIRES 5 3 13 2 15 25 229535150 LIUAN DE OLIVA PERDROZO 4 3 14 21 52.5 2841736 LIUA NICOTRA RAMOS 8 8 18 34 85 30041813 LILIAN PIRES 5 3 13 2 15 25 25 25 25 25 25							
28147243 LETICIA AZEVEDO DE LUCCA							
28495663 LETICIA BEATRIZ DA SILVA 5 3 3 21 52.5 28121287 LETICIA BEATRIZ DA SILVA VENTRIZ 7 6 10 23 57.5 29831300 LETICIA DA SILVA VENTRIZ 7 6 10 23 57.5 29831300 LETICIA DE MEDEIROS VAZ 8 9 16 33 32.5 28194071 LETICIA DE MEDEIROS VAZ 8 9 16 33 32.5 28194071 LETICIA DE MEDEIROS VAZ 8 9 16 33 32.5 29831300 LETICIA RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA 6 5 13 24 60 290773190 LETICIA RIBEIRO COSTA DE OLIVEIRA 6 5 13 24 60 29773190 LETICIA SINTOS DE SOUZA 8 5 16 29 72.5 28278470 LETICIA SINTOS DE SOUZA 8 5 16 29 72.5 28232765 LIBIA MARIA PONTES 7 2 12 21 52.5 298379302 LIGIA ANGELICA DE CASTRO 7 2 15 24 60 28471679 LIGIA DA SILVA PEDROZO 4 3 14 21 52.5 28042166 LILIAN NICOTRA RAMOS 8 8 18 34 85 28041616 LILIAN PICTER S 5 3 3 3 22 55 28417363 LIMA TATIZA MUNIZ DOS SANTOS 7 2 13 22 55 28417363 LIMA TATIZA MUNIZ DOS SANTOS 7 2 13 22 55 28417363 LIVIA EDIRADA DOS SANTOS 7 2 13 22 55 289983781 LUANA PEDROZO 5 3 15 23 57.5 29998381 LUANA PEDROZO 5 3 3 2 2 55 28417363 LIVIA EDIRADA DOS SANTOS 7 2 13 22 55 28417363 LIVIA EDIRADA DOS SANTOS 7 2 13 22 55 28417363 LIVIA EDIRADA DOS SANTOS 7 2 13 22 55 28417363 LIVIA EDIRADA DOS SANTOS 7 5 11 23 57.5 29998381 LUANA PERIDO DE LIMA E SILVA 6 5 12 23 57.5 29998381 LUANA PERIDO DE LIMA E SILVA 6 5 12 23 57.5 29998381 LUANA PERIDO DE LIMA E SILVA 6 6 12 24 60 28057201 LUANA PERIDO BIANA PERIFER SOUZA 6 6 10 2 55 280417390 LUANA PERIDO BIANA PERIFER SOUZA 6 6 10 7 3 3 22 55 289841903 LUANA PERIDO BIANA PERIFER SOUZA 6 6 10 10 6 6 6 10 10							67,5
28121287 LETICIA BERTOLINA PAWANELLI							
2916/781 LETICIA DA SILVA VENTRIZ							
28194071 LETICIA DI BERARDO 8 6 15 29 72.5							57,5
30007755 LETICIA RIBERIRO COSTA DE OLIVEIRA 6 5 13 24 60 29773191 LETICIA RUEDA PORTUGAL 6 3 12 21 52,5 28278470 LETICIA SULVA DE OLIVEIRA 8 2 12 22 55,5 28243471 LETICIA SILVA DE OLIVEIRA 8 2 12 22 55,5 28032705 LIBIA MARIA PONTES 7 2 12 12,5 29052705 LIBIA MARIA PONTES 7 2 12 152,5 30023874 LIDIA VIVIANE COELHO BARBOSA 8 3 11 22 55,5 29879302 LIGIAANGELICA DE CASTRO 7 2 15 24 60,0 28471673 LIGIA DA SILVA PEDROZO 4 3 14 21 52,5 29098238 LILIAN CRISTINA TEODORO 4 6 15 25 62,5 28042166 LILIAN NICOTRA RAMOS 8 8 18 34 85 30041813 LILIAN PIRES 5 3 13 21 52,5 28417336 LIVIA EDUARDA DOS SANTOS 7 2 13 22 55 28417356 LIVIA STEFFANY DE REZENDE 7 5 11 23 57,5 29958318 LUAN FERFANY DE REZENDE 7 5 11 23 57,5 29958318 LUAN FABIO DE LIMA E SILVA 6 5 12 23 57,5 29858318 LUAN FABIO DE LIMA E SILVA 6 5 12 23 57,5 288417035 LUANA BETICH PED OMINGOS GONCALVES 6 3 12 21 52,5 288417055 LUANA PREIRERA SOUZA 3 4 4 21 52,5 288417055 LUANA PREIRERA SOUZA 3 4 14 21 52,5 28841093 LUANA ROBERTA AL CANTARA DE MELO 9 3 16 28 70 29057201 LUANA SETIERA SOUZA 3 4 4 2 15,2 28057201 LUANA SOURA PRANCO BIAZOULI 8 7 14 28 70 29057201 LUANA SENICHA DE SOUZA 3 4 4 2 15,2 28057201 LUANA PREIRERA SOUZA 3 4 4 2 15,2 28057201 LUANA PREIRERA SOUZA 3 4 4 2 15,2 28057201 LUANA PREIRERA SOUZA 3 4 4 2 15,2 28057201 LUANA PREIRERA SOUZA 3 4 4 2 15,2 28057201 LUANA PREIRERA SOUZA 3 4 4 2 15,2 28057201 LUCAS HENRICULE PRANHOS 6 6 10 22 55, 29013450 LUCAS HENRICULE PARAHOS 7 7 14 28 70 29173590 LUCAS MENDRICULA PARABOSA 6 6 10 22 55, 29270545 LUCAS MENDRICULA PARABOSA 10 10 10 16 6 5 29270545 LUCAS MENDRICU				9		33	82,5
29773199 LETICIA RUEDA PORTUGAL 6 3 12 21 52.5 28278470 LETICIA SANTOS DE SOUZA 8 5 16 29 72.5 28243471 LETICIA SILVA DE OLIVEIRA 8 2 12 22 55 280322705 LIBIA MARIA PONTES 7 2 12 21 52.5 280922705 LIBIA MARIA PONTES 7 2 12 21 52.5 29879302 LIGIA ANGELICA DE CASTRO 7 2 15 24 60 29879302 LIGIA ANGELICA DE CASTRO 7 2 15 24 60 28471679 LIGIA DA SILVA PEDROZO 4 3 14 21 52.5 29908238 LILIAN CRISTINA TEODORO 4 6 15 25 62.5 28042166 LILIAN NICOTRA RAMOS 8 8 18 34 85 30041813 LILIAN PERES 5 3 13 21 52.5 28417375 LINA TATIZA MUNIZ DOS SANTOS 7 2 13 22 55 28417386 LIVIA EDURADA DOS SANTOS 7 2 13 22 55 28417386 LIVIA EDURADA DOS SANTOS 5 3 15 23 57.5 29355150 LIVIA STEFFANY DE REZENDE 7 5 11 23 57.5 293998318 LUAN FABIO DE LIMA E SILVA 6 5 12 23 57.5 293998318 LUAN PHYLIPE DOMINGOS GONCALVES 6 3 12 21 52.5 28217056 LUANA PERNACO BIAZOLLI 8 7 15 30 75 28217056 LUANA PERRIANCO BIAZOLLI 8 7 15 30 75 28217051 LUANA PERRIAN OBIAZOLLI 8 7 15 30 75 2821841033 LUANA MARIA FONSECA MARANHO 6 6 12 24 60 30032806 LUANA FRANCO BIAZOLLI 8 7 15 30 75 28261701 LUANA SEVILHA DE SOUZA 8 2 13 23 57.5 282696801 LUCAS CALDEIRA BLANTE 7 7 14 28 70 29255171 LUCAS DOS SANTOS MATOS 6 6 10 17 33 32.5 29101450 LUCAS CALDEIRA BLANTE 7 7 14 28 70 29255171 LUCAS HENRIQUE TAVARES 6 10 17 33 32.5 29101450 LUCAS CALDEIRA BLANTE 7 7 14 28 70 29255171 LUCAS NELO DE OLIVEIRA 6 4 14 24 60 292173990 LUCAS HENRIQUE TAVARES 6 10 17 33 62.5 29896801 LUCAS HENRIQUE TAVARES 6 10 17 33 62.5 29896801 LUCAS ALDEIRA BLANTE 7 7 14 28 70 2925045 LUCAS ALDEIRA BLANTE 7 7 14 28 70 29250560 LUCIENA PEREIRA DA SILVA							72,5
Registration Regi							
28243471							
30023874 IDIA VIVIANE COELHO BARBOSA							
28873302 LIGIA ANGELICA DE CASTRO							52,5
28471679							
29098238							
30041813 LILIAN PIRES 5 3 13 21 52.5							62,5
28541375							
28417836 LIVIA EDUARDA DOS SANTOS 5 3 15 23 57.5							
29355150 LIVIA STEFFANY DE REZENDE							
29190037 LUAN BETIOL FERREIRA 9 9 15 33 82,5							57,5
30040796	29190037	LUAN BETIOL FERREIRA					82,5
28217055 LUANA FRANCO BIAZOLLI 8			-				
29634687 LUANA MARIA FONSECA MARANHO							
30002966 UANA PEREIRA SOUZA 3 4 14 21 52,5							
Record							52,5
30032806 LUCAS CALDEIRA BLANTE 7							
29255171 LUCAS DOS SANTOS MATOS 6 6 10 22 55			-				
29101450 LUCAS GARCIA VASCONCELLOS							
28996801 LUCAS HENRIQUE TAVARES 6 10 17 33 82,5							72,5
29173990 LUCAS MANZINE ALVES 5 6 12 23 57.5	28996801	LUCAS HENRIQUE TAVARES			17		82,5
28786394 LUCAS MELO DE OLIVEIRA							
28165772 LUCAS NICOLA 7 2 12 21 52,5							
29647215 LUCAS VINICIUS ROCHA BURLAMAQUI 6 7 13 26 65 629270545 LUCCAS HENRIQUE PARANHOS 7 3 11 21 52,5 62,5 62932694 LUCIANA APARECIDA MOTA DE MORAES 6 6 6 13 25 62,							52,5
29552894 LUCIANA APARECIDA MOTA DE MORAES 6 6 13 25 62,5	29647215	LUCAS VINICIUS ROCHA BURLAMAQUI	6	7	13	26	65
29639360 LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA 7 4 17 28 70 30037069 LUCIANA PEREIRA DA SILVA 9 8 14 31 77,5 29371643 LUCIANA SAYURI YONA 8 3 15 26 65 29371643 LUCIANA SILVA BARBOSA 10 10 16 36 90 28038100 LUCIANO COSTA DE SOUZA 6 8 18 32 80 29559260 LUCIENE COSTA SILVA ROSA 9 8 17 34 85 28046900 LUIZ PAULO OLIVEIRA LOPES DE SOUSA 9 8 17 34 85 29250870 LUIZA GOUVEIA STOFALETI 7 7 14 28 70 29840805 MAGDA APARECIDA BRAZ DOS SANTOS 7 2 12 21 52,5 29216710 MAGDA GONCALVES DA SILVA 8 3 10 21 52,5 29216710 MAGDA APORECIDA BRAZ DOS SANTOS 7 3 10 20 50 28612400 MAIRA ANDRE TIESO OLIVEIRA 6 4 14 24 60 28035836 MAIRA MAGALHAES CUNHA 7 3 10 20 50 28612400 MAISA GONCALVES DUTRA 7 9 15 31 77,5 29764513 MARA LUCIA DA SILVA 9 5 17 31 77,5 29686676 MARCEL THIAGO SEVERINO 7 1 12 20 50 29745055 MARCELA DA SILVAR 9 5 17 31 77,5 29308062 MARCELO BARBIERI CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO BARBIERI CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO BARBIERI CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO ROMANUAES GARCIA 7 8 13 28 70 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6							52,5
30037069 LUCIANA PEREIRA DA SILVA 9 8 14 31 77,5 29371643 LUCIANA SAYURI YONA 8 3 15 26 65 293131278 LUCIANA SILVA BARBOSA 10 10 16 36 90 28038100 LUCIANO COSTA DE SOUZA 6 8 18 32 80 29559260 LUCIENE COSTA SILVA ROSA 9 8 17 34 85 28046900 LUIZ PAULO OLIVEIRA LOPES DE SOUSA 9 8 17 34 85 29250870 LUIZA GOUVEIA STOFALETI 7 7 14 28 70 29840805 MAGDA APARECIDA BRAZ DOS SANTOS 7 2 12 21 52,5 29216710 MAGDA GONCALVES DA SILVA 8 3 10 21 52,5 28770226 MAIRA ANDRE TIESO OLIVEIRA 6 4 14 24 60 28035836 MAIRA MAGALHAES CUNHA 7 3 10 20 50 28612400 MAISA GONCALVES DUTRA 7 9 15 31 77,5 28559754 MANOEL GUERRA NETO 6 10 17 33 82,5 29764513 MARA LUCIA DA SILVA 9 5 17 31 77,5 28686756 MARCEL THIAGO SEVERINO 7 1 12 20 50 29745055 MARCELLO ALVES DE LIMA 5 9 17 31 77,5 29308062 MARCELO BARBIERI CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO BARNAES CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO BARNAES GARCIA 7 8 13 28 70 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55							
29371643 LUCIANA SAYURI YONA							77,5
28038100 LUCIANO COSTA DE SOUZA 6 8 18 32 80 29559260 LUCIENE COSTA SILVA ROSA 9 8 17 34 85 28046900 LUIZ PAULO OLIVEIRA LOPES DE SOUSA 9 8 19 36 90 29250870 LUIZA GOUVEIA STOFALETI 7 7 14 28 70 29840805 MAGDA APARECIDA BRAZ DOS SANTOS 7 2 12 21 52,5 29216710 MAGDA GONCALVES DA SILVA 8 3 10 21 52,5 28770226 MAIRA ANDRE TIESO OLIVEIRA 6 4 14 24 60 28035836 MAIRA MAGALHAES CUNHA 7 3 10 20 50 28612400 MAISA GONCALVES DUTRA 7 9 15 31 77,5 28658754 MANOEL GUERRA NETO 6 10 17 33 82,5 29764513 MARA LUCIA DA SILVA 9 5 17 31 77,5 28686756 MARCEL THIAGO SEVERINO 7 1 12 20 50 29745055 MARCELLA DA SILVEIRA PRADO 9 6 11 26 65 29147271 MARCELO ALVES DE LIMA 5 9 17 31 77,5 29308062 MARCELO BARBIERI CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO BARNIAES CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO ROCHA STRAFLING 3 5 13 21 52,5 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55	29371643	LUCIANA SAYURI YONA	8	3	15	26	65
29559260 LUCIENE COSTA SILVA ROSA 9 8 17 34 85							
28046900 LUIZ PAULO OLIVEIRA LOPES DE SOUSA 9 8 19 36 90 29250870 LUIZA GOUVEIA STOFALETI 7 7 14 28 70 29840805 MAGDA APARECIDA BRAZ DOS SANTOS 7 2 12 21 52,5 29216710 MAGDA GONCALVES DA SILVA 8 3 10 21 52,5 28770226 MAIRA ANDRE TIESO OLIVEIRA 6 4 14 24 60 28612400 MAISA GONCALVES DUTRA 7 9 15 31 77,5 28764513 MANOEL GUERRA NETO 6 10 17 33 82,5 29764513 MARA LUCIA DA SILVA 9 5 17 31 77,5 28686756 MARCEL THIAGO SEVERINO 7 1 12 20 50 29147271 MARCELO DA SILVEIRA PRADO 9 6 11 2 6 29147271 MARCELO BARBIERI CALAIS SALLES 8 3 13 24 60							
29250870 LUIZA GOUVEIA STOFALETI 7 7 14 28 70 29840805 MAGDA APARECIDA BRAZ DOS SANTOS 7 2 12 21 52,5 29216710 MAGDA GONCALVES DA SILVA 8 3 10 21 52,5 28770226 MAIRA ANDRE TIESO OLIVEIRA 6 4 14 24 60 28635836 MAIRA MAGALHAES CUNHA 7 3 10 20 50 28612400 MAISA GONCALVES DUTRA 7 9 15 31 77,5 29559754 MANOEL GUERRA NETO 6 10 17 33 82,5 29764513 MARA LUCIA DA SILVA 9 5 17 31 77,5 28686756 MARCEL THIAGO SEVERINO 7 1 12 20 50 29147271 MARCELA DA SILVEIRA PRADO 9 6 11 26 65 29147271 MARCELO ALVES DE LIMA 5 9 17 31 77,5							
29216710 MAGDA GONCALVES DA SILVA 8 3 10 21 52,5	29250870	LUIZA GOUVEIA STOFALETI	7	7	14	28	70
28770226 MAIRA ANDRE TIESO OLIVEIRA 6 4 14 24 60 28035836 MAIRA MAGALHAES CUNHA 7 3 10 20 50 28612400 MAISA GONCALVES DUTRA 7 9 15 31 77,5 28559754 MANOEL GUERRA NETO 6 10 17 33 82,5 29764513 MARCA LUCIA DA SILVA 9 5 17 31 77,5 28686756 MARCEL THIAGO SEVERINO 7 1 12 20 50 29745055 MARCELA DA SILVEIRA PRADO 9 6 11 26 65 29147271 MARCELO ALVES DE LIMA 5 9 17 31 77,5 29308062 MARCELO BARBIERI CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO NARVAES GARCIA 7 8 13 28 70 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55							52,5
28035836 MAIRA MAGALHAES CUNHA 7 3 10 20 50 28612400 MAISA GONCALVES DUTRA 7 9 15 31 77,5 28559754 MANOEL GUERRA NETO 6 10 17 33 82,5 29764513 MARA LUCIA DA SILVA 9 5 17 31 77,5 28686756 MARCEL THIAGO SEVERINO 7 1 12 20 50 29745055 MARCELLA DA SILVEIRA PRADO 9 6 11 26 65 29147271 MARCELO ALVES DE LIMA 5 9 17 31 77,5 29308062 MARCELO BARBIERI CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO NARVAES GARCIA 7 8 13 28 70 2960560 MARCELO ROCHA STRAFLING 3 5 13 21 52,5 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 32 55							52,5
28612400 MAISA GONCALVES DUTRA 7 9 15 31 77,5 28559754 MANOEL GUERRA NETO 6 10 17 33 82,5 29764513 MARA LUCIA DA SILVA 9 5 17 31 77,5 28686756 MARCEL THIAGO SEVERINO 7 1 12 20 50 29745055 MARCELLA DA SILVEIRA PRADO 9 6 11 26 65 29147271 MARCELO ALVES DE LIMA 5 9 17 31 77,5 29308062 MARCELO BARBIERI CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO NARVAES GARCIA 7 8 13 28 70 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55							
28559754 MANOEL GUERRA NETO 6 10 17 33 82,5							77,5
28686756 MARCEL THIAGO SEVERINO 7 1 12 20 50 29745055 MARCELLA DA SILVEIRA PRADO 9 6 11 26 675 29147271 MARCELO ALVES DE LIMA 5 9 17 31 77.5 29308062 MARCELO BARBIERI CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO NARVAES GARCIA 7 8 13 28 70 2990352 MARCIO ROCHA STRAFLING 3 5 13 21 52,5 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55	28559754	MANOEL GUERRA NETO	6	10	17	33	82,5
29745055 MARCELLA DA SILVEIRA PRADO 9 6 11 26 65 29147271 MARCELO ALVES DE LIMA 5 9 17 31 77,5 29308062 MARCELO BARBIERI CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO NARVAES GARCIA 7 8 13 28 70 29605660 MARCELO ROCHA STRAFLING 3 5 13 21 52,5 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55							77,5
29147271 MARCELO ALVES DE LIMA 5 9 17 31 77,5 29308062 MARCELO BARBIERI CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO NARVAES GARCIA 7 8 13 28 70 29605660 MARCELO ROCHA STRAFLING 3 5 13 21 52,5 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55							
29308062 MARCELO BARBIERI CALAIS SALLES 8 3 13 24 60 28038703 MARCELO NARVAES GARCIA 7 8 13 28 70 29605660 MARCELO ROCHA STRAFLING 3 5 13 21 52,5 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55							
28038703 MARCELO NARVAES GARCIA 7 8 13 28 70 29605660 MARCELO ROCHA STRAFLING 3 5 13 21 52,5 29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55				3			
29900352 MARCIA NASCIMENTO VANALLI 6 3 13 22 55				8			70
							52,5
			9	8	20	37	92,5





Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

GESTÃO DE PESSOAS

				GE	STA	D D
	MARCO ANTONIO GISMONTE	6	2	16	24	60
	MARCOS DANIEL TEIXEIRA MARCOS LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	8	<u>3</u> 8	16 15	27 31	67,5 77,5
30014344	MARCOS LUIZ CRUXEN	7	7	12	26	65
	MARCOS UEKUBO MARCUS VINICIUS CORREA PINTO	4	<u>5</u> 3	12	21 22	52,5 55
28181891	MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	10	7	15	32	80
	MARIA CANDIDA HONORIO DE GODOY MARIA CELINA DIAS BATISTA LEITE	5	4	11	20 22	50 55
30041554	MARIA CLARA CARDOZO DE GODOI	8	4	12	24	60
	MARIA CRISTINA ALVES MARIA CRISTINA CARVALHO FACIN	7	7	14	28 25	70 62,5
	MARIA CRISTINA CARVALHO FACIN MARIA CRISTINA DE LACERDA POMPERMAYER	8	5	16	29	72,5
	MARIA CRISTINA MAZALI MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	7	2	11	20 20	50 50
28311205	MARIA EUGENIA FLAVIO DE SOUZA COSTA	9	3	16	28	70
	MARIA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	5	3	13 11	21 20	52,5
	MARIA JULIA GONCALVES SPINELLI MARIA NEIDE CONCEICAO SANTOS	7	2	16	25	50 62,5
	MARIA PURISSIMA SOUZA SILVA	3	4	15 13	23	57,5
	MARIA VILMA PEREIRA SOUZA COSTA MARIANA COSTA DE PEDER	7	3	13	20 23	50 57,5
	MARIANA DE CASTRO LOTTO LOPES	7	3	15	25	62,5
	MARIANA FRANCO LOPES MARIANA LUIZA PEREIRA RUIZ	9	7	16 11	32 21	80 52,5
28030605	MARIANA ROVERI	9	8	18	35	87,5
	MARIANE APARECIDA PINTO SILVA MARIANGELA FURLAN ROSALEM	6	6	12	20 22	50 55
28419324	MARICLEIDE DE ALMEIDA SZEZEPANEK	6	1	15	22	55
	MARILISA CELIONI BISCUOLA MARINA CARLA BIANCHI	7	<u>6</u> 3	15 14	28 24	70 60
	MARINA CRISTINA MONAROLO OLIVEIRA	9	8	12	29	72,5
	MARINA RIOS MARINES GOMESBALTAZAR	8 8	6	14	28	70 62,5
	MARIO GABRIEL BUENO OLIVEIRA	5	7	16	25 28	70
28315146	MARIO SILVA FILHO	7	3	10	20	50
	MARISA BARRETO GANDRA MARISLAINE BUENO DA SILVA MACHADO	9	3	18	30 29	75 72,5
29992320	MARLON DA SILVA BRANDAO RODRIGUES	8	9	17	34	85
	MARTA PEREIRA DE ALMEIDA MARYANA ALVARENGA CARDOSO ALVES	6	2	12	20	50 52,5
28560744	MATEUS RICARDO LOPES	9	8	12	29	72,5
	MATHEUS ANTUNES GOMES MATHEUS CHEBLI MARCELINO	5	5	10	21 23	52,5 57,5
	MATHEUS DE MELO	6	6	15	27	67,5
	MATHEUS HENRIQUE FRANCO MATHEUS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	7	2	12	21 25	52,5
	MAUE AMANA ROQUE ANDRIANI	7	5	12	24	62,5
	MAURICIO HIROSHI OKI	8	7	12	27	67,5
	MAURICIO SALVATO AMARAL MAYARA FERNANDES VIEIRA DE SOUZA	9	5	20 9	36 20	90 50
28061772	MAYARA GARCIA	9	3	16	28	70
	MAYARA PAMELA SANTANA MAYARA SUITER CENINI	8	6	15 12	29 20	72,5 50
	MELICIA DE SOUZA VAZ	8	0	15	23	57,5
	MELISSA BRITO COSTA MICHEL EDINGER BAER LITOVCHENCO	7	7	16	30 23	75 57,5
29959640	MICHELE CRISTIANE LOPES	6	4	10	20	50
	MICHELE REGIANE MARTINS FURZATTO MICHELE SANTANA PEREIRA	5	3	12	21 20	52,5 50
28678753	MICHELI FERREIRA GOMES	10	3	16	29	72,5
	MIDIA DE LIMA MORAIS MILENA AYUMI TAKAHASHI	5	8	14	23 25	57,5 62,5
28219813	MILLENIA NUNES LINS DA SILVA	5	2	13	20	50
	MIRELA DA SILVA BRANDAO RODRIGUES MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	9	5	19	34 23	85 57,5
	MIRIAN FRANCO DA HORA	5	3	15	23	57,5
	MONALISA LOPES DA SILVA MONIKE FOLLY FROSSARD SCHUENCK	5	8	14	21	52,5
	MURILO DIAS GUAIUME	7	5	16 16	33 28	82,5 70
	MYLENE CRISTINE LEME FERREIRA	8	0	15	23	57,5
	NALIM VIANNEY GOMES NATALIA ANDRESSA DESIDERIO	8	5	16 13	26 24	65 60
	NATALIA CARBONERI	7	2	13	22	55
	NATALIA GOMES DE MATTOS NATALIA MICHELI FERREIRA	7	3	16 14	25 26	62,5 65
28129970	NATALLIE APARECIDA TROGUILHO SIQUEIRA	4	4	14	22	55
	NATANIA APARECIDA DA SILVA NATASHA DE PAULA FONSECA DE MEDEIROS	6	7	12	20 26	50 65
28031407	NATHALIA LADEIRA	7	6	16	29	72,5
	NATHALIA SANTOS TIMPONI NATHAN DE ARAUJO BRANDAO	8	8	12	22 26	55 65
	NATHAN MATHEUS DOS SANTOS	5	5	10	20	50
	NAYARA FERREIRA CARVALHO NAYRA HELEN DE REZENDE	10 7	4	18 12	32 23	80 57,5
	NELSON ISHIDA JUNIOR	10	8	16	34	85
	NICKOLAS CORETTI DA CRUZ	7	4	11	22	55
	NICKOLAS GIMENEZ AZZONI NICOLAS DE CARVALHO OLIVEIRA	8	7	14	21 28	52,5 70
	NICOLE ARAUJO HERCULANO	6	4	12	22	55
	NICOLE SOARES DOS SANTOS NICOLLE LIGIAN DA SILVA FELIPE	7	1	14 15	22 23	55 57,5
29648947	NIVEA BARBOSA NASCIMENTO	6	5	10	21	52,5
	OLGA DE SOUZA ZANIN OSANA DE ALMEIDA GUEDES	6	2	14	24 25	60 62,5
	OSWALDO PINHEIRO NETO	6	5	14	25	62,5
29902983	PABLO GABRIEL ROCHA	6	4	14	24 21	60 52.5
29902983 29932483 29132231	PABLO GABRIEL ROCHA PAMELA CAMILA MACIEL DOS SANTOS PAMELA DE ALMEIDA SILVA LIMA	9 7	2 5	10 9	21 21	52,5 52,5
29902983 29932483 29132231 29960487	PABLO GABRIEL ROCHA PAMELA CAMILA MACIEL DOS SANTOS	9	2	10	21	52,5

PES:	SOAS					
	PAOLA DA SILVA	5	3	13	21	52,5
	PATRICIA BESSA PINA FRANCO PATRICIA DE LIMA DA SILVA	10 7	5 4	15 13	30 24	75 60
	PATRICIA DE LIMA DA SILVA PATRICIA GLAUCE IENNE MATES	5	6	15	26	65
28722876	PATRICIA HOLANDA DE ARAUJO SILVA	6	5	14	25	62,5
	PATRICIA MARIA DE SOUZA PATRICIA PIERUCCI	9 5	3	17 13	30	75
	PATRICIA PIERUCCI PATRICIA SILVANA RAMOS DE SOUZA	10	6	18	21 34	52,5 85
	PATRICK HIROSHI KATSUTA	8	8	14	30	75
	PAULA ALESSANDRA RAMOS	10	10	15	35	87,5
	PAULA MARTINS BERRO PAULO HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	7	3	12 13	21	52,5 57,5
	PAULO PRADO PACHECO	4	3	13	20	50
	PAULO SERGIO NETO	9	3	17	29	72,5
	PAULO THIAGO SPOSITO LIMA PEDRO GABRIEL CAMPOS PRADO	7	3	15 12	23	57,5 55
	PEDRO HENRIQUE SODRE DE FREITAS	6	10	15	31	77,5
	PEDRO LUIS GEORGETE	6	5	13	24	60
	PEDRO NARVAES MOLENA PEDRO NASCIMENTO VANALLI	3	<u>4</u> 8	13 15	20 27	50 67,5
	POLLYANA DE MATOS PINTO	6	3	12	21	52,5
	PRICILA PASCHOAL	6	3	11	20	50
	PRICILLA APARECIDA CUNHA SILVA PRISCILA ALVES DE SOUZA	6 9	<u>3</u> 5	13 19	33	55 82,5
	PRISCILA TALITA PAGANELLI	6	4	13	23	57,5
	RAFAEL ABANCA DOMINGOS	7	3	13	23	57,5
28034457	RAFAEL JACOBSEN PANSONATTO RAFAEL SANT ANA TORRES	9	6 10	12 15	22 34	55 85
	RAFAEL VERONEZI	7	3	12	22	55
	RAFAELA ARAUJO SOUSA	8	4	10	22	55
	RAFAELA CAROLINE LATORRE BRITO RAFAELA LOPES	5	5	11	20 21	50 52,5
	RAMILLE TRINDADE BATISTA DEAK	8	2	10	20	50
29987920	RAPHAEL SOARES ALVIM	7	6	11	24	60
	RAQUEL AMARAL RAQUEL DA SILVA	8	3	14 11	30 20	75 50
	RAQUEL DA SILVA RAQUEL LOPES SILVA DE SOUZA	7	2	15	24	60
	RARIZA DA SILVA LOURENCO	5	2	16	23	57,5
28394127	RAYSSA SARAH SANTOS GOMES REBECA ANTONIO TORRES	7	3	15 15	23 25	57,5 62,5
	REBECA DOS SANTOS OLIVEIRA	7	3	16	26	65
	REBECCA LORRAYNE MARTINS DE CARVALHO	8	5	13	26	65
	REGIANE ANDRADE DA SILVA REGINA CELIA PEDROSO FERREIRA	9	7	16 13	32 21	80 52,5
	REGINA DE ALMEIDA BARQUETA SALAAR	8	1	13	22	55
	REGINA DOS SANTOS	7	2	13	22	55
	RENAN BORGES DE BARROS RENAN DA SILVA SOUZA	9	10 3	15 12	34 22	85 55
	RENAN FELIPE BERALDO	9	9	14	32	80
	RENAN GUSTAVO DA SILVA	7	3	18	28	70
	RENATA CRUZ DE SOUZA RENATA MORETTI CROCE DOS SANTOS	10 7	<u>5</u>	16 16	31 26	77,5 65
	RENATA RIVELLI CALICCHIO	8	1	13	22	55
	RENATO FERREIRA DE FIGUEIREDO RENATO ROCHA DOS SANTOS	7	5 7	12 17	24 31	77,5
	RHANNA THAIS DE AZEVEDO SOARES	6	3	12	21	52,5
	RICARDO DE SOUZA MORAIS	5	2	13	20	50
	RICARDO OLAIO LORENZON RICARDO PEREIRA DE LIMA	10 9	9	13 16	32	80 82,5
	RITA DE CASSIA DA SILVA INACIO	6	4	11	21	52,5
	ROBERTA CRISTINA PAULINO DA ROCHA	7	3	13	23	57,5
	ROBERTO MACHADO DA ROCHA ROBERTO NETTO	4 6	3	16 13	23	57,5 55
	ROBSON GOMES DA SILVA	8	2	16	26	65
	RODRIGO CHAGAS PALERMO	4	4	15	23	57,5
	RODRIGO FERNANDO DA SILVA ZANARDI RODRIGO FURZATTO	8	7	11	21	52,5 55
29780276	RODRIGO LOPES	4	5	15	24	60
29189764	RODRIGO NINIVE CAETANO DA SILVA	8	5	19	32	80
	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES ROMULO CESAR LOPES DA SILVA	10 4	<u>7</u> 	12 15	29 26	72,5 65
28785690	RONALDO OLIVEIRA VIEIRA	9	3	14	26	65
29485630	ROSANA APARECIDA VIOTI	7	2	16	25	62,5
	ROSANGELA APARECIDA ALVES DA CUNHA ROSANGELA APARECIDA PISTILA FUJIMOTO	7	6 6	10 15	23 29	57,5 72,5
	ROSANGELA APARECIDA PISTILA FOJIMOTO ROSANGELA CRISTINA GRACIO DE OLIVEIRA	7	2	14	23	57,5
29998760	ROSANGELA MARIA CARDOZO	9	2	15	26	65
	ROSE LIA BRAVO PITA RUBENS DOS SANTOS MARCAL	8	8	18 15	34 27	85 67,5
	RUBIA APARECIDA AN IOS MILANEZ DE	7				
30042925	CASTRO		2	13	22	55
	RUBIA LEONOR MASSA RUDINEI MARTINS METER JUNIOR	7	6	14 13	23 26	57,5 65
28035810	RUTE SILVA CURTINHAS	8	1	13	22	55
	SABRINA IZALTINO DE ALMEIDA	5 8	5 6	14 15	24 29	60
	SAMANTHA MANGIULLO FELIPE SAMANTHA NASSIF	4	3	13	29	72,5 50
28361121	SAMARA AMORIM DA SILVA	8	2	16	26	65
	SAMARA FREITAS DA SILVA SANTOS SAMIA REGINA DE CAMPOS MEDRANO	6	2	13 15	23 23	57,5 57,5
	SAMUEL DOS SANTOS PIRES	6	3	12	21	52,5
28036514	SAMUEL VICTOR MARIANO FLORES	4	4	13	21	52,5
28604342 29975417	SANI AMABILE LUELMA DE OLIVEIRA SANTIAGO MATHIAS ARRUDA ROCHA HARTL	7	5	16 15	25 28	62,5 70
29931797	SARA NICOLE FIDENCIO LOPES DE OLIVEIRA	5	3	12	20	50
	SHEILA PINCINATO	8	5	18	31	77,5
	SHIRLE ARAUJO MEDEIROS SHIRLEI SILVA LIMA	8 5	3	14 14	25 22	62,5 55
29790565	SIBELE ELAINE PINTO	6	7	13	26	65
	SIDNEI LUIZ DA SILVA JUNIOR	5 9	6	13	24	60
	SILVIA CRISTINA RODRIGUES REZENDE SILVIA SETUBAL	8	6 7	15 14	30 29	75 72,5
						.,.,





Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

GESTÃO DE PESSOAS

				GE	STA	D D
28654617	SILVIANE TICHER	7	4	19	30	75
30010012	SILVIO BENEDITO CARDOSO JUNIOR	3	3	19	25	62,5
29679478 28129393	SIMONE APARECIDA GONCALVES PEREIRA SIMONE CRISTINA BROZ	8	7	17	29 30	72,5 75
28058976	SIMONE DE ALBUQUERQUE SILVEIRA RAIA	8	5	13	26	65
29455200	SIMONE HELENA DA SILVA OLIVEIRA	8	1	16	25	62,5
28621182	SIMONE LIMA FRANCISCAO	9	6	17	32	80
29632064 29944171	SIMONE NASCIMENTO TOMASETTI SIMONE REGINA SILVA	9	<u>3</u>	13	22 32	55 80
29526973	STEFANI DE ANDRADE FONTEBASSO	7	5	16	28	70
28855957	STEFANY ALMEIDA BACHIEGA DA SILVA	6	2	13	21	52,5
29949319	SUELI DE FATIMA PADOVEZI	5	2	13	20	50
28061764 28971337	SUELLEN DIAS SCHAFFEL SUELLEN GABRIELA FERREIRA SILVA	7	3	15	25 20	62,5 50
29638488	SUELLEN SILVANO DE PAULA	6	8	12	26	65
28684346	SULIAN ABATTE DO NASCIMENTO	8	7	14	29	72,5
28228138		5	6	9	20	50
29978734 29991021	SUZANA CORREIA DA SILVA SUZANA DOS SANTOS CORREA	5	5	16	26 21	65 52,5
30024510	SUZANA MASSAE HIRAKAVA BARROS	6	7	13	26	65
28157885	SUZELEI APARECIDA FERREIRA SIQUEIRA	3	2	15	20	50
28490886	SUZETE APARECIDA CUSTODIO	6	2	16	24	60
29366232	TAINA MARTINS DOS SANTOS	7	5	14	26	65
29216940 28123590	TALES BERTOLO BUENO TALISSA RODRIGUES	8	<u>6</u> 5	13	27 26	67,5 65
28084250	TALITA HELENA DOS SANTOS	6	4	13	23	57,5
30011922	TAMARA FERNANDA RAMPIN	6	4	14	24	60
30006600	TAMARIA SOUZA MACEDO SILVA	6	5	12	23	57,5
28494423 28843800	TAMIRES CANTALICE DE ALMEIDA TASSIA CRISTINA AGUIAR	5 8	5 4	14	24 28	60 70
29794269	TATIANA RAVAGGI OLIANO	9	7	16	32	80
29125162	TATIANE MARIA BARBOSA DE ARAUJO	5	5	10	20	50
30035481	TATIANE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8	3	17	28	70
28460197	THAINA GABRIELA RISSI DA SILVA	8	4	13	22	55
30036917 28133919	THAIS DE OLIVEIRA BARBOSA THAIS FERREIRA DE SOUZA	5	5	13	21	52,5 57,5
29750695	THAIS REBERTE	8	6	16	30	75
28125770	THALES DAMHA SANTOS	8	7	16	31	77,5
29447011	THALES LIMA GARCIA	7	8	16	31	77,5
29244609	THALITA MARIA CEBAN DE FARIAS FERREIRA COSTA	6	3	16	25	62,5
29280168	THALITA MORAES DA SILVA	9	8	19	36	90
28870255	THALITA SILVA DE ALMEIDA	5	4	17	26	65
30034027	THAYNA LAIS DE ARRUDA	9	_7	16	32	80
28081374	THAYS COUTO CORBAL	9	6	14	29	72,5
28329708 30001030	THIAGO DOS SANTOS MELO THIAGO GOMES DA SILVA	10	9	19	38 35	95 87,5
29329523	THIAGO GONCALVES BARBIERI	6	3	12	21	52,5
29930421	THIAGO KARPINSKI	7	4	10	21	52,5
29966035	THIAGO PREVIATTI NACHBAR	6	6	13	25	62,5
28444825 28040031	TIAGO CUSTODIO DA FONSECA TIAGO FELIPE CANTARIM	6	5	13	22	55 50
29774110	TIAGO RAFAEL CAPUTO	8	5	15	28	70
28087178	TOM MILLER DE QUEIROZ	9	10	17	36	90
29000084	VALDIR CLAUDIO VAZ FILHO	10	9	17	36	90
30030889 29953863	VALERIA BARBOSA DE MELO VALERIA SHIZUE YOKOTOBI RIBEIRO	8	9	13	20 31	50 77,5
28072880	VALESKA CAROLINE DA SILVA	7	4	13	24	60
28940466	VANDERSON RABELO	6	5	13	24	60
29767725		6	2	15	23	57,5
	VANESSA JULIO SILVA VERONICA DA SILVA BATISTA TRINDADE	6	4	15	26 20	65 50
30030331		4	3	17	24	60
28280695	VILMA MINUCCI PEREIRA	5	6	15	26	65
29541247	VILMARIA GIL DOS SANTOS	9	3	14	26	65
29792835 28529006	VINICIUS CELSO DE CARVALHO MUCCI VINICIUS GABRIEL REIS DE OLIVEIRA	9	9	18	36 32	90
	VINICIUS GABRIEL REIS DE OLIVEIRA VINICIUS PEREIRA MARINHO	7	3	11	21	52,5
29996325	VINICIUS ROCHA DE LIMA	5	5	14	24	60
29781515	VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	5	6	11	22	55
29564875 28333292	VITOR LAGOA CEOLIN VITOR MORAES DE ANDRADE	10	8 8	12	30 24	75 60
29885639		4	6	12	22	55
28667328	VITOR VENTURI MOREIRA DA SILVA	7	3	14	24	60
28880161	VITORIA DINA AMI DE OLIVEIRA MIRANDA	7	4	14	25	62,5
28291387		6	1	14	21	52,5
30011345	VIVIAN DA SILVA FERREIRA VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJA	7	3	12	21 27	52,5 67,5
29421420		6	2	12	20	50
29904498	VLADIMIR RIZZETTO	7	2	14	23	57,5
	WAGNER ARAUJO DA SILVA	9	3	16	28	70
	WALLACE CARVALHO DE VASCONCELOS WALLACE FERREIRA ALCANTARA	10	9	12	22 36	55 90
28320700		8	7	13	28	70
29948347	WELLINGTON CLEYTON RUSAFA DE SOUZA	6	7	12	25	62,5
	WILLIAM FELIPE MARIN	7	2	13	22	55
30043751		5	4	13	22	55
30015170 29975883		7	8	11	20 25	50 62,5
28077350		9	8	16	33	82,5
	ZENILDA CARVALHO CARNEIRO ALVES	6	3	14	23	57,5
28267389	ZENILDA DA SILVA PAIXAO	7	2	15	24	60

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	LP	MAT	CE	Acertos	Nota
28093844	ADELINA DA COSTA SILVA	4	4	15	23	57,5
28982746	ADEMIR AZZOLA DE CAMARGO	5	3	13	21	52,5
28270126	ADMILSON SOARES DE PAULA	5	3	12	20	50
29689830	ADRIANA OLIVEIRA PELEGI	9	2	14	25	62,5
28184068	AGLAIS NEGRETTI SCHIMANSKI PIRES	6	3	15	24	60
28380010	ALAN JOSE FERREIRA	6	4	14	24	60

PES!	SOAS					
	ALDEMIRFERREIRA DE ARAUJO	7	3	14	24	60
29481627	ALESSANDRA CARVALHO DOS SANTOS ALESSANDRA ELIAS DOS SANTOS	4 5	4	13	21	52,5
	ALESSANDRA ELIAS DOS SANTOS ALESSANDRA GISELE DE OLIVEIRA	6	3	15	22 20	55 50
	ALESSANDRA MICHELE JEREMIAS	6	3	11	20	50
28195434	ALESSANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO PEREIRA	8	6	13	27	67,5
28052196	ALEXSANDER DE CAMPOS VIEGAS	5	5	13	23	57,5
	ALICE SOUZA PEREIRA DA SILVA	5	4	13	22	55
	ALINE DOS SANTOS FRANCISCO MENDES ALISSON JOSE DE ARAUJO	8	1 8	12 15	21 32	52,5 80
28039947	AMANDA DEL PASSO DA SILVA	4	4	13	21	52,5
	AMANDA PEREIRA BIANQUI ANA CAROLINA BENTO MOURAO	6 10	9	10	25 28	62,5 70
29478111		2	6	16	24	60
	ANA PAULA DE LIMA BRITO	6	2	13	21	52,5
	ANDRE FERNANDO QUIRINO ANDRE PASCUAL RAMOS	5 8	9	9 16	20 33	50 82,5
28615093	ANDREIA LIMA DA SILVA	6	4	14	24	60
	ANDRESSA ALVES LIRA ANDREZA APARECIDA RIBEIRO PIRES	7 6	4	15	26 21	65 52,5
	ANDREZA MENEGHIN DO AMARAL	6	3	13	22	55
	ANGELA FERRARI DE MELO	6	2	14	23	57,5
	ANITA APARECIDA RODRIGUES BRITTO ANITA PICCOLO	6	4	14	20 24	50 60
	ANTONIA ROSINEIDE	7	2	14	23	57,5
	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA ANTONIO MAGNO SOARES SANTOS	5 7	3	15	23 24	57,5 60
	APARECIDA CRISTIANE DA SILVA LOPES	6	4	14	24	60
30041422	ARLENE CRISTINE DA SILVA TORRESAN	6	3	12	21	52,5
29807212	SUUZA	4	3	13	20	50
29870828	AURELICE BARBOSA DE SANTANA	7	1	14	22	55
	AURICELIA DA SILVA ALMEIDA BEATRIZ FERREIRA XAVIER	7 5	<u>0</u>	13	20 21	50 52,5
	BIANCA SOUZA MESSIAS	5	2	15	22	55
	BRUNA BENJENS SEELIG FERREIRA	7	4	13	24	60
	BRUNA PINHEIRO MENDES BRUNO DE SOUZA FERREIRA	5	3	11	20 21	50 52,5
28056264	BRUNO MINETTI SILVA	5	6	14	25	62,5
	CAMILA REAME SALTORATO DE FARIA CARINE DOS SANTOS BARROS	7	<u>5</u>	11	20 22	50 55
	CARLA CRISTINA SANTOS BASTOS	6	7	12	25	62,5
28030230	CARLA VIVIANE GONCALVES DOURADO	9	4	13	26	65
29273757 29548071		5	3 5	13	21 22	52,5 55
29753783		6	6	9	21	52,5
	CINTHIA DALL AGNOL VARGAS	10	9	15	34 25	85
28087011 28623355		5 7	5 4	15	22	62,5 55
	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	4	2	15	21	52,5
	DAIANE SUE ELLEN RIBEIRO SOARES DANIEL DOS SANTOS ROCHA	8	4	11	21 24	52,5 60
28161769	DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO	8	1	17	26	65
	DANILO DE ARAUJO REIS DANILO ROBERTO FERREIRA TOSTES	5 9	5	13	20 27	50 67,5
	DASSAYEV HENRIQUE LOPES	7	2	11	20	50
	DAVID THIAGO PEREIRA RIBEIRO	8	7	12	27	67,5
	DEBORA ZOLIM DIANA DE OLIVEIRA DUARTE	4 6	4	16	21 23	52,5 57,5
29916445	EDILMA ALMEIDA DOS SANTOS	5	3	15	23	57,5
	EDNA GONCALVES EDUARDA GABRIEL DA SILVA DOMINGOS	7 10	5	15 13	24 28	70
30045207	EDVALDO RODRIGUES SANTOS	4	6	12	22	55
	ELAINE CRISTINA DE LIMA	7	7	14	28	70
	ELAINE CRISTINA MAION CANSIAN ELISETE LOPES DE SOUZA	7 5	<u>5</u>	13	25 24	62,5
28704002	ESTER CANDIDA SIMAO	6	2	14	22	55
	EVA MATOS DE ALMEIDA EVELYN ALVES MOREIRA	5 4	4	14	20 21	50 52,5
28099613	EVELYN MODESTO ALVES DOS SANTOS	5	3	12	20	50
	EVELYN PIRES VECINO EVERTON BARBOSA CAIABA	6	2 5	14	22 22	55
	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	7	2	14 13	22	55 55
28052463	FABIANE RODRIGUES DA SILVA	5	1	14	20	50
	FELIPE ARAUJO ALMEIDA FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA DE	7	9	18	34	85
28293010	OLIVEIRA	8	3	14	25	62,5
	FERNANDA DE OLIVEIRA SIMOES	8	6	14	28	70
	FERNANDA PEREIRA DA SILVA FLAVIANE CRISTINA SILVA ALMEIDA SANTOS	7	<u>5</u>	15 13	27 23	67,5 57,5
29798981	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS DANTAS	10	5	13	28	70
	GABRIELA FERREIRA MOTA GABRIELA MIRANDA FLORENCIO	6	5	14	22	55 57,5
28153758	GIOVANNA DE CAMARGO	5	3	14	22	55
	GISELE MALAGOLLI	3	5	12	20	50
	GIULIANNA BIANCA FERREIRA NERY HELEN ORLANDIN	7	7	11 13	20 26	50 65
28802640	HENRIQUE LIMA DOS REIS MARQUES	3	5	14	22	55
	ILZA PEREIRA MORAIS PESSOA INGRID APARECIDA DA SILVA	7	<u>1</u>	17	25 20	62,5 50
29805058	INGRID CARLA DA SILVA ROMEIRO	7	9	14	30	75
	INGRID VASTI DA SILVA	5	2	14	21	52,5
	IOLANDA GONCALVES QUINTAO DE ALMEIDA IRANILSON PEREIRA DA SILVA	5 8	5	15 15	22 28	55 70
29782317	ISABELLA MARTINS DE OLIVEIRA	8	6	11	25	62,5
	IZABELLE MARINELI LIMA JACQUELINE BEZERRA DO NASCIMENTO	7	2	9	20 21	50 52,5
28095278	JAQUELINE ALVES	6	1	14	21	52,5
	JAQUELINE HONORATO DE CASTRO JAQUELINE SILVA SANTOS	7	2	12 13	21 21	52,5
	JEFFERSON RICARDO SBERCI	4	4	14	22	52,5 55





Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

GESTÃO DE PESSOAS

				G	ESTA (ם ם)
	JESSICA CAROLINE NUNES PEREIRA	7	5	12	24	60	
	JESSICA DE CARVALHO SANTANA JHONY CARDOSO DA COSTA	7	7 5	13 15	27 27	67,5 67,5	
29766117	JOANA PAULA ALMEIDA GOMES	7	5	12	24	60	
	JOCIANE GOMES DA SILVA	6	3	13	22	55	
	JONATA FRANCISCO DA SILVA	4	3	13	20	50	
	JOSIANA MACIEL DE SOUZA JOSIANE ARAUJO DA SILVA	8 5	4	11	23 22	57,5 55	
29781590	JOSIENE MARTINS DE OLIVEIRA	5	5	13	23	57,5	
	JOSILAINE ELISA GOMES DA ROCHA SILVA	5	2	14	21	52,5	
	JOYCE MARTINS DE OLIVEIRA JUCILEIA FERREIRA MARQUES	6	3	11	20	50 55	
	JULIA BEATRIZ CERQUEIRA	8	1	15	24	60	
	JULIA BRUNEILDA SALES DA SILVA	7	2	11	20	50	
	JULIA FERREIRA DE JESUS JULIA PEREIRA	6	<u>4</u> 5	11	21 23	52,5 57,5	
	JULIANA DA SILVA FURTADO	6	2	13	21	52,5	
	JULIANA MARQUES MOLERO OLIVEIRA	4	3	13	20	50	
	JULIANA PEREIRA DE BRITTO JURANDIR ANTONIO DE CAMARGO FILHO	5 7	7	17 11	24 25	60 62,5	
	KARINA KELLY SILVA DE SOUSA	6	4	10	20	50	
	KATIA DOMINGUES MODESTO	6	2	13	21	52,5	
	KATIA DOS SANTOS SILVA KELIO DE SOUSA COSTA	8	5	9	21 24	52,5	
	KELLY CRISTINA BOSNICH	7	4	16	27	60 67,5	
	KELLY CRISTINA RIBEIRO DO PRADO	6	2	13	21	52,5	
	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	6	3	11	20	50	
	LARISSA RAMOS DA SILVA LEANDRO DE MELLO SARAIVA CINELLI	6 7	3	13 16	22 27	55 67,5	
	LETICIA FERREIRA SILVA	5	3	12	20	50	
	LUANA DA CRUZ CARVALHO	7	2	12	21	52,5	
	LUANA SANTOS NASCIMENTO LUCIANA ELIZABETE CUNHA	7 6	5 3	12	24	60	
	LUCIANI HUNGER BENTO	6	6	13	25	62,5	
29960347	LUCIMARA DA SILVA ROCHA	4	3	15	22	55	
	LUCIMAYRE LOPES FERREIRA LUIZ PAULO PEREIRA DE SOUZA	6 7	3	11	20	50	
	LYDIA BARBOSA ALVES	6	3	14	23	55 57,5	
30011442	MABIA APARECIDA DA SILVA	8	4	15	27	67,5	
	MANOELA CRUZ DO NASCIMENTO ALMEIDA	9	2	13	24	60	
28036891 30010446	MARCELO ELIAS FREITAS MARCELO IAZIGI	9	5	10	29 20	72,5 50	
	MARCELO RODRIGUES DE MELO	5	3 /	12	20	50	
		6	4	12	22	55	
28083989	MARCIA ALVES DOS ANJOS MARCIA MACIEL DA SILVA	7	3	11	22	55 55	
	MARCIA ZAMANA ROMANO	5	5	12	22	55	
28355857	MARCILENE DE ANDRADE	7	3	10	20	50	
28073738	MARCOS CEZAR DOS SANTOS MARCOS FELIPE APARECIDO DE SOUZA	9	3 5	10 15	22 26	55 65	
30027080		5	5	12	22	55	
	MARGARETH SILVA DE OLIVEIRA PAZ	8	6	11	25	62,5	
28042298 28484690		6	3	11	20	50 52,5	
29216656		5	2	13	20	50	
28092864		6	5	12	23	57,5	
28601440	MARIA GORETH FONSECA DE OLIVEIRA ALVES	6	4	13	23	57,5	
28102010	MARIA JESSICA LIMA DE OLIVEIRA	5	2	15	22	55	
00075554	MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	7	4	12	23	57,5	
	MARIA LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA MARIA MONICA MACHADO	5	4	13	20	55	
	MARIA REGINA NERY DOS SANTOS	4	4	17	22	55	
	MARIANA TRABUCO DE ARAUJO SANTOS	6	3	13	22	55	
	MARINA FAULA MONTEIRO HORTA MARINA PEREIRA DA SILVA	8	3	15 10	22 21	55 52,5	
	MARIO DOS SANTOS SGUERRI	8	7	12	27	67,5	
	MARISA APARECIDA FRANCO DOMINGUES	6	3	11	20	50	
	MARISA MEG DOS SANTOS MARLENE NERES DA SILVA	9	<u>5</u> 5	12 13	23 27	57,5 67,5	
30044952		5	3	12	20	50	
28115546	MICHAEL DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	7	5	16	28	70	
28095979	MORAES MICHELI APARECIDA DE SOUSA	4	2	15	21	52,5	
28092341	MIRIAM CRISTINA CORDEIRO	6	5	12	23	57,5	
	MONALIZA AUGUSTA DOS SANTOS	4	4	12	20	50	
	NATALIA SOUZA RIBEIRO DE SA NATALY CARDOSO GIRALDI	6	5 3	12 14	23 23	57,5 57,5	
	NATHALIA BEATRIZ DE BARROS BONIFACIO	9	8	16	33	82,5	
	NATHALIA DE ARRUDA LUCATO	5	3	12	20	50	
	NATHALIA KROLL ROSA NATHALIA MENDES MACHADO DE SOUSA	7 8	3	12 14	22 25	55 62,5	
	NAZARE DE FATIMA FERREIRA	9	2	11	22	55	
28230639	NEUSA LUIZ MOREIRA	6	5	14	25	62,5	
	NIVEA MARIA MIRANDA OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	7	3	13 14	22 21	55 52,5	
	PAMELA DILZA AFONSO DE OLIVEIRA	6	3	14	23	57,5	
28096533	PAULO CESAR DA SILVA CALDEIRA	7	5	16	28	70	
	RAFAEL ROBERTO DANTAS SANTOS	6	4	11	21	52,5	
	RAQUEL NUNES DE SOUZA SALCEDO RAYANE DOS REIS CARRERA	6 5	<u>5</u>	12 15	23 22	57,5 55	
28852028	REGIANE DE ALMEIDA BACHIEGA DA SILVA	3	6	12	21	52,5	
	REGINA FROIS DE ANDRADE SOUZA	10	1	13	24	60	
	RENATO BONAVENTURA JUNIOR RITA DE CASSIA MIGUEL DA SILVA	7 5	3	14	24 21	60 52,5	
	ROBERTA CLAUDIA RICARDO	5	3	12	20	50	
28480953	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	8	8	12	28	70	
	RODRIGO SOARES LEITE ROGERIO MATEUS VIEIRA	4	<u>4</u> 5	13 13	21 22	52,5 55	
28046870	ROSA MARIA DE CAMPOS	4	4	12	20	50	
	ROSANA PAIVA ARAUJO	6	4	13	23	57,5	
2911/1/8	ROSANA RODRIGUES BOZZI BATISTA	7	1	12	20	50	

[-				
	ROSELAINE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	5	4	11	20	50
	ROSEMARY PINTO DE OLIVEIRA	3	4	13	20	50
28173201		10	3	13	26	65
	ROSENEIDE OLIVEIRA SIQUEIRA	5	3	13	21	52,5
29061547		5	3	13	21	52,5
29638437		8	2	15	25	62,5
	SABRINA LUCAS DA SILVA	9	4	13	26	65
28088417		7	3	12	22	55
	SAIONARA DA SILVA SOUSA	7	3	16	26	65
29939968		6	3	11	20	50
28329228	SARA MARIA CHAGAS ALVES	7	7	14	28	70
28674022	SILMARA APARECIDA STIVANELLI	5	1	14	20	50
28564430	SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX	5	3	12	20	50
29796857	SIMONE ALVES DIAS	8	3	15	26	65
28643275	SIMONE APARECIDA GONCALVES SANTOS	7	5	13	25	62,5
29782260	SIMONE BATISTA LEITE FA SILVA	7	4	12	23	57,5
28047516	SIMONE MARQUES	6	3	14	23	57,5
28166310	SOLANGE NOGUEIRA ANGELO	4	3	15	22	55
29780535	SONIA GODINHO	6	3	13	22	55
28210085	STEFANY CAROLINE BRANDAO	6	5	9	20	50
	STEFANY MOREIRA DOS SANTOS	7	4	14	25	62,5
	STEFHANY ALINE RODRIGUES PEREIRA	8	8	11	27	67,5
30007267		6	3	11	20	50
28042093		6	1	13	20	50
28684907		6	3	14	23	57,5
28172850		5	4	13	22	55
	TAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	7	1	13	21	52,5
29575818		4	2	16	22	55
29781507		4	5	11	20	50
29978521	-	6	2	17	25	62,5
28088395		4	4	13	21	52,5
29796792		6	4	11	21	52,5
	TATIANA MARIA MENDES PEREIRA DE					
29651158	CARVALHO	5	2	15	22	55
30041457		7	2	12	21	52,5
29950236		6	0	14	20	50
	THAINA RAMIRO BRAILA	8	3	9	20	50
	THAIS ARAUJO DA SILVA	4	5	12	21	52,5
28041747		7	5	12	24	60
29972817		5	4	12	21	52,5
28044894		7	2	12	21	52,5
	THAYNARA NATIELLY DOS SANTOS	7	5	10	22	55
29705568		9	2	15	26	65
28248821		3	2	15	20	50
28047940		8	4	11	23	57,5
28246365		5	1	14	20	50
	VANESSA DE OLIVEIRA MEIRA VANESSA DE SOUZA AMARO OLIVEIRA	6	4	10	20	50
	VANESSA DE SOUZA AIVIARO ULIVEIRA VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	6	3	12	21	52,5
29988187		7	4	11	22	55
	VERA CELIO LIMA DOS SANTOS	5	3	14	22	55
		4	2	_		
	VEREDIANA SAMARA LIMA DE ARAUJO	6	2	15	21	52,5
	VERONICA DA COSTA FERREIRA			14	22	55
	VILMA ALVES DA CRUZ	5	3	12	20	50
29528194		9	2	14	25	62,5
	VITORIA CRISTINA TEIXEIRA ROSA	6	3	13	22	55
	MATERITON CONCALVED LINAA					
29089360	WELITON GONCALVES LIMA YARA HELENA MAGELLA	5	2	15 12	22 20	55 50

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 225, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

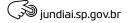
Exonera, a pedido, LILIAN ÁKEMI YAMADA, do cargo de ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria nº 290, de 18 de janeiro de 2021, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA Nº 215, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PE- RÍODO (DIAS)	INÍCIO DA LICENÇA
PMJ.0001697/2023	ADILSON CESARIO SA- TURNINO	Guarda Municipal	60 (ses- senta)	31/01/2023







GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0001572/2023	DAYANE LUVIZOTTO RIHAYEM	Educador Infantil	15 (quinze)	07/02/2023
PMJ.0000815/2023	ELAINE CRISTINA GAN- DOLFO MACEDO	Assistente de Administração	60 (ses- senta)	21/01/2023
PMJ.0000978/2023	GISELE MALAGOLA	Assistente Técnico de Gestão	90 (no- venta)	28/01/2023
PMJ.0025314/2022	JUREMA APARECIDA BAA- DE RAMOS	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	60 (ses- senta)	03/02/2023
PMJ.0001535/2023	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	Guarda Municipal	120 (cento e vinte)	03/02/2023
PMJ.0023955/2022	MARIA APARECIDA ANGE- LO GROSSELLI	Agente de Servi- ços Operacionais	60 (ses- senta)	23/02/2023
PMJ.0001545/2023	MARTA MARIA SILVERIO COELHO	Agente de Servi- ços Operacionais	60 (ses- senta)	07/02/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 216, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO			PERÍODO (DIAS)	INÍCIO DA LICENÇA
PMJ.0023341/2022	CLAUDIA MIRANDA	Agente de Serviços Operacionais	60 (ses- senta)	23/02/2023
PMJ.0018291/2022	/2022 CRISTIANE FON- Motorista de Veícu-		60 (ses- senta)	17/02/2023
PMJ.0021568/2022	MARIA HELENA VANINI POLLI	Médico	20 (vinte)	19/02/2023
PMJ.0020245/2022	NOEMI MARIA Auxiliar de Saúde ALVES DA SILVA Bucal		120 (cento e vinte)	12/02/2023
PMJ.0002296/2022	ROSANGELA DE OLIVEIRA	Professor de Educa- cão Básica I	90 (noventa)	16/02/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 217, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve designar a servidora FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento do titular FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA, em gozo de férias regulamentares, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0002826/2023.

PORTARIA Nº 218, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve designar a servidora ALESSANDRA FRARE, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular SABRINE BARROS MILITAO, em gozo de férias regulamentares, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0002807/2023.

PORTARIA Nº 219, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve designar o servidor SILVIO ROBERTO FANTINELI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-4,

durante o impedimento do titular EBERSON CHARLES MACHADO, em gozo de férias regulamentares, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0000206/2023.

PORTARIA Nº 220, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve designar ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR, Agente de Trânsito, em exercício do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, para responder cumulativamente com as suas atribuições, pelo cargo de Diretor do Departamento de Transporte Público, símbolo DAC-3, em comissão, junto a Unidade de Mobilidade e Transporte, durante o afastamento do titular LESLIE LITANO TEALDI NASCIMENTO, em férias regulamentares, no período de 08 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, sem ônus para o Município, conforme art. 121, da Lei Complementar 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0003040/2023.

PORTARIA N. º 221, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, a servidora ODARA BOTELHO SOUZA, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 222, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora SOLANGE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0002447/2023.

PORTARIA Nº 223, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora MARIANA PILOTTO REIS, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0002761/2023.

PORTARIA Nº 224, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Resolve conceder à servidora CLAUDIA PADOVANI VILARES, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 79, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0002820/2023.

UGAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0025323/2022

Interessado(a): VALDOMIRA LUIZA CARNEIRO CARDOSO

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0019419/2021

Interessado(a): MARIANA ANTONELLI DEFALCO

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0000906/2023

Interessado(a): WELLINGTON MANOEL DA SILVA

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: PMJ.0025419/2022 Interessado(a): CATIA BARBOSA

GOVERNO E FINANCAS

EDITAL 003/2023

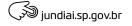
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM: Razão Social:

98.843-0 ANTORK ACOPLAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME 119.745-2PORTO ALIMENTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA 133.822-6 CASSIANO PEREIRA DA SILVA EXTINTORES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será





GOVERNO E FINANÇAS

fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de fevereiro de 2023 .ROSELI C. DE PAIVA Diretora de Receita Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL n.º 02, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSELI C. DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária - Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo n°. 107-5/2022.

FAZ SABER que os recursos dos autos de infração abaixo relacionados ficam indeferidos por falta de amparo legal, conforme Lei Complementar 460/2008 e suas alterações.

NOME	PROCESSO	ANO
ALEX SANDRO ZECHIN	10.537-1	2022

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Munícipio.

Jundiaí, 02 de maio de 2022. ROSELI C. DE PAIVA UGGF/DRT - Diretora

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL n.º 03, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 1.063,70 (Hum mil e sessenta e três reais e setenta centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal.

Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Munícipio.

Processo: 14.081-6/2022

AIIM: 2536 AUT CFM: 92893-3

CNPJ: 57.897.605/0001-44

Infrator: CLAUDINEI DOMIQUILLE ME Sócio Adm.: CLAUDINEI DOMIQUILLE

Processo: 14.973-4/2022

AIIM: 2554 AUT CFM: 23856-2 CPF: 868.671.308-44

Infrator: JOSE HELENO DA SILVA Sócio Adm.: JOSE HELENO DA SILVA

Processo: 15.103-7/2022

AIIM: 2556 AUT CFM: 82672-3 CPF: 137.368.918-81 Infrator: SOLANGE CESÁRIO Sócio Adm.: SOLANGE CESÁRIO

Processo: 15.193-8/2022

AIIM: 2567 AUT CFM: 97994-5

CNPJ: 12.240.837/0001-97

Infrator: ACADEMIA GRECO & GRECO S/S LTDA Sócio Adm.: FABRICIO SIMPLICIO DOS SANTOS

Processo: 15.498-1/2022

AIIM: 2572 AUT

ॐ iundiai.sp.gov.br

CFM: 84862-0

CNPJ: 03.885.177/0001-00

Infrator: RISC PROP. E MARKETING EDITORIAL LTDA Sócio Adm.: RISC PROP. MARKETING EDIT. LTDA

Processo: 15.506-1/2022

AIIM: 2577 AUT CFM: 125581-9

CNPJ: 29.310.305/0001-81

Infrator: ARMEX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Sócio Adm.: TIAGO APARECIDO GENTIL

Processo: 58-8/2023 AIIM: 2611 CFM: 42318-1

CNPJ: 39.055.504/0001-44

Infrator: DANIEL DE ANDRADE JUNDIAI Sócio Adm.: DANIEL DE ANDRADE

Processo: 813-6/2023 AIIM: 2613 AUT CFM: 105920-3 CNPJ: 369.680.358-80

Infrator: ALAN MARCEL DE CAMARGO Sócio Adm.: ALAN MARCEL DE CAMARGO

> ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA Diretora do Departamento de Receita Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL n.º 04, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para o contribuinte abaixo relacionado, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 2.007,60 (Dois mil e sete reais e sessenta centavos), correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município (UFM's) em 29/12/2022, por infração do disposto nos artigos 28,205,210,271 e autuado pelo artigo 281, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Munícipio.

Processo: 15.726-5/2022 AIIM: 36 J

CNPJ: 31.600.733/0001-90

Infrator: VANDERLEI MARTINS DOS REIS ME

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA Diretora do Departamento de Receita Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL n.º 05, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para o contribuinte abaixo relacionado, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$ 1.003,80 (Hum mil e três reais e oitenta centavos), correspondente a 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's) em 08/10/2022, por infração do disposto no artigo 219 e autuado pelo artigo 282 da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Munícipio.

Processo: 4.757-3/2022 AIIM: 3 X

CPF: 065.871.175-03

Infrator: ERICLES DOS SANTOS MATOS

Processo: 14.561-7/2022

AIIM: 2523 AUT

CNPJ: 16.697.095/0001-84 Infrator: JURACY ALVES DE LIMA

> ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA Diretora do Departamento de Receita Tributária





GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LEI MUNICIPAL 341/2002 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2023

RECEITA	VALORES AR	RECADADOS	ORÇADO	DIFERENÇA	
	NO MÊS	NO ANO			
1000.00.00.00.000 - Receitas Correntes					
1120.00.00.00.000 - TAXAS					
1121.01.03.01.01.001 - DIVIDA ATIVA DE QTS TRIBUTOS - TX CONTR. AMB	-	-	10.000,00	(10.000,00	
1121.01.03.01.01.002 - DIVIDA ATIVA - QTS TRIBUTOS - TAXA					
PUBLICIDADE COMERCIAL / FMC	32.741,79	32.741,79	50.000,00	(17.258,2	
1121.01.04.01.01.001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA					
DO FMCQA (LM 341/02)	7.270,62	7.270,62	35.000,00	(27.729,38	
1121.04.01.01.01.001 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	150,00	150,00	30.000,00	(29.850,00	
1121.04.01.01.01.004 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	13.835,26	13.835,26	891.000,00	(877.164,74	
1300.00.00.00.000 - Receita Patrimonial					
1321.00.00.00.00.000 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS					
1321.01.01.01.01.007 - REC. OP. FINANC./ FMCQA (LM 341/2002)	45.488,46	45.488,46	85.000,00	(39.511,5	
1700.00.00.00.000 - Transferências Correntes					
1790.00.00.00.00.000 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1791.99.01.01.01.001 - DOAÇÕES AO FMCQA	170,00	170,00	10.000,00	(9.830,0	
1900.00.00.00.00.000- Outras Receitas Correntes					
1911.00.00.00.00.000 - MULTAS ADM. , CONTRATUAIS E JUDICIAIS					
1911.01.01.01.01.003 - MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE					
FMCQA (LM 7907/2012)			10.000,00	(10.000,0	
1911.06.11.01.01.001 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/			1.0		
FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART 11	1.200,00	1.200,00	10.000,00	(8.800,0	
1911.06.11.01.01.002 - MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	576,00	576,00	15.000,00	(14.424,0	
1911.06.13.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA//MULTA POR RISCO OU DANO AMIB.	and a later			\	
1911.06.21.01.01.001 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	7()()()()()(()	KL A AAAGOM	10.000,00	(10.000,0	
1922.99.01.01.01.006 - RESTITUIÇÕES FUNDO MUN.CONSERV. QUALID. AMB.	The state of the s				
1990.99.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS		n l		50 -	
1999.99.23.01.01.001 - D.A NÃO TRIB. DE Out. RECEITAS PRINC. PMJ/FMCQA		-	10.000,00	(10.000,0	
SOMA	101.432,13	101.432,13	1.166.000,00	(1.064.567,8	

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / UGGF DC EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LEI MUNICIPAL 341/2002 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Em	penhados	A Empenhar	Valores	Pagos
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
1101.018.541.185.2417 CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE 33903000 Material de Consumoo						
33503900 Material de Consumos 33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-		-	-	-	-
1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE						
MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPÍ						
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	951.000,00	413.610,72	41.310,72	537.389,28	-	-
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
44906100 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	99.000,00	-	-	99.000,00	-	-
11.01 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE						
015.451.185.2162 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
1101.015.451.186.2161 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS						
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental		-	-		-	-

Elaborado por: A

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / UGGF DC EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC





GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

LEI MUNICIPAL 341/2002

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores Em	penhados	A Empenhar	Valores	s Pagos
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
10 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST.E SERVIÇOS PÚBLICOS						
1001.015.451.186.1501 CANALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE RIOS,						
CÓRREGOS E CANAIS						
44905100 - Obras e Instalações						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	-	-	-	-	-	-
1001.015.452.186.1511 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS,						
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente			Back	S		
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental			37 6.38	-	-	-
1001.018.452.186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			501			
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	50.536,80			50.536,80	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	TEN !	6 BT>		λ \		
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	JELL B	The state of the s		Y) -	-	-
SOMA	1.216.536,80	413.610,72	41.310,72	802.926,08	-	-

 CAIXA C/C 29-6
 421
 Saldo Atual R\$
 -

 CAIXA C/APL 29-6
 422
 Saldo Atual R\$
 292.264,65

 CAIXA C/APL 29-6
 1041
 Saldo Atual R\$
 3.745.147,58

 CAIXA C/APL 46988-2
 854
 Saldo Atual R\$
 256.042,25

Elaborado por:

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / UGGF DC EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LEI MUNICIPAL 341/2002 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2023

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores	Pagos
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE 1101.018.541.185.2417 CONSERVAÇÃO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE 33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1101.018.541.185.2731 - REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA DA SERRA DO JAPÍ 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					26.216,67	26.216,67
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental					51.701,34	51.701,34
SOMA					77.918,01	77.918,01





GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO/2023

RECEITA	Valores Arre	ecadados	Orçado	Diferença
	No mës	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.002 - REC. OP. FINANC./FMDCA	37.824,48	37.824,48	60.000,00	(22.175,52)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	6.633,98	6.633,98	388.000,00	(381.366,02)
1791.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	LL-3-1000	Q.		
1791.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA /ADOLESC.		200	50.000,00	(50.000,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.01.01.01.01.005 - MULTA PREVISTA NA LEI N. 9165/19 - FMDCA			1.000,00	(1.000,00)
1922.99.01.01.05.001 - RESTITUIÇÕES - FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC		62.620,48	1.000,00	61.620,48
1999.99.21.01.01.008 - OUTRAS REC. FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA/ADOLESC	85.537,81	85.537,81	-	85.537,81
Total	129.996,27	192.616,75	500.000,00	(307.383,25)

Elaborado por

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / UGGF DC EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS

Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO/2023

DESPESA	Dotação Atual	Valores En	npenhados	A Empenhar	Valore	s Pagos
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	712.607,24	437.607,24	737.607,24	275.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	55.000,00	-	-	55.000,00	-	-
33903100 - PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENTIF. DESP. E OUTRAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
1501.008.122.191.2010 - AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUENCIAS - COVID 19						
33904800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações						
					-	-
Total	937.607,24	437.607,24	737.607,24	500.000,00	-	-

 Banco do Brasil conta nº 73.139-0
 81

 Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0
 277

 Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0
 278

 Caixa Econ. Federal conta nº 052-0
 756

 Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0
 757
 519.148,23

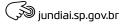
 Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0
 1035
 3.125.452,26

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

Elaborado por:

Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC





GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO/2023

RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Er	npenhados	A Empenhar	Valore	s Pagos
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL 1501.008.122.191.2010 - AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUENCIAS - COVID 19 33904800 - OUTRAS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações 1501.008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações				-	1.200,00	1.200,00
Total	2000110		6 43	-	1.200,00	1.200,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / UGGF DC EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC



Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ FUNDO APOIO AO ESPORTE Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2023 NORMAL

RECEITA	Valores A	rrecadados	Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES 1300.00.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL 1321.01.01.01.01.005 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE 1700.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1740.00.00.00.00.00 - TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS 1900.00.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20,60	20,60	-	20,60
SOMA	20,60	20,60	-	20,60

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	Ī					
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Juridica						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA		-		-	-	

 Caixa Ec. Federal C/C
 28-8
 419

 Caixa Ec. Federal C/Aplicação
 28-8
 420
 2.348,60

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / UGGF DC EDNÉIA C. MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC







GOVERNO E FINANÇAS



Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JANEIRO/2023

RECEITA	Valores Ar	recadados	Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	129,41	129,41	5.000,00	(4.870,59)
1999.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	20.000,00	(20.000,00)
Total	129,41	129,41	25.000,00	(24.870,59)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados A Empenhar		A Empenhar	Valores	s Pagos
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL 0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA .5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	25.000,00			25.000,00	_	_
Total	25.000,00			25.000,00	-	

CAIXA - C/C nº 27-0

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0

CAIXA - C/C nº 53-9 CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9

2.969,11

8.843,41

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Ag. Fazendário/ UGGF DC



Prefeitura de Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE № 18, DE 22/04/2004

EXTRATO DE BALANCETE DE JANEIRO/2023

RECEITA	VALORES AR	RECADADOS	ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.02.010 - REC OP. FINANC./FNDE/PNATE 1700.00.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	920,19	920,19	5.000,00	(4.079,81)
1714.53.01.01.02.001 - FNDE/PNATE	-	-	275.000,00	(275.000,00)
SOMA	920,19	920,19	280.000,00	(279.079,81)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		Valores Empenhados		A Empenhar	Valores	Pagos
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano		
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO								
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO								
ENSINO FUNDAMENTAL								
33903200 Material de Distribuição Gratuíta								
6123 - FNDE/PNATE	280.000,00	-	-	280.000,00	-	-		
SOMA	280.000,00			280.000,00	-	-		

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4

201 283 820 Saldo Atual R\$ Saldo Atual R\$ Saldo Atual R\$

99.535,72 Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / UGGF DC EDNÉIA C MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC





GOVERNO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE № 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE JANEIRO/2023
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores	Pagos
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01- UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ESTUDANTES DO						
ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuíta						
6123 - FNDE/PNATE				-	10.210,50	10.210,50
SOMA				-	10.210,50	10.210,50

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI Ag. Fazendário / UGGF DC EDNÉIA C MARQUES CAUSS Ag. Fazendário / UGGF DC

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ № 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 411 e SEI nº0145978, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ — CIJUN e a empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SEI CIJ.00225/2023. Pregão Eletrônico nº 340/2022, ARP nº10. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Global R\$122.174,51 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da última assinatura eletrônica do contrato. Assinatura: 14/02/2023.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2023. AMAURI MARQUEZI DE LUCA Diretor Presidente

DAE

Extrato de Aditamento Inexigibilidade nº 024/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SETAPE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Termo de Aditamento nº 009/2023 assinado em 01/02/2023, Processo

DAE nº 3.779/2020.

Objeto: Contratação de serviços de migração para versão Web do Sistema de Ativo Fixo – SAF 8 e manutenção por 12 meses.

 2° aditamento que se faz ao contrato n° 007/2021 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 12.732,00 (doze mil, setecentos e trinta e dois reais).

15/02/2023 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000062/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da

Fazendario / UGGF DC

DAE

Comissão Permanente de Sindicância 2, designada através da Portaria
DAE N.º 102 de 22/11/2022 por mais 90 dias, a partir de 21 de fevereiro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO Diretor Presidente

Extrato de Aditamento Dispensa-obra 024/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO Contratada: LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

Termo de Aditamento nº 11/2023 assinado em 03/02/2023, Processo

DAE nº 3.356/2022.

Objeto: Elaboração de estudo de seletividade e parametrização das proteções elétricas da Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Jundiaí-Mirim.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 092/2022 para a prorrogação contratual por mais 3 (três) meses para o prazo de execução. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato originário tem seu prazo de execução acumulado em 6 (seis) meses.

15/02/2023 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES Diretora Administrativa

EDITAL Nº 015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 818-9/2021.

Tendo em vista a desistência do candidato Douglas Rezende Marques, classificado em 1º lugar na listagem de negros, de acordo com o item 9.18, do Edital nº 009/2022;

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de **OPERADOR DE ETA**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.



CLASSIF. NOME 2° ANA CARLA SANTA ISABEL SANTANA

LISTAGEM NEGROS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e do Técnico em Saneamento ou Técnico em Química.
- Registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ).
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e da candidata.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, dos filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matricula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO Diretor Presidente

EDITAL Nº 016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018Tendo em vista a desistência do candidato Vinícius Rodrigues Santos Alves, classificado em 8º lugar na listagem geral, de acordo com o item 13.19, do Edital nº 001/2018:

Faz saber que, fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CATEGORIA I**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
9°	SILVANA YURI FURUICHI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)

DAE

- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentada, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e da candidata.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e da candidata.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matricula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO Diretor Presidente EDITAL Nº 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Walter da Costa e Silva Filho, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018.

Tendo em vista a desistência do candidato Fernando Soterroni Rodrigues, classificado em 1º lugar na listagem geral, de acordo com o item 13.19, do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de **ENGENHEIRO CIVIL** sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME		
2°	GILBERTO DE SOUZA GONÇALVES		

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Documento expedido pelo aplicativo de "Consulta de Qualificação Cadastral" no sítio do eSocial, a fim de comprovar que está com a situação cadastral regular junto aos órgãos governamentais.
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Engenharia Civil.
- Competente Registro Profissional no CREA
- Certidão de acervo técnico emitido pelo CREA, referente a Projetos ou Obras na área de Saneamento.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.





- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos e do candidato.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matricula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

> WALTER DA COSTA E SILVA FILHO Diretor Presidente

Extrato de Contrato Modo de Disputa Fechado nº 011/2022

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: LEWALE ENGENHARIA - PROJETOS E CONTRUÇÕES

LTDA.

Contrato nº 016/2023, assinado em 03/02/2023, Processo DAE nº

3.881/2022.

Objeto: Execução de 3 booster's, localizados nos bairros Champirra, Vivendas e Mato Dentro, no município de Jundiaí/SP, contemplando elétricas e automação - Lotes 01, 03 e 05.

Valor: R\$ 1.847.432,04.

Prazo: 12 MESES.

Classificação dos recursos: 8.6.1.11 e 8.6.1.17 - Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO) e Gerência de Obras Civis (GOC)

> 15/02/2023 CLAUDIA SANTOS FAGUNDES Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADESÃO AO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO **CAMPUS JUNDIAÍ**

Processo SEI nº EGP.0000012/2023

Termo de Adesão ao Ecossistema de Inovação - Campus Jundiaí. que entre si celebram a Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP e o Município de Jundiaí, através da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Objeto: Adesão ao ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO - CAMPUS JUNDIAÍ, com o objetivo de incentivar a Política Municipal de Ciência e Tecnologia.

Vigência: Vigência por prazo indeterminado, até revogação expressa.

Valor: O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

Data da Assinatura: 27/01/2023.

ANDERSON ROBERTO FLORÊNCIO LOPES Diretor do Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional

> CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES Diretora-Presidente

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Escola de Governo e Gestão do Municipio de Jundiaí

DECRETO Nº.32.539. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A COMPRA DE BERÇOS PORTÁTEIS TIPO CHIQUEIRINHO E TROCADORES DE PAREDE PARA ATENDIMENTO A URBAN95. REF. SOLICITAÇÃO 1 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.433,54 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

58.01.04.128.0190.8561 GERENCIAMENTO **OPERACIONAL** DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL

PERMANENTE PROPRIA 0000

> 3.433,54 R\$

3.433,54 TOTAL R\$

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

8.01.04.128.0190.8561 GERENCIAMENTO **OPERACIONAL** DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

> 0000 **PROPRIA**

> > 3.433,54 R\$

3 433 54 TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

> LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.





FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.563, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. REF. SOLICITAÇÃO 3 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

7101 FONTE VINCULADA À FMJ

R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

7101 FONTE VINCULADA À FMJ

R\$ 500.000,00

51.01.12.364.0197.8512 GESTAO OPERACIONAL DAS

ATIVIDADES PEDAGOGICAS DA

FMJ

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

7101 FONTE VINCULADA À FMJ

R\$ 300.000,00 TOTAL...R\$ 1.100.000,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

<u>VESTIBULAR/2023 – 3ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES – DE</u> <u>ACORDO COM O EDITAL FMJ-007/2023</u>

- 9 (nove) candidatos (até a 385 classificação).
- MATRÍCULA: 16 e 17 de fevereiro de 2023.
- HORÁRIO: das 09 às 15 horas
- DOCUMENTOS: 1) Cédula de identidade
- 2) CPF Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
- 3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- 4) Fotografia recente 3x4 cm.
- TAXA: R\$ 15.876,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-044/2022, de 18/11/2022, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site https://site.fmj.br/vestibular, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto. Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG.
Alexandre Pedrozo Balsimelli	52.811.586-8
Bruna Matos Almeida	62.028.072-4
Gustavo Andruch Giamboni	50.630.845-5
Mariana Chung	52.883.298-0
Mariana Oliveira Duarte	50.751.711-8
Matheus Lacerda Imamura	52.304.390-9
Phillip Mikael Sliepen	62.791.485-8
Rafaela Martines Poli	39.469.300-0
Victor Feitoza dos Santos	55.433.156-1

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2023. Prof. Dr. Evaldo Marchi Diretor PORTARIA FMJ- 068/2023, de 14/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva, constante do processo FMJ- 269/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **MARCELO DOS SANTOS SAMPAIO**, Professor ASSISTENTE do Departamento de SAÚDE COLETIVA, a partir de 01 de janeiro de 2023, para 25 (vinte e cinco) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo PORTARIA FMJ- 069/2023, de 14/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,









FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva, constante do processo FMJ- 318/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **ADRIANO PIRES BARBOSA**, Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA, a partir de 01 de janeiro de 2023, para 25 (vinte e cinco) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 070/2023, de 14/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Morfologia e Patologia Básica e autorização da Coordenação de Curso; 2) o que consta do processo FMJ- 367/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **CARLOS ALBERTO DE MORAES**, Professor ASSISTENTE do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, a partir de 06 de fevereiro de 2023 passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo $2^{\rm o}$ - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 06/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 071/2023, de 15/02/2023

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da interessada, conforme processo FMJ-149/2023;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de PROFESSORA AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, **ANA CAROLINA NONATO**, R.G. nº 40.706.383-3 – SSP/SP, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (15/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (15/02/2023).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 038/2022 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2023 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ- 038/2022, de 26/09/2022, abertura do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica **2023**:

- 2) o resultado final do concurso divulgado através do Edital FMJ-038/2022, de 26/01/2023;
- 3) a existência de vagas;
- CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados e classificados no Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica - 2023, para matrícula on-line no dia 16/02/2023.

ESPECIALIDADE - CLINICA MÉDICA (A01)

CLAS.	Nоме	1 ^a FASE	2ª FASE	3ª Fase	PONTUAÇÃO FINAL
22	GABRIELLY SAYURI KIRIHARA	64,00	74,79	92,00	71,12
23	GIULIANA ELENA SARAGIOTTO	62,00	74,58	100,00	70,83

ESPECIALIDADE - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (A04)

CLAS.	Nоме	1 ^a Fase	2ª Fase	FASE	Pontuação Final
06	JOAO PEDRO CLARO DE OLIVEIRA	52,00	74,60	78,00	63,64

- 2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral disponibilizada no site https://fmj.br/residencia/matricula/; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 8.1. do Edital FMJ- 038/2022, de 26/09/2022 em um único arquivo PDF e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br; 3º) Digitalizar (escanear) uma foto 3x4 em formato JPG e enviá-la para o e-mail coreme@fmj.br.
- 3. Os convocados para matrícula devem apresentar a documentação exigida no item 8.1. do Edital FMJ-038/2022 de 26/09/2022, tendo como horário limite às 23h59min de 16/02/2023 (no horário de Brasília). O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.
- 4. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial de Jundiaí e divulgue-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (15/02/2023).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 10/2023, de 16 de fevereiro de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. OBJETO: aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes para o Serviço de Nutrição e Dietética - SND do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, situado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 03 de março de 2023, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ABERTURA DA SESSÃO: 9:00 horas do dia 06 de março de 2023.

Prof. Dr. Evaldo Marchi Diretor







PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 8/2023

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
ADILSON TORRES	14369-8/2011
ARQº JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
CARLOS HENRIQUE ORMENESE	31563-8/2019
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
GABRIELA DEL ROY MEDEIROS	20191-3/2018
ARQº LÍRIAM ZANATA MONTEIRO DOS SANTOS	
NELSON DA COSTA	10597-3/2018
EMPº ÁUREA MONTEIRO SILVA	
MARIA MADALENA DUARTE DA SILVEIRA	25005-3/2012
ENGº ERICSON RONALDO ARROIO	
MARIO DA SILVA	11742-6/2017
ENGº MÁRCIO ROBERTO CHAGAS VIANA	
MARCIO ROBERTO CHAGAS VIANA E OUTRA	26550-0/2015
ENGº LUCIANA CARAZZATO	
FABIANO JORGE DE LIMA	28119-4/2019
ENGº LEONARDO GOMES PASTRI	
JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA	24121-3/2010
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
PALOMA BELLATRIX FRIAS SALINAS E OUTRA	13794-3/2018
ENGº FERNANDO BARADEL	~~~
MARCELO SCARAZZATTO E ANA CLAUDIA	17062 0/2001
MARTINS	17862-0/2001
PROº JOSÉ CARLOS DINO	CAMPINE D
SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	3412-6/2017
Decreto 16.926/98	
"Artigo 10 O indeferimente des processes no forme	d = 00

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO CMPT

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 03ª Reunião Ordinária da Gestão 2022 / 2025 do CMPT - Conselho Municipal de Política Territorial a realizar-se:

Data: 23 de fevereiro de 2023 Horário: 18h00 (1a. chamada) e 18h15 (2a. chamada)

Horário: 18h00 (1a. chamada) e 18h15 (2a. chamada) Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Auditório 8o andar. Pauta:

1 Apresentação dos temas mais votados distribuição entre as Câmaras Técnicas 2 Apresentação de 3 processos da UGPUMA para a CTALU Assuntos gerais

André Luiz Ferrazzo Presidente do CMPT Jundiaí

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO CMPT

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 02ª Reunião Ordinária da Gestão 2022 / 2025 do CMPT Conselho Municipal de Política Territorial a realizar-se:

Data: 26 de janeiro de 2023 Horário: 17h45 (1a. chamada) e 18h00 (2a. chamada) Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Auditório 8o andar.

Pauta: Apresentação das Temas propostos pelos Conselheiros 2 Apresentação Plano de Requalificação Reabilitação da Região Central е 3 Criação Conselho Centro Regional 4 - Assuntos gerais

> André Luiz Ferrazzo Presidente do CMPT Jundiaí

CMPT ATA PLENÁRIA 01-2022 R01

Data: 01/12/2022 Local: Paço Municipal - Auditório - 8° andar ala norte Horário:

18h-20h

Pauta:

Expediente

Apresentação dos membros eleitos;

Ordem do dia

Votação para composição da Coordenadoria Executiva;

Composição das Câmaras Técnicas.

Palavra Livre

Lista de presença:

Acessar pelo

link: https://drive.google.com/drive/u/0/

folders/192BRefQQdzddSa65fzDcyRRIPn_Otf1r

Próxima reunião: 26/01/2022

Pauta: Apresentação de temas prioritários para elaboração e aprovação de Plano de Trabalho e Cronograma 2023.

 Iniciada às 18h do dia 01/12/2022, a primeira reunião ordinária da Gestão 2022-2025 do Conselho Municipal de Política Territorial - CMPT, com a presença de membros eleitos, titulares e suplentes, coordenada pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades, Luís Augusto Zambon.

De acordo com a pauta, foi aberta a reunião com a solicitação pelo Diretor de Apoio a Conselhos e Entidades para que os membros se apresentassem, comunicando as respectivas representatividades.

2. Foi solicitada manifestação dos presentes com interesse em se candidatarem à Presidência. Manifestaram-se os membros André Luiz Ferrazzo, representante do Instituto de Arquitetos da Aglomeração Urbana de Jundiaí - IAB-AUJ e Henrique Carlos Parra Parra Filho, representante da Região Urbana Sul, que fizeram suas apresentações. Abriu-se a votação, sendo eleito André Luiz Ferrazzo como Presidente. Após, solicitada manifestação para Vice Presidência, tendo um único candidato: Thiago Munhoz Agostinho, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB 33ª Subseção Jundiaí, então eleito Vice Presidente. Por fim, a Coordenadoria Executiva foi composta em sua totalidade, tendo como 1° e 2° Secretárias, Paula de Castro Siqueira, representante do poder público - Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - UGPUMA e Maria Auxiliadora Pedro Dib, representante da Associação dos Engenheiros de Jundiaí - AEJ.

3. Na sequencia, formadas 03 (três) Câmaras Técnicas:, sendo elas: de Análise da legislação Urbanística, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial e de Função Social e Ambiental da Cidade, compostas pelos membros conforme arquivo disponibilizado no link: https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1tLjmAt3_WQMUJVEm_itCl_508d_bEb2

i1CL_508gLhEbt2

4. Foram levantadas questões necessárias ao alinhamento do funcionamento do Conselho como cronograma das reuniões, temas a serem abordados e a preocupação que o Conselho não seja um espaço de cunho burocrático mas sim um espaço que fomente discussões e propostas para o desenvolvimento sustentável da cidade.

4.1. Alinhou-se entre os presentes:

4.1.1. Que as convocações serão realizadas via e-mail, respeitandose o prazo de antecedência de 05(cinco) dias úteis antes da Plenária, conforme regimento Interno.

4.1.2. Que as Atas serão enviadas para análise, sugestão e aprovação online, eliminando a necessidade de leitura e aprovação da Ata durantes as plenárias.

4.1.3. Que a primeira chamada para registro da presença será feita às 18h e a segunda às 18h15.

4.1.4. Que as reuniões ordinárias ocorrerão na última quinta-feira do mês.

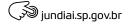
4.1.5. Conforme solicitação do conselheiro Silvio Resende Duarte Filho, representante da Região Urbana 1 - Central, fica registrada sua insatisfação com o último processo eleitoral, quanto a alocação dos eleitores, de publicidade das procurações e de contagem dos votos. Ficou acordado que discutiremos alterações nos editais e apuração, coletivamente, para que tais distorções não se repitam, visando principalmente a transparência e auditabilidade da sociedade. Encaminhamentos:

 A Coordenadoria Executiva enviará aos membros um formulário para sugestão de temas prioritários que servirão de base para elaboração do Plano e Cronograma de Trabalho a ser pautado e validado em Plenária.

> Jundiaí, 12 de dezembro de 2022. Andre Luiz Ferrazzo Presidente CMPT Paula de Castro Siqueira 1° Secretária CMPT

NOTIFICAÇÃO Nº 011/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado Processo
Freire Oliveira Administração de Bens Ltda 1.657-6/2023-1
Irmãos Boa Ltda 1.615-4/2023-1
Mac Lucer SPE Ltda 1.423-3/2023-1
Sanchez Cano Ltda 23.966-7/2017-2

17 de fevereiro 2023 SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Bom Jardim Incorporação Imobiliaria SPE Ltda	
Concessionária do Sistema Anhanguera-Band	1.536-2/2023-1
Marcelo Aristeu Pessini	9.702-4/2022-1
Raphael Pantaroto	1.570-1/2023-1
Silvana Maron Pacheco de Mello	1.635-2/2023-1
Sonia Maria Caltran Manzzini	1.300-3/2023-1
Vinhos Cstanho Ltda	11.012-4/2022-1

17 de fevereiro 2023 SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2023

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em pronto, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado
Tavares Pinheiro Industrial Ltda

Processo 9.995-4/2022-1

17 de fevereiro 2023 SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS: AI 15662/2022 José Zacarias e outro AI 16412/2022 F.A.Oliva Cia. LTDA e outros AI 16547/2023 Condomínio Residencial Sucupira

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS: Processo 12613/2022

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

Al 16579/2022 João Nagy

30 Dias

Al 16660/2023 Liliana de Camargo Traldi Bezerra e outros

60 Dias

Al 16572/2022 Mauricio Firmino Paz

Al 16761/2022* Economic Way Empreendimentos e Particiapações LTDA

Al 16852/2023 Henrique Yassuhiro Shirane e outro

90 Dias

Al 13969/2020 Ademir Soldera Al 16480/2022* Evanir Fossen e outro Al 16764/2022* Adelina Pereira Roberto Al 17002/2022 Maria Helena Ferlini Savieto Al 17022/2023* Luciana de Freitas e outros

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que os Senhores. JOSE OLIVIERA E LURA DA SILVA OLI-VEIRA, ficam NOTIFICADOS (Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 16871/2023) a manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade; executando a manutenção, poda e limpeza do imóvel (Art.69 e 80 da Lei 606/2021), referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Santos Dumont, 210 – Ponte São João – Jundial/SP.

> ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 37/2023

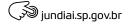
Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0003645 para supressão de duas árvores na Avenida Nações Unidas, 1831, foi deferido.

FAZ SABER que, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos







INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 38/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0003716/2023 para supressão de duas árvores na Rua Willy Trippe, 127, foi deferido. FAZ SABER que, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data	a: 10/02/2023
02266/2022	00217/2023
00204/2023	00097/2023
00096/2023	00094/2023
00093/2023	00092/2023
00087/2023	00086/2023
00085/2023	00084/2023
00083/2023	00082/2023
00080/2023	00078/2023
00077/2023	00076/2023
00073/2023	00072/2023
00071/2023	00070/2023
00069/2023	00068/2023
00067/2023	00065/2023
00063/2023	00062/2023
00059/2023	00055/2023
00054/2023	00052/2023
INDEFERIDO Da	
00099/2023	00098/2023
00095/2023	00091/2023
00090/2023	00089/2023
00088/2023	00081/2023
00079/2023	00075/2023
00074/2023	00066/2023
00064/2023	00061/2023

PROTOCOLO DA JARI I

00058/2023

00056/2023

00050/2023

DEFERIDO Da	ita: 25/01/2023
01321/2022	01297/2022
00070/2023	00057/2023
00054/2023	00051/2023
00044/2023	00041/2023
00038/2023	01319/2022
01150/2022	00072/2023
00058/2023	00055/2023
00052/2023	00046/2023
00043/2023	00040/2023
00037/2023	01320/2022
00071/2023	00056/2023
00053/2023	00045/2023
00042/2023	00039/2023
00001/2023	
INDEFERIDO I	Data: 25/01/2023
01295/2022	
DEFERIDO Da	ta: 30/01/2023
01322/2022	00048/2023
00006/2023	01334/2022

MOBILIDADE E TRANSPORTE

INDEFERIDO D	Data: 30/01/2023
01335/2022	01328/2022
00003/2023	01327/2022
01324/2022	01291/2022
00007/2023	00004/2023
01333/2022	01326/2022
01323/2022	01293/2022
00005/2023	

EM TRAMITAÇÃO Data: 30/01/2023 01325/2022 01313/2022 01310/2022 01314/2022 01311/2022 01312/2022 **DEFERIDO Data: 31/01/2023** 01234/2022 01331/2022 01318/2022 00012/2023 00009/2023 01332/2022 INDEFERIDO Data: 31/01/2023 00126/2021 01336/2022 01330/2022 00018/2023 00010/2023 00002/2023 01341/2022 01338/2022 00013/2023 00008/2023 01337/2022 01340/2022 00011/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 31/01/2023 01339/2022 01317/2022

 00015/2023
 01315/2022

 00016/2023
 01329/2022

 01316/2022
 00017/2023

 00014/2023

PROTOCOLO DA JARI II

DEFERIDO Data: 27/01/2023

00119/2023

INDEFERIDO Data: 27/01/2023 00093/2023 00091/2023 00090/2023 00089/2023 00088/2023 00104/2023 00103/2023 00122/2023 00121/2023 00120/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 27/01/2023 00108/2023 00107/2023 00106/2023 00105/2023

00118/2023

 DEFERIDO Data: 30/01/2023

 00109/2023
 00079/2023

 00078/2023
 00077/2023

 INDEFERIDO Data: 30/01/2023

 00098/2023
 00097/2023

 00096/2023
 00095/2023

 00094/2023
 00113/2023

00081/2023

EM TRAMITAÇÃO Data: 30/01/2023 00112/2023 00111/2023 00080/2023

DEFERIDO Data: 31/01/2023 00082/2023

 INDEFERIDO Data: 31/01/2023

 01097/2022
 00102/2023

 00100/2023
 00092/2023

 00116/2023
 00115/2023

 00114/2023
 00099/2023

 00087/2023
 00086/2023

 00085/2023
 00084/2023

 EM TRAMITAÇÃO Data: 31/01/2023

00101/2023 00117/2023

00049/2023

00047/2023

00060/2023

00057/2023



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL II, que se faz ao Contrato Nº 002/17 celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. CONTRATADA: LAQUESIS ENGENHARIA LTDA – ME. PROCESSO: nº 006-9/17. ASSINATURA: 13/02/23. VALOR TOTAL: R\$ 50.024,10. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ZELADORIA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA BASE DE ESTUDO DE ECOLOGIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL "MIGUEL CASTARDE". MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/17. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 731 de 16 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de execução físicofinanceira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS, no exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de16 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos IGD-BF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no exercício de 2021.

Art. 2º- Aprovar os pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social: Demonstrativo Serviços e Programas;IGD PBF e IGD SUAS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí,16 de fevereiro de 2023. **Luiz Guilherme Fushini Camargo** Presidente do CMAS/Jundiaí Gestão 2023-2025

FUMAS

EDITAL nº 11, de 7 de FEVEREIRO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo FUMAS n.º 46-3/2023:

FAZ SABER que, foi concedido adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente aos meses de JANEIRO E FEVEREIRO/2023, nos seguintes termos, a saber :

JANEIRO/2023	
Bruna Marino Clini Desidério	10%
Fabio Ruivo Brolo	10%
Juliano Marighetto	10%
Mariette Bertasso Mazaro	10%
Tamires Silva Menezes Bragion	10%
FEVEREIRO/2023	
Claus Leite Pereira	10%
Jose Eduardo Pereira	05%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS Superintendente

EDITAL Nº 249, de 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FUMAS

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO - BALSAN

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
LUCINEIDE GALVÃO ALVES DA SILVA	RUA A, n 73, CASA 3	166-1/2022-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS Superintendente

EDITAL Nº 248, de 26 de dezembro de 2022.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi concedido o benefício de Auxílio-Moradia à família abaixo relacionada:

JD TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO PROCESSO
APARECIDA FAIXINA DOS SANTOS	RUAA, n° 73, CASA 2	223-0/2022

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato nº 20/20 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: CITPLAN ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Elaboração de projetos de infraestrutura do empreendimento Jardim Santa Gertrudes localizado à Rua António Tacildo Vion – Jundiaí-SP ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023 - PROCESSO n° 0923-9/20 MODALIDADE: Tomada de Preços n°03/20-ASSUNTO:Fica prorrogado por mais 120(cento e vinte) dias a partir de 31 de janeiro de 2023, o prazo contratual com base no artigo 57 § 1º inciso V da Lei Federal n° 8.666/93.

Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

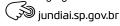
EDITAL Nº 08, de 06 de FEVEREIRO de 2023

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS nº 48-9/2023-1.

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, os servidores abaixo relacionados foram considerados APTOS/INAPTOS à progressão salarial, referente aos meses de JANEIRO/2023 e FEVEREIRO/2023 respectivamente, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

JANEIRO/2023	
Alberto Callegare	Apto
José Sergio Žanetti Junior	Apto
FEVEREIRO/2023	•
Camila Encarnação Correa	Apta
Denise de Oliveira Anzolin	Inapta
Lucilene de Jezus	Apta
Maria de Lourdes da S. Tonini	Apta
Paula de Carvalho Gimenez	Apta
Rogério Carnaúba	Apta

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.





FUMAS

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS Superintendente

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 04/23 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: GABIOSAN SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção tipo gabião no alinhamento da Rua Geroncio Pereira da Silva Jardim São Camilo – Jundiaí - SP - VALOR TOTAL: R\$ 543.496,59 - ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023 PROCESSO n° 0826-0/2022 - MODALIDADE: Tomada de Preços n° 03/2022 - PRAZO DE VIGENCIA: 150(cento e cincoenta) dias - PROPONENTES: 05.

Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 15 de fevereiro 2023

CONVITE OBRAS Nº 05/22 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO EM ÁREA LOCALIZADA NA RUA OZIAS VIEIRA RAMOS NO JARDIM SÃO CAMILO - JUNDIAÍ - SP.

Processo Administrativo nº 0840-1/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada pelos órgãos competentes desta fundação, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

DUMONT GOULART ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

MARCOS VALENTIM REYNALDO Presidente da CHJL

GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 05, de 14 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a exclusão de cão do plantel do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí, na modalidade de doação, nos termos do Art. 25, inciso I, por ter sido considerado inapto pela Comissão Examinadora, nos termos do Art. 27 obedecida a prioridade constante no §2º, inciso II do referido artigo, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Regulamento do Canil).

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí;

Considerando o disposto no art. 1º e art. 6º do Decreto nº 19.489, de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como, o que dispõe os arts. 25 e 32 do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Regulamento do Canil), quanto ao processo próprio de descarga de cães do efetivo do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí;

A Comissão Examinadora, com a devida anuência do Comando da Guarda Municipal de Jundiaí, em atendimento ao que dispõe o Art. 27, §1º do Regulamento do Canil, com recibo no termo de adaptação, RESOLVE, nos termos do Art. 25, inciso I, promover a DOAÇÃO COM ENCARGOS do cão abaixo discriminado, ao servidor guarda municipal ÍCARO MARCEL PEREIRA, código funcional 27.623-01, ficando assim, excluído do efetivo do Canil:

Nome: COLT (Cash Von Haus Kampagne)
Raça: PASTOR BELGA MALINOIS
Data de Nascimento: 09/06/2019
Cor: Fulvo encarvoada
Sexo: MACHO
Microchip: 990000003241549

Assim sendo, o donatário não poderá alegar não ter conhecimento do que consta no art. 28 e incisos, bem como, do art. 29, referente à penalidade imposta, todos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (Regulamento do Canil).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

LEIS

RETIFICAÇÃO

EDIÇÃO Nº 5.190 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

No topo da Lei nº 9.872, de 1º de dezembro de 2022

ONDE SE LÊ: Processo SEI nº 19.543/2022 LEIA-SE: Processo SEI nº 13.863/2022

LEI COMPLEMENTAR N.º 619, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para estender a concessão de adicional de risco de vida dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, e vedar o acúmulo de pagamento de adicional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, com alterações posteriores, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 103-A. Será concedido adicional de risco de vida, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base, para os servidores integrantes do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais que exerçam, com habitualidade, atividades relativas à fiscalização e de acordo com atribuições funcionais do cargo.

(...)" (NR)

"Art. 103-B. Fica vedada a acumulação do pagamento de adicional de risco de vida com o pagamento de adicional de periculosidade ou de insalubridade." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.881, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura, para modificar o grupo remuneratório básico do cargo de Orientador Social, a partir de 1º. de fevereiro de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

 $\bf Art.~1^o$ Fica alterado o grupo remuneratório básico - nível/grau do cargo de Orientador Social de "AAD I/H" para "OS I/A".

Art. 2º Os Anexos I, VI, XIV-E, XVII e XVIII, constantes da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, ficam alterados quanto ao cargo de Orientador Social, consoante os Anexos I, II, III, IV e V desta Lei, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



LEIS

SITUAÇÃO ATUAL Q				001100
	QUANTITATIVO	SITUAÇÃO NOVA	QUANTITATIVO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO - GRAU / NIVEL
ente Comunitário da Saúde	150	Agente Comunitário de Saúde	200	ACS I /A
		Agente de Defesa Civil	90	OPRIND
ente Operacional Cat I	760			
ente Operacional de Saúde Cat I	40			
ente de Serviços Gráficos II	02	Agente de Serviços Operacionais	959	AOP I/I
ente Operacional Cat II	109			
ia	90			
ente Operacional de Saúde Cat II m atuação na área de Zoonoses)	96	Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	46	AUXS I/F
ente Operacional de Saúde Cat III	03	Auxiliar de Necropsia	03	OPR I/F
ente Operacional de Saúde Cat IV	02	Técnico de Necropsia	03	TEC I/C
		Borracheiro	90	
		Carpinteiro	15	Li dao
ente de Serviços Operacionais Cat III	144	Pedreiro	09	T X
ente de Serviços Operacionais Cat IV	61	Pintor	20	
		Eletricista	48	
		Eletricista de Veículos	10	OPR ESP I/A
		Mecânico de Veículos	10	

		Auxiliar de Laboratório	02	
		Técnico de Enfermagem	220	
Agente Técnico de Saúde Cat II	205	Técnico em Saúde Bucal	19	TEC I/C
		Técnico de Laboratório	02	
Arquiteto	13	Arquiteto	19	EA I/A
Assistente Social	09	Assistente Social	89	ESP 30 I/A
Auxiliar de Serviços Educacionais	508	Cozinheira	546	AOP I/J
Bibliotecário	02	Bibliotecário	04	ESP I/C
Biologista	60	Biólogo Biomédico	90	ESP I/C
Diretor de Escola	105	Diretor de Escola	120	DIR I/C
Educador Esportivo	70	Educador Esportivo	80	ESP VC
Educador Social	16	Educador Social	16	ESP VC
Enfermeiro	79	Enfermeiro	122	ESP VC
Engenheiro	82	Engenheiro	105	EA IIA
Farmacêutico	17	Farmacêutico	29	ESP I/C
Fisioterapeuta	90	Fisioterapeuta	02	ESP 30 I/A

		I			3	_				W	
	OPR 30 I/I	AAD I/G	AAD 30 I/G	TEC I/C	ESP IJJ	ESP I/J	TECIIC	OPRIM	OPR III	TECING	AUXS I/F
15	14	78 779 15	23	14	97	41	105	121	86	152	36
Serralheiro Soldador	Ascensorista	Agente Fazendário Assistente de Administração Operador de Trânsito e Trátego	Telefonista	Assistente Técnico de Gestão Assistente Técnico Tributário	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM	Agente de Trânsito	Motorista de Veiculos Leves	Motorista de Veículos Pesados	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	Auxiliar de Saúde Bucal
	14	667	23	48	46 03 01	29	80	205	10	137	31
	Agente de Suporte Administrativo Cat I	Agente de Suporte Administrativo Cat III Agente de Suporte Administrativo Cat III	Agente de Suporte Administrativo Cat II	Agente de Suporte Administrativo IV Assessor de Serviços Tributários	Assistente Técnico Administrador Público Publicitário	Agente Fiscal Tributário	Agente de Trânsito	Agente de Transporte Cat I	Agente de Transporte Cat II	Agente Fiscalização Municipal	Agente Técnico de Saúde Cat I

Fonoaudiólogo	90	Fonoaudiólogo	02	ESP I/C
Gerente de Serviços e Obras	92	Encarregado de Serviços e Obras	22	TEC IC
Guarda Municipal	289	Guarda Municipal	489	GMG I/C
Inspetor	40	Inspetor	12	GMI I/C
Jomalista	02	Jornalista	05	ESP 30 I/A
Médico	293	Médico	324	SADIVA
Médico Auditor	03	Médico Auditor	03	SADIA
Médico Veterinário	04	Médico Veterinário	10	SAD I/A
Monitor de Creche	658	Educador Infantil Cuidador de Idosos	901	EI IVA AOP I/F
Nutricionista	90	Nutricionista	15	ESP I/C
Odontólogo	50	Odontálogo	65	SAD I/A
Operador de Máquinas	55	Operador de Máquinas	52	OPRIN
Orientador Social	14	Orientador Social	53	OS I/A
Procurador Jurídico	43	Procurador do Município	36	PDM I/A
Professor I	1640	Professor de Educação Básica I	1471	PEB I/A



LEIS

Professor II	245	Professor de Educação Básica II	435	PEB I/A
Psicologo	26	Psicólogo	46	ESP VC
Repórter Fotográfico	10	Repórter Fotográfico	01	TEC 30 I/C
Sociólogo	02	Sociólogo	03	ESP VC
Subinspetor	20	Subinspetor	30	GMS I/C
		Técnico Agricola	90	
		Técnico em Agropecuária	90	
Técnico Agrícola	ā	Técnico em Construção Civil	57	
Técnico Industrial	5 8	Técnico em Logística	10	TEC
	R	Técnico em Meio Ambiente	10	
		Técnico em Nutrição e Dietética	11	
		Técnico de Segurança no Trabalho	14	
Terapeuta Ocupacional	90	Terapeuta Ocupacional	11	ESP 30 I/A
		Operador de Som e lluminação	20	TEC I/C
TOTAIS	7415		8.512	

	GRAU / NÍVEL
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/J
Assistente Social	ESP 30 I/A
Auditor Fiscal de Tributos Municipais – AFTM	ESP I/J
Bibliotecário	ESP I/C
Biólogo	ESP I/C
Biomédico	ESP I/C
Educador Esportivo	ESP I/C
Educador Social	ESP I/C
Enfermeiro	ESP I/C
Farmacêutico	ESP I/C
Fisioterapeuta	ESP 30 I/A
Fonoaudiólogo	ESP I/C
Jornalista	ESP 30 I/A
Nutricionista	ESP I/C
Psicólogo	ESP I/C
Sociólogo	ESP I/C
Terapeuta Ocupacional	ESP 30 I/A
Grupo de Atividades: PROCURADOR DO MUNICÍPIO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Procurador do Município	PDM I/A
Grupo de Atividades: ENGENHEIRO E ARQUITETO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Arquiteto	EA I/A
Engenheiro	EA I/A
Grupo de Atividades: TÉCNICOS E AUXILIARES DE SAÚDE	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Auxiliar de Saúde Bucal	AUXS I/F
Auxiliar de Laboratório	AUXS I/F
Técnico de Enfermagem	TEC I/C
Técnico em Saúde Bucal	TEC I/C
Técnico de Laboratório	TEC I/C
Técnico em Necropsia	TEC I/C
Grupo de Atividades: MÉDICOS E ODONTÓLOGOS	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Médico	SAD I/A
Médico Auditor	SAD I/A
Médico Veterinário	SAD I/A
Odontólogo	SAD I/A
Grupo de Atividades: EDUCAÇÃO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS POR ATIVIDADES

Grupo de Atividades: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL	
Orientador Social	OS I/A	
Grupo de Atividades: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL	
Agente Comunitário de Saúde	ACS I/A	
Grupo de Atividades: APOIO OPERACIONAL	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL	
Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I	
Cozinheira (o)	AOP I/J	
Cuidador de Idosos	AOP I/F	
Grupo de Atividades: OPERACIONAL	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL	
Agente de Defesa Civil	OPR I/D	
Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	AUXS I/F	
Ascensorista	OPR 30 I/I	
Auxiliar de Necropsia	OPR I/F	
Borracheiro	OPR I/F	
Carpinteiro	OPR I/F	
Motorista de Veículos Leves	OPR I/H	
Motorista de Veículos Pesados	OPR I/I	
Operador de Máquinas	OPR I/L	
Pedreiro	OPR I/F	
Pintor	OPR IF	
Grupo de Atividades: OPERACIONAL ESPECIALIZADO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL	
Eletricista	OPR ESP I/A	
Eletricista de Veículos	OPR ESP I/A	
Mecânico de Veículos	OPR ESP I/A	
Serralheiro	OPR ESP I/A	
Soldador	OPR ESP I/A	
Grupo de Atividades: ADMINISTRATIVO	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL	
Agente Fazendário	AAD I/G	
Assistente de Administração	AAD I/G	
Operador de Trânsito e Tráfego	AAD I/H	
Telefonista	AAD 30 I/G	
Grupo de Atividades: ESPECIALIZADO	GRUPO REMUNERATÓRIO	

Note that the second se	GRAU / NÍVEL
Educador Infantil	EI I/A
Diretor de Escola	DIR I/C
Professor de Educação Básica I	PEB I/A
Professor de Educação Básica II	PEB I/A
Grupo de Atividades: GUARDA MUNICIPAL	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Guarda Municipal	GMG I/C
Inspetor	GMI I/C
Subinspetor	GMS I/C
Grupo de Atividades: TÉCNICOS	GRUPO REMUNERATÓRIO BÁSICO GRAU / NÍVEL
Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	TEC I/C
Agente de Trânsito	TEC I/C
Assistente Técnico de Gestão	TEC I/C
Assistente Técnico Tributário	TEC I/C
Encarregado de Serviços e Obras	TEC I/C
Operador de Som e Iluminação	TEC I/C
Repórter Fotográfico	TEC 30 I/C
Técnico Agrícola	TEC I/C
Técnico em Agropecuária	TEC I/C
Técnico em Construção Civil	TEC I/C
Técnico em Logística	TEC I/C
Técnico em Meio Ambiente	TEC I/C
Técnico em Nutrição e Dietética	TEC I/C
Técnico de Segurança no Trabalho	TEC I/C



LEIS

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	GRUPO REMUNERATORIO BASICO – GRAU / NIVEL
Administrador Público	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP IJ
Agente Comunitário da Saúde	Agente Comunitário de Saúde	ACS 1/A
Novo	Agente de Defesa Civil	OPR I/D
Agente de Fiscalização Municipal	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	TEC I/C
Agente de Serviços Gráficos II	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente de Suporte Administrativo Categoria I	Ascensorista	OPR 30 I/I
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Agente Fazendário	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Assistente de Administração	AAD 1/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Operador de Trânsito e Tráfego	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria II	Telefonista	AAD 30 I/H
Agente de Suporte Administrativo Categoria III	Agente Fazendário	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria III	Assistente de Administração	AAD I/G
Agente de Suporte Administrativo Categoria IV	Assistente Técnico de Gestão	TEC I/C
Agente de Suporte Administrativo Categoria IV	Assistente Técnico Tributário	TEC I/C
Agente de Trânsito	Agente de Trânsito	TEC I/C
Agente de Transporte Categoria I	Motorista de Veículos Leves	OPR I/H
Agente de Transporte Categoria I	Motorista de Veículos Pesados	OPR I/I
Agente Fiscal Tributário	Auditor Fiscal de Tributos Municipais-AFTM	ESP 1/3
Agente Operacional Categoria I	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente Operacional Categoria II	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente Operacional Categoria III	Borracheiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria III	Carpinteiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria III	Eletricista de Veiculos	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Eletricista	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Mecânico de Veículos	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Pedreiro	OPR I/F
Agente Operacional Categoria III	Pintor	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria III	Serralheiro	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria IV	Eletricista	OPR ESP 1/A
Apente Operacional Categoria IV	Pedreiro	OPB 1/F

Médico Veterinário	Médico Veterinário	SAD I/A
Monitor de Creche	Educador Infantil	EI I/A
Monitor de Creche	Cuidador de Idosos	AOP I/F
Nutricionista	Nutricionista	ESP I/C
Odontólogo	Odontálogo	SAD I/A
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	OPR I/L
Novo	Operador de Som e Iluminação	TEC I/C
Orientador Social	Orientador Social	0S I/A
Procurador Jurídico	Procurador do Município	A/I MDM
Professor I	Professor de Educação Básica I	PEB 1/A
Professor II	Professor de Educação Básica II	PEB 1/A
Psicólogo	Psicólogo	ESP I/C
Publicitário	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	C/1 dS3
Repórter Fotográfico	Repórter Fotográfico	TEC 30 I/C
Sociólogo	Sociólogo	ESP I/C
Sub-Inspetor	Subinspetor	GMS I/C
Técnico Agrícola	Técnico Agrícola	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico em Construção Civil	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico em Logística	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico em Meio Ambiente	TEC I/C
Novo	Técnico em Nutrição e Dietética	TEC I/C
Técnico Industrial	Técnico de Segurança do Trabalho	TEC I/C
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	ESP 30 I/A
Vigia	Anente de Servicos Oneracionais	AOP 1/1

Agente Operacional Categoria IV	Pintor	OPR I/F
Agente Operacional Categoria IV	Serralheiro	OPR ESP I/A
Agente Operacional Categoria IV	Soldador	OPR ESP I/A
Agente Operacional de Saúde Categoria I	Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I
Agente Operacional de Saúde Categoria II	Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	AUXS I/F
Agente Operacional de Saúde Categoria III	Auxiliar de Necropsia	OPR I/F
Agente Operacional de Saúde Categoria IV	Técnico em Necropsia	TEC I/C
Agente Técnico de Saúde Categoria I	Auxiliar de Saúde Bucal	AUXS I/F
Agente Técnico de Saúde Categoria I	Auxiliar de Laboratório	AUXS I/F
Agente Técnico de Saúde Categoria II	Técnico de Enfermagem	TEC I/C
Agente Técnico de Saúde Categoria II	Técnico de Laboratório	TEC I/C
Agente Técnico de Saúde Categoria II	Técnico em Saúde Bucal	TEC I/C
Arquiteto	Arquiteto	EA I/A
Assessor de Serviços Tributários	Assistente Técnico Tributário	TEC I/C
Assistente Social	Assistente Social	ESP 30 I/A
Assistente Técnico	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/J
Auxiliar de Serviços Educacionais	Cozinheira	AOP I/J
Bibliotecário	Bibliotecário	ESP I/C
Biologista	Biálogo	ESP I/C
Biologista	Biomédico	ESP I/C
Diretor de Escola	Diretor de Escola	DIR I/A
Educador Esportivo	Educador Esportivo	ESP 1/C
Educador Social	Educador Social	ESP I/C
Enfermeiro	Enfermeiro	ESP I/C
Engenheiro	Engenheiro	EA I/A
Farmacêutico	Farmacêutico	ESP I/C
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	ESP 30 I/A
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	ESP I/C
Gerente de Serviços e Obras	Encarregado de Serviços e Obras	TEC I/C
Guarda Municipal	Guarda Municipal	GMG I/C
Inspetor	Inspetor	GMI /C
Jornalista	Jornalista	ESP 30 I/A
Médico	Médico	SAD I/A
Mádico Auditor	Médico Auditor	SAD 1/A

	SO	OS - 40 HORAS			80	OS - 30 HORAS	
	-	=	=		-	=	=
3	.910,32	4.223,16	4.561,02	V	2.932,74	3.167,39	3.420,75
4	4.105,85	4.434,32	4.789,06	8	3.079,41	3.325,73	3.591,79
4	4.311,14	4.656,03	5.028,50	O	3.233,35	3.492,04	3.7771,38
4	.526,69	4.888,84	5.279,93	0	3.395,02	3.666,63	3.959,97
4	1.753,05	5.133,26	5.543,96	ш	3.564,78	3.849,95	4.157,96
4	4.990,69	5.389,91	5.821,14	1	3.743,00	4.042,43	4.365,85
5	5.240,20	5.659,43	6.112,19	O	3.930,17	4.244,57	4.584,15
5	5.502,23	5.942,41	6.417,80	I	4.126,66	4.456,80	4.813,36
5	5.777,34	6.239,51	6.738,69	-	4.332,99	4.679,65	5.054,04
9	6.066,20	6.551,50	7.075,62	7	4.549,63	4.913,62	5.306,73
9	6.369,51	90'628'9	7.429,38	¥	4.777,12	5.159,30	5.572,06
9	66'289'9	7.223,00	7.800,87	٦	5.015,99	5.417,29	5.850,65
7	7.022,40	7.584,18	8.190,89	Σ	5.266,80	5.688,11	6.143,17
7	7.373,52	7.963,39	8.600,46	Z	5.530,14	5.972,55	6.450,34
7	7.742,19	8.361,56	9.030,47	0	5.806,64	6.271,17	6.772,85
8	8.129,27	8.779,65	9.481,98	۵	96'960'9	6.584,73	7.111,51
ω	8.535,74	9.218,62	9.956,11	a	6.401,81	6.913,97	7.467,08
œ	8.962,54	9.679,55	10.453,91	~	6.721,91	7.259,66	7.840,41
6	9.410,67	10.163,54	10.976,63	S	7.058,01	7.622,63	8.232,43
0	9.881,21	10.671,72	11.525,44	-	7.410,88	8.003,77	8.644,07
7	10.375,25	11.205,31	12.101,72	0	7.781,45	8.403,98	9.076,26
-	10.894,04	11.765,53	12.706,79	>	8.170,52	8.824,16	9.530,09
÷	11.438,74	12.353,81	13.342,13	×	8.579,05	9.265,37	10.006,59
+	00000	40 000	11000011		000000	0 00000	40 000 00



LEIS



ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: OS I/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

 Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos individuos e familias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da familia.

ATRIBUIÇÕES

- Apoiar na orientação, informação, nos encaminhamentos e acessos aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao empreço, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Monitorar e aplicar atividades programadas a partir dos objetivos de projetos, programas e serviços socialis, visando à reabilitação psicossocial, formação para cidadania, proteção e acolhimento;
- Desenvolver trabalhos com a comunidade junto às crianças, adolescentes, adultos e idosos, a partir do planejamento e desenvolvimento de projetos;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade, proporcionando experiências diferenciadas para as famílias atendidas;
- Acompanhar o desenvolvimento de atividades vinculadas ao serviço de atendimento, tais como: abrigo, alimentação e higiene e, nos programas educativos, as atividades escolares e de iniciação ao trabalho;
- Auxiliar no levantamento dos recursos sociais do bairro, sensibilizando a comunidade e fortalecendo-a para um agir coletivo;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.



COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

|--|

Ensino Médio

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática Pacote Office, Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
 Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
 Legislação, Normas Técnicas e procedimentos da área de atuação

HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIA

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/22

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC CONTRATADA: CAMILA MOLENA DE ASSIS 22264045892

CNPJ: 48.839.825/0001-20

OBJETO: Prestação de serviços em avaliação dos processos internos e

gerenciamento interno. VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 ASSINATURA: 23 de janeiro de 2023. MODALIDADE: Compra Direta nº 217/2022

PRAZO VIGÊNCIA: 01 (um) ano

PROPONENTES: 03

Mônica Gropelo Superintendente – FTVTEC

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/23

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC CONTRATADA: RAQUEL CERQUEIRA BATISTA 46929288837

CNPJ: 48.220.121/0001-75

OBJETO: Prestação de serviço em criação de identidade de ambientes e espaços do programa economia criativa voltado à prosperidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023 MODALIDADE: Compra Direta nº 13/2023 PRAZO VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

PROPONENTES: 03

Mônica Gropelo Superintendente – FTVTEC

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/23

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC

CONTRATADA: FRANCINE GOMES RODRIGUES SANTOS

06580232501

CNPJ: 47.024.154/0001-87

OBJETO: Serviço de sistema de gravação de áudio, sonorização e

edição de imagens.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023 MODALIDADE: Compra Direta nº 14/2023 PRAZO VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

PROPONENTES: 03

Mônica Gropelo Superintendente – FTVTEC

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/23

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC CONTRATADA: GIOVANNA VIANNA ARGENTO 41695694821

CNPJ: 44.134.680/0001-01

OBJETO: Prestação de serviço em treinamento de mídias digitais

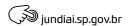
voltado ao programa de economia criativa.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023 MODALIDADE: Compra Direta nº 21/2023 PRAZO VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

PROPONENTES: 03

Mônica Gropelo Superintendente – FTVTEC







EDUCAÇÃO

TERMO DE PATROCÍNIO UGE/GG Nº 001/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Ateliê Quero Quero LTDA, para a realização da (1) Exposição ESPAÇOS DO SIM e de Encontros de caráter formativo.

Processo SEI PMJ n. 0010691/2021 Edital de Convocação Pública n. 001/2023

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Educação, Sra Vastí Ferrari Marques, por força da Lei nº 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, Ateliê Quero Quero LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.264.385/0001-50, com sede na Rua Avenida Coronel Luiz Rodrigues de Barros, nº 150, Jardim Eliane, Cotia -SP, Cep 06716-035 neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. Sr.(a) Karine Rodrigues Ramos, portador da CI/RG n. 64.758.069-X SSP/SP e do CPF/MF n. 004.277.159-54, com endereço na Alameda Macadâmia, N. 10, Moinho Velho, Cotia - SP, CEP 06714-395, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do edital de convocação pública ou convite nº 001/2023, na Edição nº 5209 da Imprensa Oficial do Município de 04 de janeiro de 2023, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto a parceria para a realização da (1) Exposição ESPAÇOS DO SIM e de Encontros com profissionais da Rede, de caráter formativo, no âmbito do Programa Escola Inovadora, da Rede Municipal de Educação de Jundiaí, com vistas à ampliação dos repertórios dos envolvidos sobre a oferta de espaços de qualidade para bebês e crianças e a reflexão sobre seus impactos na qualidade da educação oferecida, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo I).

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - Do MUNICÍPIO:

receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos a) qualitativos descritos deste Termo: e no objeto b) diretrizes sobre 0 objeto deste Termo, estabelecendo critérios qualidade conceitos е de pela PATROCINADORA; quantidade а serem observados acompanhar, fiscalizar e avaliar c) supervisionar. quantitativamente a execução do objeto deste exigir da PATROCINADORA a prestação de contas, d) qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018; e) elaborar O relatório. na forma do Anexo moldes Lei nº do art. 11 da 8.901, 2018; nos f) quando o patrocínio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.

II - Da PATROCINADORA:

a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia; b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual; c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução; d) no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda: d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços

prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene; d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo; d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;

d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO; d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação; e)prestarcontasacercadosgastos, origemeregularidade do objeto do apoio;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei nº 8.901, de 2018.

VEDAÇÃO CLÁUSULA **QUARTA** DA DE TRANSFERÊNCIA DE **RECURSOS FINANCEIROS** Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO. Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 02 meses (março e abril de 2023), da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência; b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial; motivo para a denúncia constituem parceria: cumprimento c.1.) o não cumprimento irregular ou 0 cláusulas suas е da legislação aplicável; c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução; d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Avenida Dr Cavalcanti 396, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato.



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí



Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

EDUCAÇÃO

Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes. E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 14 de fevereiro de 2023

Vastí Ferrari Marques Gestor da Unidade de Educação

Karine Rodrigues Ramos Presidente do Ateliê Quero Quero

Testemunhas:

Cicera Aparecida Escoura Bueno CPF: 070778118-32

> Alda da Cruz Pinheiro CPF: 158058928-63

PLANO DE TRABALHO

1- Identificação do objeto

O Ateliê Quero Quero apresenta uma proposta de parceria para a realização da (01) Exposição ESPAÇOS DO SIM e de (02) Encontros com profissionais da Rede, ambos de caráter formativo, no âmbito do Programa Escola Inovadora, da Rede Municipal de Educação de Jundiaí, com vistas à ampliação dos repertórios dos envolvidos sobre a oferta de espaços de qualidade para bebês e crianças e a reflexão sobre seus impactos na qualidade da educação oferecida.

Local: Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância – CIEMPI – Avenida Dr. Cavalcante, 341 – Vila Argos. Jundiaí -SP

Valor Investimento do patrocinador

Locação de Mobiliário	R\$ 6.500,00
Ações de planejamento, alinhamento e Curadoria	R\$ 3.000,00
Montagem da exposição	R\$ 6.000,00
Ações formativas: encontro formativo, live e visita guiada	R\$ 9.000,00
Transporte	R\$ 2.000,00
Desmontagem da exposição	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$28.000,00

Metas

- Parceria para a realização da (01) Exposição ESPAÇOS DO SIM, aberto ao público e de (02) Encontros com educadores profissionais da Rede, ambos de caráter formativo, com o intuito de ampliar o repertório conceitual e prático de gestores públicos, profissionais, pesquisadores, e demais interessados sobre a centralidade dos espaços e materiais para a qualidade da educação oferecida.
- Fomentar espaços formativos que promovam reflexões potentes sobre modelos de espaços para bebês e crianças, na perspectiva das Pedagogias Participativas.
- 3.1. Público Impactado: cerca de 3.000 pessoas Profissionais da Rede Municipal de Jundiaí
- Pesquisadores
- Gestores públicos do município e de outros municípios
- Autoridades em geral e profissionais que atuam no Sistema de garantia de Direitos da Infância
- Estudantes e público interessado na temática da Exposição

3.2. Encontros Formativos

São propostos encontros formativos com a Rede Municipal: 01 Profissional que integra o grupo de formadores do Ateliê Quero Quero Saher Mais

- 01 encontro presencial de 2 horas com a equipe técnica da UGE (cerca de 80 profissionais)
- 01 encontro online (live) de 2 horas com os/as profissionais

da Educação do município de Jundiaí, especialmente os que integram o segmento Educação Infantil (cerca de 2000 profissionais)

 Até 10 Visitas Guiadas pela exposição para grupos específicos com agendamento prévio (10 vistas com grupos de 20 pessoas, total 200). -

4. Acervo da exposição

No acervo desta Exposição, serão apresentados 2 espaços completos, com mobiliário específico das Coleções do Ateliê Quero Quero e com materiais multissensoriais, específicos para cada faixa etária, a partir de um criterioso trabalho de curadoria, que considera as especificidades de cada faixa etária, as diferentes linguagens expressivas e o currículo da Educação Infantil.

Estes espaços serão compostos em 2 salas de cerca de 40m2 cada, no Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância - CIEMPI, Jundiaí. Uma sala será totalmente ambientada como referência para atendimento de bebês de até 2 anos e uma sala para crianças entre 3 e 5 anos.

A estética desses espaços prima por apresentar um ambiente orgânico, com elementos da cultura da infância e naturais, elementos expressivos, materiais que trazem bem estar e ao mesmo tempo potencializam investigações, concretizando os fundamentos apresentados nesta proposta.

Documentações também poderão ser inseridas nestes espaços.

A curadoria e detalhamento do acervo serão acompanhados pela equipe da Unidade de Gestão de Educação de Jundiaí, parceira desta iniciativa.

5. Prazo/Cronograma de atividades

- Período da Exposição Espaços do Sim e dos Encontros Formativos: período de 10 de março e 10 de abril de 2023.
- Local: Ateliês do Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância- CIEMPI, Jundiaí.

PERÍODO	ATIVIDADE	Prazos
Janeiro/2023	Apresentação da Proposta	09 a 11
09 a 27	Definição da parceria	23 a 27
Feverei-	Encontro de alinhamento junto à equipe do CIEMPI	01 e 03
ro/2023	Visita técnica ao local da Exposição	06 e 07
01 a 28	Curadoria e produção do acervo	13 a 20
	Planejamento dos Encontros Formativos	22 a 28
- CON	Transporte do acervo	06
Março/2023	Montagem da exposição	06 a 10
01 a 31	Encontro presencial com profissionais, visitas guiadas e Live	13 a 31
Abril/2023 01 a 14	Desmontagem da exposição	11 a 14

6. O Ateliê Quero Quero

O Ateliê Quero-Quero é um Centro de Pesquisa e Formação e uma marcenaria que visa ampliar as possibilidades e os dispositivos para a interação e o brincar. Neste grande diálogo entre pesquisa e práticas, muitas linguagens são convidadas e acionadas, entre elas as teorias e a experiência do designer para compor e agregar conhecimentos ao processo educativo e de como este apoia e contribui para refletir sobre os espaços que oferecemos.

A partir de profundos processos de pesquisa, investigação, observação, prototipação, designer, criamos Coleções voltadas para o público infantil, em que os móveis, jogos e brinquedos produzidos são inspirados em diferentes vertentes educativas que visam a desafiar a curiosidade e o brincar livre. A proposta é atender crianças, educadores e famílias, oferecendo ambientes espaçosos, inventivos, lúdicos e versáteis.

Desde 2017, o Ateliê Quero Quero vem projetando e montando centenas de espaços escolares pelo Brasil, tendo para isto, uma equipe que envolve desde especialistas em Primeira Infância, designer de mobiliário, arquitetos, marceneiros, dentre outros.

Em 2019, juntamente com a Diálogos Pedagógicos (SP), montou a Mostra Confinamento: um pedacinho do Centro Loris Malaguzzi no Brasil. Um grande evento, que trouxe o cerne da abordagem Reggiana para o público brasileiro em forma de exposição.

7 Proposta Metodológica

"A organização dos ambientes e dos tempos se constitui como um importante elemento curricular que deve reconhecer e valorizar o protagonismo das crianças e potencializar suas experiências de



Imprensa Oficial do Município de Jundiaí



Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

EDUCAÇÃO

aprendizagem por meio das interações e brincadeiras, considerando a corporeidade. (...) Assim sendo, os espaços, materiais e tempos, quando alinhados às concepções de criança potente e de educação integral, compõem ambientes educativos nos quais se garantem os direitos das crianças por meio de situações e oportunidades de diversas experiências."

Currículo Jundiaiense - Educação Infantil (p. 100 e 102, dez.2022)

"O ambiente oferecido na Escola Infantil precisa ser compreendido como linguagem, que fala de acordo com as concepções que se tem de criança e de infância. Queremos uma criança ativa, criativa, capaz de envolverse intensamente, então lhe oferecemos um espaço em que seja possível viver isto. A linguagem do espaço é forte e ao mesmo tempo um fator condicionante porque é analógica; ainda que seus códigos não sejam nítidos, ao vivê-lo é possível reconhecer suas limitações de diálogo com a natureza lúdica das crianças."

Dra. Karine Ramos Sócia Fundadora do Ateliê Quero Quero

Como pode ser observado a partir dos trechos acima citados, os fundamentos do Currículo Jundiaiense dialogam fortemente com os que alicerçam as pesquisas, projetos e mobiliários do Ateliê Quero Quero, pois ambos têm a mesma base epistemológica, definida pela Sociologia da Infância e por diferentes estudiosos da prática como as "Pedagogias Participativas", que trazem a criança para o centro do currículo, respeitando sua forma de ser, aprender e se relacionar com o mundo caracterizadas pela curiosidade, inventividade, ludicidade, progressiva autonomia e suas múltiplas linguagens.

Ambas as instituições buscam apoiar profissionais no entendimento e na busca por respostas a questões que perpassam o tema da influência da qualidade dos espaços e a potência das aprendizagens, da geração de bem estar, segurança física e emocional e desenvolvimento pleno de bebês e crianças. Algumas destas questões podem ser assim formuladas:

- De que modo podemos criar espaços de aprendizagem levando em conta critérios e princípios que dialoguem com uma concepção de uma criança ativa, autônoma, criativa e criadora e não passiva, que apenas executa ordens dos adultos?
- Quais materiais oferecem possibilidades de investigação para as crianças? Quais materiais convidam as crianças a explorarem o corpo, apoiam a compreensão dos diferentes papéis sociais, potencializam as múltiplas linguagens expressivas?
- Quais mobiliários e materiais são mais adequados para cada faixa etária, considerando os diferentes níveis de desenvolvimento? Criar ambientes de aprendizagem constitui-se, portanto, como eixo estruturante do currículo e é ponto fundamental para a realização de um trabalho alinhado com a BNCC (2017) e o próprio documento curricular de Jundiaí (2022), que orientam sobre a qualidade na Educação.

Entretanto, ao criar/preparar ambientes de aprendizagem para as crianças, os educadores e gestores sofrem influências advindas de diferentes concepções de educação que foram sendo construídas desde as suas infâncias, com experiências e repertórios de uma escola infantil, muitas vezes já reconhecidos como espaços estéreis, assistencialistas, disciplinadores e com uma estética estereotipada. Há, historicamente, uma cultura transmissiva que precisa ser superada, perpassando pelo papel do/a professor/a e da própria Educação Infantil, como espaço de vida. Para isso, é fundamental oferecer diferentes oportunidades formativas aos profissionais que atuam na Rede, com vistas a ampliar referências sobre princípios, critérios e forças, visando a diversificar e construir novos repertórios para a criação de ambientes de aprendizagem efetivamente potentes.

Diferentes experiências educativas ao redor do mundo oferecem teorias, critérios e alguns princípios que colaboram para uma boa reflexão acerca disto, pois o espaço oferecido, suas marcas, sua forma e oferta comunicam diretamente a concepção de criança que os educadores e gestores possuem. Temos entendido que criar ambientes de aprendizagem é, antes de tudo, um convite estético engendrado nas intencionalidades e visão de criança e educação que se têm. É um diálogo urgente pois é eixo estruturante dos currículos oferecidos um lugar que viabilize a complexidade das narrativas lúdicas das crianças.

Desde 2017, com diferentes estratégias formativas, incluindo Mostras, Exposições, Oficinas, palestras, sempre com forte componente praxiológico, tem criado inúmeros espaços de aprendizagem pelo Brasil, com o intuito de questionar os espaços, mobiliários e materiais oferecidos até então na grande maioria das Escolas de Educação Infantil brasileiras, oferecendo uma robusta alternativa, que dialoga efetivamente com os fundamentos defendidos anteriormente.

Espaços onde as crianças possam expressar suas fantasias criadoras através de seu próprio corpo e materiais que favoreçam apropriadamente tais impulsos constituem-se parte primordial na composição de um projeto. Assim, tecemos ambientes coletivos carregados de propósito, para que a atuação da criança seja o condutor de toda trama pedagógica envolvida. As experiências de interação com os materiais geram possibilidades de autorrepresentação e, nesse sentido, pensar o espaço com qualidades estéticas, pertinentes e com múltiplas linguagens sensoriais torna-se um importante passo para a formação de personalidades autodeterminadas. Como já mencionado, as teorias que fundamentam nossas pesquisas e também a criação dos ambientes e coleções estão apoiadas nas Pedagogias Participativas, especialmente nos pensamentos de Loris

Emmi Pikler observou, em suas pesquisas, que as crianças que se movem em liberdade seguem a mesma sequência de posições baseadas na maturidade biológica e raramente pulam etapas, embora existam diferenças individuais importantes no ritmo desse desenvolvimento considerando as oportunidades de movimento e desafios motores vividos por esta criança. Com esta justificativa acredito que o mobiliário oferecido para esta criança pode convidá-lo a desafiar seus movimentos e ou contê-lo. A visão de criança que temos ao projetar este mobiliário é

Malaguzzi, com as experiências da abordagem Reggio Emília e da Dra.

Emmi Pikler realizou uma minuciosa pesquisa praxiológica junto aos

de uma criança ativa e construtiva e não passiva. A visão de O mobiliário que temos é de um mobiliário que converse e apoie a natureza motora dos bebês e crianças.

Já em relação à abordagem Reggiana, no livro "Crianças, espaços e relações: como projetar ambientes para a educação infantil", Giulio Ceppi e Michele Zini (Penso, 2013) traçam um diálogo entre pedagogos e arquitetos, oferecendo uma reflexão importante sobre elementos que favorecem a aprendizagem e servem de critérios e princípios para questionarmos a forma com a qual percebemos o espaço que oferecemos a nós e às crianças. Para colocar em prática esses elementos, elencam forças catalisadoras. Força para perceber, para criar, para transformar, para ouvir e então criar, dentro das nossas possibilidades, a transformação de espaços estéreis e que negam por vezes a natureza lúdica das crianças em espaços abertos, potentes, que respeitam a natureza das crianças e às conduzem por descobertas, a partir das múltiplas linguagens.

8. A Exposição: Espaços do Sim

A Exposição ESPAÇOS DO SIM, que propomos desenvolver em parceria com a Unidade de Gestão de Educação de Jundiaí representa a afirmação incansável de um grande SIM!

Sim para o respeito profundo à capacidade das crianças, sua autonomia, seu direito ao brincar livre e a se desenvolver de forma plena, com liberdade, dignidade, segurança e alegria.

Sim para a ideia de a escola ser um "espaço do sim" para bebês e crianças, onde o respeito a elas se reverte em um olhar que reconhece sua potência e seus direitos.

Sim para profissionais que já entenderam que a qualidade dos espaços é central para uma educação de qualidade e sim para aqueles que ainda buscam respostas para esta questão.

Sim para redes públicas, escolas e instituições ligadas à infância que buscam excelência no atendimento às crianças e buscam parceiros que possam colaborar na concretização de espaços que sigam princípios éticos e estéticos na relação com elas.

Sim para gestores públicos, para que possam concretamente compreender o que significa um ambiente de qualidade e possam perseguir financiamento para concretizar estes espaços ao qual as crianças têm direito de viverem a infância.

Sim para pesquisadores, arquitetos, designers e outros profissionais de áreas que dialogam e colaboram com este objetivo.

Sim para as múltiplas materialidades que nos aproximam da natureza, da multissensorialidade, e de uma estética que é um convite para a beleza da simplicidade, do natural, da vida, da consciência de sermos Ao dizer SIM a todos estes contextos e pessoas, o livro vai descortinando trajetórias, experiências e aprendizagens, a partir da narrativa de alguns de seus protagonistas e de parceiros.

Ao realizar esta exposição, a Rede Municipal de Jundiaí dirá um grande SIM a todos estes profissionais e contextos, colaborando para o reconhecimento dos espaços como educadores potentes, que convidam a deslocamentos das dinâmicas pedagógicas, fortalecendo de forma efetiva uma escola que confia nos bebês e nas crianças pequenas e que colabora para que suas descobertas e maravilhamentos sobre o mundo ocorram de forma ética.

Karine Rodrigues Ramos Presidente do Ateliê Quero Quero





Página: 1



Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

INEDITORIAL

Empresa: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

CNPJ: 46.988.697/0001-51 **Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	3.038.448,93	PASSIVO	3.038.448,9
ATIVO CIRCULANTE	481.240,11	PASSIVO CIRCULANTE	45.834,9
DISPONIVEL	433.397,82	FORNECEDORES	14.273,
CAIXA	202,64	FORNECEDORES	14.273,
CAIXINHA COORDENAÇÃO	202,64	RONDI E CIA LTDA	2.720,4
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.339,62	TELEFONICA BRASIL S/A	2.213,7
BCO CAIXA EC. FEDERAL AG.1600 C/C.2461-8	7.886,58	VALTER FRANCISCO GIACOMELLI SERV. TERC.	3.491,0
BANCO COOP.SICREDI AG 738 C.C 352741	16.453,04	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES	623,
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	408.855,56	HIGOR EDUARDO ZILLO	1.404,0
SICREDI POUPANÇA	102,12	ZENAIDE FERNANDES DE SOUZA	1.221,0
SICREDI FUNDOS	408.753,44	SONIA MARIA MARCOLINO DE MORAES COSTA	1.440,0
VALORES A RECEBER	42.252,29	DANIELA SANDOVAL GREGORI	1.160,0
CRÉDITOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	17.229,86	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A REC.	71,
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	17.229,86	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A REC.	71,
OUTROS VALORES A RECEBER	25.022,43	ISS RETIDO A RECOLHER	13,3
CREDITOS BLOQUEADOS PAGSEGURO	25.022,43	PIS/COFINS/CSLL RETIDO	58,
ADIANTAMENTO À FORNECEDORES	5.590,00	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	24.548,0
ADIANTAMENTO À FORNECEDORES	5.590,00	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	24.548,0
ADIANTAMENTO À FORNECEDORES	5.590,00	SALÁRIOS E ORDENADOS À PAGAR	24.548,0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.557.208,82	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FOLHA PAGTO.	6.941,5
IMOBILIZADO	2.557.208,82	IMPOSTOS	6.941,5
IMOBILIZADO	2.602.993,01	INSS À RECOLHER	2.488,8
MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA	15.799,37	FGTS Á RECOLHER	2.955,6
VEÍCULOS	18.000,00	IRRF S/ FOLHA DE PGTO A PAGAR	1.107,2
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.350,00	PIS S/FOLHA DE PAGTO.	389,7
BIBLIOTECA	765,00	PATRIMONIO LIQUIDO	2.992.613,9
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	15.670,09	PATRIMONIO SOCIAL	2.992.613,9
TERRENOS RECEBIDOS EM DOAÇÃO	46.092,93	FUNDO PATRIMONIAL	69.495,8
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	2.458.365,35	PATRIMONIO SOCIAL REALIZADO	69.495,8
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.703,50	RESULTADOS SOCIAIS	2.923.118,1
MOVEIS E UTENSILIOS	18.246,77	SUPERAVIT ACUMULADO	2.662.247,6
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(45.784,19)	SUPERAVIT NO EXERCICIO	260.870,5
(-) DEPREC. ACUMULADA MÓVEIS E UTENS	(24.445,15)		,
(-) DEPREC.ACUMULADA BIBLIOTECA	(815,36)		
(-) DEPREC.ACUMULADA EQUIP.INF.	(2.823,69)		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUM. VEÍCULOS	(17.699,99)		
	CHD NE		

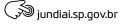
Jundiaí, 31 de dezembro de 2022.

PRESIDENTE
DENIZARD RIVAIL MAZOLLI
CPF: 820.698.678-20

CONTADORA

CARMEN ANTONIO ROSA

CT CRC: 19319901





INEDITORIAL

Empresa: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA	Página:
CNPJ: 46.988.697/0001-51	
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Demonstração do Resultado	do Período
	Notas
Receitas Brutas MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	
EVENTOS E OUTROS	34.887,17
DOAÇÕES RECEBIDAS	40.862,50
DOAÇÕES E RECEITAS BAZAR	70.531,66
RECEITA DE REPASSE MUNICIPAL	582.143,24
MERCADORIAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO	172.901,05
OUTRAS RECEITAS	2.706,13
NOTA FISCAL PAULISTA	10.531,95
	41.275,21 Total: 955.838,91
= Receita Líquida	955.838,91
) Custos	933.030,91
CUSTO BAZAR/EVENTOS	14.824,95
	Total: 14.824,95
= Superávit Bruto	941.013,96
) Despesas Administrativas SALÁRIOS E ORDENADOS	
	241.956,30
INDENIZAÇÃO E RESCISÕES TRABALHISTAS FGTS	10.987,57
	22.774,18
CARTÃO ALIMENTAÇÃO / CESTA BÁSICA VALE TRANSPORTE	18.619,62
FÉRIAS	24.514,80
13º SALÁRIO	21.711,98
PRÊMIO TEMPO DE SERVIÇO	21.331,13
PIS/ S/ FOLHA DE PAGAMENTO	1.398,88
FGTS MULTA RESCISÓRIA	2.861,02
TELECOMUNICAÇÕES	3.522,68
ENERGIA ELÉTRICA	5.806,13
DEPRECIAÇÃO	10.735,22
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.277,10
	4.878,10
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	10.633,13 11.855,00
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA	11.855,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	740,00
AGUA E ESGOTO	14.962,72
DESPESAS COM VIAGENS/COMBUSTIVEL	1.341,57
CORREIOS E TELEGRAFOS	2.511,86
DESPESA COM SUPERMERCADO/ALIMENTAÇÃO	45,20
BENS DE PEQUENO VALOR	34.857,12
DESPESAS MAT.DESCARTÁVEL/LIMPEZA	8.916,83
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5.252,00
PROVEDOR DE ACESSO	12.504,501
CÓPIAS E PLOTAGENS	180,00
AQUISIÇÃO CERTIFICADO	761,65)
DESPESAS COM CARTÓRIO	175,901
DESPESA COM EVENTOS	686,69
OUTRAS DESPESAS	33.520,571
DESPESAS COM VEÍCULOS	7.117,13
UNIFORMES	4.159,90
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	840,003
LOCAÇÃO DA IMPRESSORA	102.280,00 I
	4.048,791





INEDITORIAL

Empresa: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA		Página:
CNPJ: 46.988.697/0001-51		
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022		
Demonstração do Resultado do Período	Notas	
SOFTWARE/LICENÇA DE USO	Notas	5.736,39
DESPESA C/ DEDETIZAÇÃO E DESENTUPIDORA		1.420,00
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL		7.635,11
NUTRICIONISTA		3.420,00
DESPESA C/CONFRATERNIZAÇÃO		1.807,40
DESPESA SISTEMA GESTÃO		1.083,68
DESPESA C/ESTACIONAMENTO		16,00
MATERIAL DIDÁTICO		636,14
PROJETO SOCIALIZAÇÃO		20.740,00
ISS - OUTROS		98,34
TAXAS DIVERSAS		526,84
IPVA, SEGURO, TAXAS DETRAN		547,70
DOAÇÕES EFETUADAS		25.192,50
(-) Despesas Financeiras	Total:	722.625,37
TARIFA BANCÁRIA		4.100,34
IOF		32,23
JUROS PASSIVOS		447,55
MULTA FINANCEIRA		24,88
IRRF EXCLUSIVO		2.685,26
	Total:	7.290,26
(-) Despesas Tributárias		
TAXAS MUNICIPAIS		1.405,531
	Total:	1.405,53
(+) Receitas Financeiras		
RENDIMENTOS APLICAÇÃO E POUPANÇA		51.173,07
JUROS ATIVOS		4,63 (
	Total:	51.177,70
= Superávit Operacional		260.870,50
(+) Outras Receitas		
RECEITA ISENÇÃO CONTRIBUIÇÕES PATRONAL	The same of the sa	78.142,44
OR ME DDASILIA	Total:	78.142,44
(-) Outras Despesas		
DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL- PATRONAL		57.458,371
DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL-AUTONOMO		1.172,001
DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL-TERCEIROS DESPESA C/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL-RAT		16.921,791
BEGI ESA CI CONTRIBUIÇÃO SOCIAL-RAT		2.590,281
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social	Total:	78.142,44
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		260.870,50
= Superávit		260.870,50
= Superávit Líquido do Período		260.870,50
and any and at 1 cross	40	260.870,50
Jundiaí, 31 de dezembro de 2022.	atris.	
.3		
		A
		/



Página: 3



Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

INEDITORIAL

Empresa: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

CNPJ:

46.988.697/0001-51 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Período

Notas

PRESIDENTE

DENIZARD RIVAIL MAZOLLI CPF: 820.698.678-20

CONTADORA

CARMEN ANTONIO ROSA

CT CRC: 19319901



Demonstrações Contábeis de exercício de 2022

O Conselho Fiscal do Lar Creche Wilson de Oliveira, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinando o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022, conclui que as contas estão em perfeita ordem, e por estar assim em ordem, este Conselho Fiscal atesta que as Demonstrações estão aprovadas.

Jundiaí, 31 de dezembro de 2022.

Fabiano Padovani

Francisco Alberto Firmo

Rodrigo L. P.B. Martins





INEDITORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS - AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

- 1. CONTEXTO OPERACIONAL. é uma associação civil, sem finalidades econômicas ou lucrativas de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de assistência social. A entidade presta assistência, proteção, instrução e educação de crianças, em ações complementares à escola e em outros programas de atendimento à demanda social, e desenvolve ainda, programas que visam promover e assistir socialmente crianças, adolescentes e suas famílias objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, de ambos os sexos e sem distinção de qualquer natureza, rege-se por seu Estatuto Social e pela legislação vigente com sede social na cidade de Jundiai, Estado de são Paulo, à, CNPJ foi 46.988.697/0001-51, constituída em 17 de junho de 1972.
- 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS. As demonstrações contábeis são elaboradas em observância às disposições contidas na Legislação Fiscal e Societária.
- 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.
- a) Demonstrações financeiras as demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.
- b) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2021 2022 Aplicação de liquidez imediata R\$ 449.848,06 R\$ 408.855,56

- O valor de aplicação financeira do Banco Cooperativo Sicredi S/A conta de R\$ 408.855,56, corresponde ao saldo proveniente de verba destinada a benfeitoria no imóvel. Sendo este valor de destinação exclusiva não podendo sofrer alterações sem autorização de órgão competente que realizou o repasse da verba.
- c) Os imobilizados se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, deduzido das despesas de depreciação. A depreciação é calculada em função da vida útil e econômica estimada dos bens.
- d) Receitas Todas as receitas são demonstradas obedecendo ao regime de competência. As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros.

No ano de 2022, a entidade recebeu o total de R\$ 200.794,62 em doações e contribuições, assim apresentados:

Doações Recebidas	R\$	70.531,66
Nota Fiscal Paulista	R\$	41.275,21
Contribuição de Associados	R\$	34.887,17
Mercadorias Recebidas em Doação	R\$	2.706,13
Eventos e Outros	R\$	40.862,50
Outras Receitas	R\$	10.531,95







INEDITORIAL

A entidade recebeu no ano de 2022, o valor de R\$ 172.901,05 a título de Convênio Público, assim demonstrado:

Receita de repasse Municipal

Os recursos financeiros da Associação advirão das doações e contribuições dos associados e de terceiros, bem como de eventos e promoções sociais, bazares, donativos, doações e subvenções de poderes públicos, para obtenção de receitas a serem aplicadas nos objetivos sociais e finalidades desta Associação.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos, conforme Balanço Patrimonial.

Todos os atendimentos efetuados pela entidade são gratuitos. Destacamos também que 100% dos atendimentos são disponibilizados ao Poder Público para implementação da Política Municipal de Assistência Social, na proteção social básica.

Nos termos da tabela abaixo, no ano de 2022 a entidade obteve receitas no importe de R\$ 1.007.016,44 e foram aplicados na prestação de serviço de proteção social básica, o importe de R\$ 1.007.016,44).

RECEITA X CUSTOS E DESPESAS

Receitas Totais 2022	R\$1.007.016,44	100%
Receitas Próprias	R\$ 633.537,69	62,91%
Convênios Públicos	R\$ 172.901,05	17,17%
Contribuições e Doações	R\$ 108.124,96	10,74%
Nota Fiscal Paulista	R\$ 41.275,21	4,10%
Receitas Financeiras	R\$ 51.177,70	5,08%
Custos e Despesas Totais 2022	R\$ 746.146,11	100%
Despesas Administrativas	R\$ 738.855,85	99,02%
Despesas Financeiras	R\$ 7.290,26	0,98%

e) **Despesas** - As despesas estão apropriadas obedecendo ao regime contábil de competência. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Não poderá a associação, remunerar ou distribuir lucros e dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie aos seus administradores, sendo que os mesmos desenvolverão suas funções em caráter estritamente voluntário e liberal e de forma absolutamente gratuita, isenta de







INEDITORIAL

quaisquer direitos, não configurado ônus de nenhuma espécie e valor para a Associação, inclusive no que se refere à vitaliciedade de cargos e funções.

Apresentação dos valores acima trata-se de possível desenquadramento da atividade assistencial da entidade, sendo enquadrada como empresa tributada no regime de lucro presumido.

g) A entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da isenção das contribuições sociais que tratam os artigos nº 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, tendo alcançado os seguintes resultados:

INSS EMPRESA	R\$	57.458.37
INSS AUTONOMO		1.172,00
INSS TERCEIROS	-	16.921,79
RAT		2.590,28
TOTAL		78.142,44

h) Tendo em vista que a entidade não distribui parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém regular de suas receitas e despesas, está imune ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, ao programa de Integração Social - PIS, à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e aos impostos municipais e estaduais de acordo com os dispositivos da Constituição da República

Os saldos da conta Superavit do Exercicio será incorporado à conta Patrimônio Social em atendimento aos dispositivos legais vigentes, após aprovação das contas pela Assembléia Geral Ordinária.

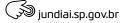
Jundiaí - SP, 31 de dezembro de 2022.

Denizard Rivail Mazolli

Presidente - CPF:820.698.678-20

Carmen Antonio Rosa

Contadora-CRC: 1SP193199/O-01





INEDITORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS - AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

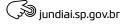
- 1. CONTEXTO OPERACIONAL. é uma associação civil, sem finalidades econômicas ou lucrativas de natureza beneficente e filantrópica e de caráter de assistência social. A entidade presta assistência, proteção, instrução e educação de crianças, em ações complementares à escola e em outros programas de atendimento à demanda social, e desenvolve ainda, programas que visam promover e assistir socialmente crianças, adolescentes e suas famílias objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, de ambos os sexos e sem distinção de qualquer natureza, rege-se por seu Estatuto Social e pela legislação vigente com sede social na cidade de Jundiai, Estado de são Paulo, à, CNPJ foi 46.988.697/0001-51, constituída em 17 de junho de 1972.
- 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS. As demonstrações contábeis são elaboradas em observância às disposições contidas na Legislação Fiscal e Societária.
- 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.
- a) Demonstrações financeiras as demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais.
- b) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2021 2022 Aplicação de liquidez imediata R\$ 449.848,06 R\$ 408.855,56

- O valor de aplicação financeira do Banco Cooperativo Sicredi S/A conta de R\$ 408.855,56, corresponde ao saldo proveniente de verba destinada a benfeitoria no imóvel. Sendo este valor de destinação exclusiva não podendo sofrer alterações sem autorização de órgão competente que realizou o repasse da verba.
- c) Os imobilizados se apresentam pelo custo de aquisição ou valor original, deduzido das despesas de depreciação. A depreciação é calculada em função da vida útil e econômica estimada dos bens.
- d) Receitas Todas as receitas são demonstradas obedecendo ao regime de competência. As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros.

No ano de 2022, a entidade recebeu o total de R\$ 200.794,62 em doações e contribuições, assim apresentados:

Doações Recebidas	R\$	70.531,66
Nota Fiscal Paulista	R\$	41.275,21
Contribuição de Associados	R\$	34.887,17
Mercadorias Recebidas em Doação	R\$	2.706,13
Eventos e Outros	R\$	40.862,50
Outras Receitas	R\$	10.531,95



INEDITORIAL

A entidade recebeu no ano de 2022, o valor de R\$ 172.901,05 a título de Convênio Público, assim demonstrado:

Receita de repasse Municipal

Os recursos financeiros da Associação advirão das doações e contribuições dos associados e de terceiros, bem como de eventos e promoções sociais, bazares, donativos, doações e subvenções de poderes públicos, para obtenção de receitas a serem aplicadas nos objetivos sociais e finalidades desta Associação.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos , conforme Balanço Patrimonial .

Todos os atendimentos efetuados pela entidade são gratuitos. Destacamos também que 100% dos atendimentos são disponibilizados ao Poder Público para implementação da Política Municipal de Assistência Social, na proteção social básica.

Nos termos da tabela abaixo, no ano de 2022 a entidade obteve receitas no importe de R\$ 1.007.016,44 e foram aplicados na prestação de serviço de proteção social básica, o importe de R\$ 1.007.016,44).

RECEITA X CUSTOS E DESPESAS

Receitas Totais 2022	ceitas Totais 2022 R\$1.007.016,44		100%
Receitas Próprias	R\$	633.537,69	62,91%
Convênios Públicos	R\$	172.901,05	17,17%
Contribuições e Doações	R\$	108.124,96	10,74%
Nota Fiscal Paulista	R\$	41.275,21	4,10%
Receitas Financeiras	R MR\$	51.177,70	5,08%
Custos e Despesas Totais 2022	R\$	746.146,11	100%
Despesas Administrativas	R\$	738.855,85	99,02%
Despesas Financeiras	R\$	7.290,26	0,98%
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

e) **Despesas** - As despesas estão apropriadas obedecendo ao regime contábil de competência. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Não poderá a associação, remunerar ou distribuir lucros e dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer espécie aos seus administradores, sendo que os mesmos desenvolverão suas funções em caráter estritamente voluntário e liberal e de forma absolutamente gratuita, isenta de





INEDITORIAL

quaisquer direitos, não configurado ônus de nenhuma espécie e valor para a Associação, inclusive no que se refere à vitaliciedade de cargos e funções.

Apresentação dos valores acima trata-se de possível desenquadramento da atividade assistencial da entidade, sendo enquadrada como empresa tributada no regime de lucro presumido.

g) A entidade é portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, portanto, usufrui da isenção das contribuições sociais que tratam os artigos nº 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, tendo alcançado os seguintes resultados:

INSS EMPRESA		R\$	57.458.37
INSS AUTONOMO):	R\$	1.172,00
INSS TERCEIROS		R\$	16.921,79
RAT		R\$	2.590,28
TOTAL		R\$	78.142,44

h) Tendo em vista que a entidade não distribui parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém regular de suas receitas e despesas, está imune ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, ao programa de Integração Social - PIS, à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e aos impostos municipais e estaduais de acordo com os dispositivos da Constituição da República

Os saldos da conta Superavit do Exercicio será incorporado à conta Patrimônio Social em atendimento aos dispositivos legais vigentes, após aprovação das contas pela Assembléia Geral Ordinária.

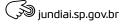
Jundiaí - SP, 31 de dezembro de 2022.

Denizard Rivail Mazolli

Presidente - CPF:820.698.678-20

Carmen Antonio Rosa

Contadora-CRC: 1SP193199/O-01





PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.117

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para estender a concessão de adicional de risco de vida dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, e vedar o acúmulo de pagamento de adicional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, com alterações posteriores, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 103-A. Será concedido adicional de risco de vida, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base, para os servidores integrantes do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais que exerçam, com habitualidade, atividades relativas à fiscalização e de acordo com atribuições funcionais do cargo.

(...)" (NR)

"Art. 103-B. Fica vedada a acumulação do pagamento de adicional de risco de vida com o pagamento de adicional de periculosidade ou de insalubridade." (NR)

Art. $2^{\rm o}$ Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº 13.892

Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura, para modificar o grupo remuneratório básico do cargo de Orientador Social, a partir de 1º. de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica alterado o grupo remuneratório básico - nível/grau do cargo de Orientador Social de "AAD I/H" para "OS I/A".

Art. 2º Os Anexos I, VI, XIV-E, XVII e XVIII, constantes da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, ficam alterados quanto ao cargo de Orientador Social, consoante os Anexos I, II, III, IV e V desta Lei, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.876

Denomina "Travessa ANTONIO GOMES AGOSTINHO" a via conhecida como Primeira Travessa da Avenida Julius Pauli (Bairro Caxambu).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Travessa ANTONIO GOMES AGOSTINHO" a via conhecida como Primeira Travessa da Avenida Julius Pauli, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente



Autógrafo PROJETO DE LEI Nº 13.882

Denomina "Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA - MIRNA ROSA" a Rua 7 do Loteamento Recanto da Prata (Bairro Ivoturucaia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA – MIRNA ROSA" a Rua 7 do Loteamento Recanto da Prata, atualmente conhecida como "Rua das Amoreiras", no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente





PODER LEGISLATIVO



Autógrafo PROJETO DE LEI Nº 13.857

Institui o Programa "Mulheres de Peito", de apoio às mulheres com câncer de mama.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Programa "Mulheres de Peito", a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de criar e promover rede de apoio às mulheres com câncer de mama, com os seguintes objetivos:

 I – viabilizar a criação de uma rede de apoio às mulheres no município;

II - orientar as mulheres com câncer sobre seus direitos;

 III – encaminhar para instituições parceiras ou não do Programa que realizem acolhimento, terapias e outras ações voluntárias destinadas ao público feminino;

IV – promover a autoestima das mulheres;

V - incentivar a adoção de práticas de atividades físicas e saúde integral;

VI – disseminar informações que assegurem o bem-estar físico e emocional das atendidas.

Art. 2º. O Programa poderá ter o apoio do Poder Público na sua execução

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente

Autógrafo PROJETO DE LEI Nº 13.834

Prevê afixação, nos locais que especifica, de cartazes para divulgação de canais de denúncia sobre o trabalho em condição análoga à de escravo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1o. Serão afixados cartazes para divulgação de canais de denúncia sobre trabalho em condição análoga à de escravo, em área e de modo que facilite a visualização por todos os frequentadores, nos seguintes locais:

I – estabelecimentos de ensino;

II - hospitais, prontos-socorros e unidades básicas de saúde;

III – centro culturais e esportivos;

IV – ônibus do serviço público municipal de transporte coletivo;

V – terminais de ônibus e estação de trem;

VI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

VII – salões de beleza, academias de ginástica e estabelecimentos congêneres;

VIII – mercados, feiras, shoppings centers e demais estabelecimentos de venda de produtos a consumidor final.

Parágrafo único. Os cartazes conterão os seguintes dizeres:

"Trabalho em condição análoga à de escravo é crime, conforme previsto no art. 149 do Código Penal. Denuncie. Disque 100 ou 190."

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

RESENHA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 14 de fevereiro de 2023)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Antonio Carlos Albino, Rogério Ricardo da Silva.

1.ª Secretaria: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretaria: Douglas do Nascimento Medeiros.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros e Romildo Antonio da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 177/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Prevê diretrizes para a elaboração da política cultural.;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Concede remissão de multa e juros relativos ao não pagamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial







PODER LEGISLATIVO

Urbana-IPTU nos bairros em processo de regularização fundiária, referentes aos exercícios de 2018 a 2022.;

PROJETO DE LEI Nº 13.901/23 - Rogério Ricardo da Silva - Prevê, no fornecimento de alimentos embalados para entrega, selo ou lacre inviolável :

PROJETO DE LEI Nº 13.902/23 - Paulo Sergio Martins - Denomina "Praça Arquiteto MARCELO CAMUNHAS MARTINS" a área pública localizada entre as ruas Carmela Nano, Pedro Pacini e Djamil Brahemcha (Jardim Samambaia).;

PROJETO DE LEI Nº 13.903/23 - Paulo Sergio Martins - Denomina "Praça GILSON MARTINS MOREIRA" a área pública situada no final da Rua Cândido Borges Monteiro, no loteamento Conjunto Residencial Neide Eliana (Jardim Tamoio).;

PROJETO DE LEI Nº 13.904/23 - Daniel Lemos Dias Pereira - Altera a Lei 9.060/2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata, para destinar tal obrigatoriedade à administração direta e indireta.;

PROJETO DE LEI Nº 13.905/23 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da "Rua ARISTIDES MARIOTTI", ao trecho de via pública que se inicia no loteamento Brisas da Mata, até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros (Bairro Gramadão); denomina "Sistema de Lazer NIVRIGILDO DAS NEVES" a área localizada no loteamento Village das Flores (Bairro Gramadão); e revoga a Lei 6.116/2003, correlata.; PROJETO DE LEI Nº 13.906/23 - Prefeito Municipal - Revoga dispositivo da Lei 3.271/1988, que denominou "Avenida João Simplício Filho", a avenida marginal da Avenida 14 de Dezembro, no Jardim Merci.:

PROJETO DE LEI Nº 13.907/23 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da "Rua FERNANDO BUZANELI" ao trecho conhecido como Avenida 1 do Jardim Elisa (Bairro do Castanho).;

PROJETO DE LEI Nº 13.908/23 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da "Avenida LAURA LEITE PUCINELI" ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase II, (Bairro Ivoturucaia).;

PROJETO DE LEI Nº 13.909/23 - Prefeito Municipal - Autoriza concessão de Bolsa-Auxílio a adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, participantes do projeto "Ressignificando Histórias"; e revoga a Lei nº. 4.629/1995.;

MOÇÃO Nº 414/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - REPÚDIO à revogação da Portaria GM/MS nº 2.561, de 23 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.;

MOÇÃO Nº 415/23 - Antonio Carlos Albino - REPÚDIO ao Decreto nº 11.366, de 1º/01/2023, da Presidência da República, que suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores.;

MOÇÃO Nº 416/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Apoio ao Projeto de Lei nº 4.188/2020, de autoria do deputado Federal Cezinha de Madureira (PSD-SP), que dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao Livre Exercício da Crença e dos Cultos Religiosos, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil.;

MOÇÃO Nº 417/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APOIO ao Projeto de Lei n.º 215/2023, de autoria do Deputado Federal Fabio Costa (PP-AL), que altera o Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tornar homicídio qualificado o crime praticado contra mais de um membro da mesma família (familicídio), entre outras disposições. ;

MOÇÃO Nº 418/23 - Quézia Doane de Lucca - APOIO à Campanha "Janeiro Branco" realizada anualmente pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP.;

PARECER CONTRÁRIO DA COMÍSSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13.875/22 - Paulo Sergio Martins - Exige comunicação prévia, na forma que especifica, para corte de fornecimento de energia elétrica em razão de falta de pagamento.; PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA É REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13.877/23 - Antonio Carlos Albino - Prevê direito a acompanhante e visita aberta durante a permanência em atendimento ou internação a todo usuário dos serviços de saúde.;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 13.879/23 - Paulo Sergio Martins - Cria o Programa "Coração Feliz" nos centros esportivos e áreas de lazer do Município.;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 13.880/23 - Roberto Conde Andrade - Autoriza disponibilização de aparelhos auditivos aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 223/23 - Mesa Diretora - REALIZAÇÃO, em 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), da Sessão Ordinária prevista para o dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas). (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 225/23 - Edicarlos Vieira - Formação de COMISSÃO ESPECIAL para estudo, análise, levantamentos e fiscalização do Plano Diretor da Cidade de Jundiaí. (Aprovado)

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 534/23 - Quézia Doane de Lucca - RETIRADA do Projeto de Lei nº 13.452/2021, de autoria da Vereadora Quézia Doane de Lucca, que prevê cadastramento de pessoas que atuam na distribuição de alimentos à população em situação de rua. (Deferido);

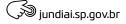
REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 535/23 - Antonio Carlos Albino - RETIRADA da Moção nº 408/2023, de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.776/2022, do Deputado Denis Bezerra (PSB-CE), que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço, sem prejuízo do salário, para acompanhar genitor com idade igual ou superior a 75 anos em consultas médicas. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N° 536/23 - Paulo Sergio Martins - SUSTAÇÃO, até 05 de dezembro de 2023, do Projeto Lei Complementar n.º 1.091, de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que altera o Código Tributário, para dispensar de novo licenciamento mudança de endereço de estabelecimento ou contribuinte, sem alteração de enquadramento da atividade. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 537/23 - Edicarlos Vieira - SOLICITAÇÃO ao Governador do Estado Tarcísio Gomes de Freitas para a disponibilização de merenda para as Escolas Estaduais, no período noturno, na cidade de Jundiaí. (Deferido)

2.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 9815/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de boca de lobo na Rua David Pisapio, próximo ao nº 33 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9816/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Reparo de calçada na Rua Assis Chateaubriand, próximo ao nº 223 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9817/23 -Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvores na Rua Assis Chateaubriand, próximo aos nº 223 e 333 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9818/23 - Enivaldo Ramos de Freitas Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Assis Chateaubriand (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9819/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Assis Chateaubriand (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9820/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Eduardo Carlos Pereira (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9821/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Iglantina de Oliveira Almeida (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9822/23 -Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de boca de lobo na Rua Eduardo Carlos Pereira, próximo ao nº 148 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9823/23 - Enivaldo Ramos de Freitas Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua Eduardo Carlos Pereira (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9824/23 - Enivaldo Ramos de Freitas - Reparo de calçada na Rua Eduardo Carlos Pereira, próximo ao nº 194 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9825/23 -Romildo Antonio da Silva - Manutenção do asfalto e construção de acostamento na Av. Luiz Gushiken (conhecida como Alameda CESP) do Bairro Fazenda Grande ao Parque Almerinda Pereira Chaves (CEP 13.212-437). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9826/23 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias da Área de Lazer Roberto Oda, localizada na Rua Roberto Gáspari (Fazenda Grande) - CEP 13.212-434. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9827/23 - Romildo Antonio da Silva - Melhorias do sistema de drenagem das águas pluviais das ruas Dr. José Marcus Gnaccarini Thomazeski até a José Dias





PODER LEGISLATIVO

(Jardim Novo Horizonte CDHU). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9828/23 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com limpeza e fechamento do prédio abandonado da Av. Profa. Danielle Lourençon, 81 (Conj. Hab. João Mezzalira Júnior / Jardim Novo Horizonte) - CEP13213-450. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9829/23 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de bancos, mesas, parquinho e academia ao ar livre na área de lazer localizada na Avenida Pastor Francesco Ciaramella, 220 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13.212-551. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9830/23 - Romildo Antonio da Silva - Implantação de rede coletora de esgoto na Rua Um (Jardim Sorocabana) - CEP 13.214-340. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9831/23 - Romildo Antonio da Silva -Instalação de iluminação pública na viela da Rua Augusta Teixeira Rodrigues (Rua 8), próximo ao nº 5.796 (Jardim Novo Horizonte) -CEP 13212595. (Despachada); INDICAÇÃO № 9832/23 - Romildo Antonio da Silva - Corte de mato, raspagem de guias e manutenção da rede elétrica nas dependências da Área de Lazer Onofre Canedo, R. Mariano Latorre, 2 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13.212-554. (Despachada); INDICAÇÃO N° 9833/23 - Romildo Antonio da Silva - Limpeza de boca de lobo e lixeiras em todas as ruas do Parque Residencial Almerinda Pereira Chaves. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9834/23 - Romildo Antonio da Silva -Înstalação de iluminação pública em quadra esportiva localizada na Rua da Mina (Jardim Tamoio) - CEP 13.219-17 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9835/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Reparo no piso asfáltico em toda extensão da Rua Ondina Pontes Richetti (Colônia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9836/23 - Marcelo Roberto Gastaldo -Estudo para poda ou remoção de duas árvores, defronte ao nº 178 e ao nº 184, na Rua Professora Ernestina Ribeiro (Parque do Colégio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9837/23 - Marcelo Roberto Gastaldo -Tapamento de buraco na Rua Antônio Zandona, altura do n.º 330 (Vila Santana II). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9838/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco na Rua Ari Barroso, 25 (Jardim Santa Rita de Cássia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9839/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Nivelamento de tampa de bueiro na Rua Prof. Frederico Ferracine, altura do n.º 290 (Jardim Tamoio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9840/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco existente na Rua Rugendas, altura do n.º 48 (Jardim Tamoio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9841/23 -Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco na Rua Adamantina, altura do n.º 101 (Jardim Tamoio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9842/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Poda de árvores na Av. Prof. Luiz Rosa, altura do n.º 109 (Vila Padre Nóbrega). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9843/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza e corte de mato em toda extensão da Av. dos Ferroviários. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9844/23 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza e corte de mato na Praça Antônio Clini (Vila Rio Branco). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9845/23 - Leandro Palmarini - Instalação de câmera de monitoramento e placa de sinalização de conscientização sobre a proibição de abandono de animais domésticos na Rua dos Fava, nº 488 (Caxambu) - CEP 13.218-545. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9846/23 - Leandro Palmarini - Instalação de câmera de monitoramento e placa de sinalização de conscientização sobre a proibição de abandono de animais domésticos na Rua Yolande Saraphine Page (Jardim Guanabara) CEP 13. 211-782. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9847/23 - Leandro Palmarini - Implantação de pavimentação asfáltica e manutenção em toda extensão da Rua Henrique Jahnel (Bairro Mato Dentro) CEP 13.216-850. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9848/23 - Leandro Palmarini - Estudos para implantação de radar na Avenida Antônio Frederico Ozanam, altura do número 5.528 - CEP 13215-276. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9849/23 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato em toda extensão da Av. Antônio Muller (Rio Acima) - CEP 13.215-830. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9850/23 - Roberto Conde Andrade - Tapamento de buraco na R. Vigário João José.Rodrigues, 995 (Centro) – CEP 13.201-001. (Despachada); INDICAÇÃO № 9851/23 - Roberto Conde Andrade -Recapeamento da Rua Plínio de Almeida Ramos (Parque Centenário) - CEP 13.214-753. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9852/23 - Roberto Conde Andrade - Pintura de faixa de pedestre no cruzamento entre a Rua Cel. Leme da Fonseca com a Rua Baronesa do Japi (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9853/23 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato na R. Luiz Henrique Stackfleth, altura nº 100 (Parque Centenário) - CEP 13.214-781. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9854/23 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato do canteiro central localizado na Av. José Rossi, altura do nº 459 (Parque Centenário) CEP 13.214-770. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9855/23 - Roberto Conde Andrade - Corte de mato e limpeza no Centro Comunitário e Área de Lazer da Praça Federico Fellini

(Parque Centenário) – CEP 13.214-754. (Despachada); INDICAÇÃO N° 9856/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Remoção de árvore na Rua José Lins do Rego, altura do número 44 (Jardim Santa Rita de Cassia / Jardim Tamoio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9857/23 -Márcio Pentecostes de Sousa - Construção de quadra com academia e playground, em terreno público localizado no final da Avenida João Forner (Bairro Currupira / Vista Alegre). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9858/23 - José Antônio Kachan Júnior - Raspagem de guia e sarjeta na esquina da Rua Pedro Egydio Machado com a Av. Bento do Amaral Gurgel - Vila Nambi. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9859/23 - José Antônio Kachan Júnior - Manutenção em trecho com afundamento do solo em relação ao asfalto na Av. Engenheiro Tasso Pinheiro, na altura do n.º 1.301 (em frente ao Rancho do Cowboy) -Bairro Terra Nova/Vila Nova Jundiaí. (Despachada), INDICAÇÃO Nº 9860/23 - José Antônio Kachan Júnior - Recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Francisco Nano - Vila Arens/Vila Progresso. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9861/23 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada e corte de mato em toda a extensão da Rua Francisco Nano, Rua Maestro José Bovolenta e Rua Maestro Francisco Farina -Vila Arens/Vila Progresso. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9862/23 -José Antônio Kachan Júnior - Revitalização do Parque do Engordadouro, na Av. André Costa, n.º 1.595 – Engordadouro. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9863/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Dr. Pedro Soares de Camargo, em frente ao n.° 663 - Anhangabaú. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9864/23 -José Antônio Kachan Júnior - Instalação de abrigo em ponto de ônibus na Av. José Benassi, em frente ao n.º 1.003 - Parque Industrial I. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9865/23 - José Antônio Kachan Júnior - Revitalização da Praça Governador Pedro de Toledo (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9866/23 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Wilson Vieira Chacha, em frente ao n.º 69 (Jardim Merci II). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9867/23 - José Antônio Kachan Júnior - Corte de mato e capinagem ao redor do lago Vale Azul, na Av. Donata Molinari Cereser, n.º 152 -466 - Vale Azul. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9868/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Manutenção de iluminação pública na Rua Marechal Henrique Batista Duffles Teixeira Lott, na Praça José Maria de Oliveira, altura do número 53 (Vila Maringá) – CEP. 13.210-190. (Despachada); INDICAÇÃO N° 9869/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Operação tapa buracos na Avenida Giustiniano Borin, altura do número 196 (Bairro Caxambu) – CEP 13.218-543. (Despachada); INDICAÇÃO N° 9870/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato, roçada e limpeza geral do canteiro central de todo o trecho da Rua José Vieira

da Silva (Jardim Nogueira) - CEP 13.210-100. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9871/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos -Recomposição do pavimento asfáltico na Rua Maringá, altura do número 102 (Vila Maringá) - CEP 13.210-050. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9872/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos -Corte de mato e limpeza em terreno na Rua Marcolino Franco, ao lado do número 53 (Vila Franco/Vila Didi) - CEP 13.203-283. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9873/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato, roçada e limpeza geral em canteiro central de todo o trecho da Rua Dr. Nelson Vilaça, defronte do Cemitério Monte Negro (Jardim do Lago) - CEP. 13.203-625. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9874/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato, roçada e limpeza geral em toda extensão da Avenida Clemente Rosa (Vila Maringá) - CEP 13.210-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9875/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato, roçada e limpeza geral na Praça José André Filho, localizada na Rua Serra Negra (Vila Helena) -CEP. 13.206-700. (Despachada); INDICAÇÃO No 9876/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato, roçada e limpeza geral na Praça Escio Gonçalves Polli, localizada na Rua Serra Negra, altura do número 233 (Vila Helena) – CEP 13.206-700. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9877/23 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Corte de mato, roçada e limpeza geral em calçada, guia e sarjeta em toda extensão da Avenida Capitão Francisco Copelli (Jardim Tarumã) - CEP 13.216-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9878/23 - Márcio Pentecostes de Sousa Implantação de iluminação de LED e refazer as pinturas das quadras públicas dos Bairros Jundiaí Mirim, Jardim Tarumã e Jardim Tamoio. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9879/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Construção de palcos fixos de concreto nas quadras Públicas do Jundiaí Mirim, Jardim. Tarumã e Jardim Tamoio. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9880/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Revitalização da Praça Irmãos LEONARDO e LEANDRO MELO FRANCO DE GODOY (Jardim Califórnia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9881/23 - Márcio Pentecostes de Sousa -





PODER LEGISLATIVO

Implantação de creche pública no Bairro Parque Centenário. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9882/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de câmera de segurança na Rua Carlos Gomes, altura do número 1875 (Vila Graff / Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9883/23 - Márcio Pentecostes de Sousa -Implantação de câmera de segurança na Rua Florindo Zambon, altura do número 1788 (Cidade Nova I). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9884/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Nivelamento asfáltico na Rua Antônio Escrove, altura do número 295 (Bairro Terra Nova). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9885/23 - Márcio Pentecostes de Sousa - Implantação de galerias de águas pluviais na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, em frente aos números 836 e 843 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9886/23 - Paulo Sergio Martins Limpeza da Praça Antônio José de Carvalho (Vila São Paulo) - CEP 13203-519. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9887/23 - Paulo Sergio Martins - Melhorias na iluminação pública da Praça Antônio José de Carvalho (Vila São Paulo) - CEP 13203-519. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9888/23 - Paulo Sergio Martins - Limpeza e manutenção de boca de lobo simples, na esquina da R. do Retiro, altura do nº 700 (Vila Virgínia) - CEP 13209-000 com a Rua Professor Giácomo Ítria (bairro Anhangabaú) - CEP 13208-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9889/23 - Paulo Sergio Martins - Ronda noturna nas Ruas Ângelo Dainese, Rua Ida Luchesi Gomes de Camargo e Avenida Comandante Videlmo Munhóz, CEP 13.208-050 (Jardim Luciana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9890/23 - Paulo Sergio Martins - Implantação de cobertura no ponto de parada de ônibus na Av. José Mezzalira, próximo ao número 3.928 (Ivoturucaia) - CEP 13.218-740. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9891/23 - Paulo Sergio Martins - Implantação de cobertura no ponto de parada de ônibus na Av. Antônio Frederico Ozanam, defronte do n.º 4.490 (Vila Liberdade) - CEP 13.215-485. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9892/23 - Paulo Sergio Martins - Manutenção e limpeza de boca de lobo na Rua Bom Jesus de Pirapora, próximo ao número 318 (Vila Vianelo) - CEP 13.207-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9893/23 - Paulo Sergio Martins - Raspagem de guia e sarjeta na Rua Senador Fonseca, entorno do estacionamento central (Centro) - CEP 13.201-017. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9894/23 - Paulo Sergio Martins - Poda de árvore sob fios de alta-tensão na Rua Norma Cazzelato Galbieri, defronte ao n.º 410 - CEP 13.213-415 "loteamento Chácara São Ponciano" (Bairro Bom Jardim). (Despachada); INDICAÇÃO № 9895/23 - Paulo Sergio Martins - Verificação da rede elétrica para sanar os constantes "apagões" dos semáforos no entroncamento das Av. Antônio Pincinato, Av. Osmundo dos Santos Pellegrini e Av. Amélia Latorre, CEPs 13.211-770, 13.211-745 e 13.211-815 (Recanto Quarto Centenário). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9896/23 - Cícero Camargo da Silva - Pintura de sinalização de solo na Rua Jundiainópolis (Vila Aielo) - CEP. 13.206-540. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9897/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Jeronymo Borin, ao lado do n.º 222 (Jardim Paulista I). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9898/23 -Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buracos na Av. Dr. Olavo Guimarães, em frente aos n.ºs 38 e 68 (Vila Arens I). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9899/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Manutenção de sinalização vertical (poste) na esquina das ruas do Rosário e Padroeira (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9900/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em viela da Av. Vicente Pires Pardini, ao lado do n.º 564 (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9901/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhoria na iluminação da Rua Joaquim Marques Lisboa, em frente ao n.º 259 (Vila de Vecchi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9902/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na Av. São João, em frente ao n.º 281 (Vila Joana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9903/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas da Rua Vitório Cardoso de Siqueira, no lado oposto ao n.º 25 (Jardim CIDAPEL). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9904/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias na iluminação da Rua Guarujá esquina com a Av. Vicente Pires Pardini (Jardim Estádio). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9905/23 - Douglas do Nascimento Medeiros - Tapamento de buraco na Av. Samuel Martins, próximo ao n.º 138 (Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9906/23 -Douglas do Nascimento Medeiros - Corte de mato em guias e sarjetas da Av. Dr. Paulo Moutran esquina com a Rua Emília Ferreira Martinho (Jardim Paulista I). (Despachada); INDICAÇÃO № 9907/23 Adriano Santana dos Santos - Recapeamento das ruas Atibaia, Florindo Zambon, Bortholo Murari e da Avenida Doutor Walter Gossner nos bairros Colônia, Cidade Nova e Ivoturucaia - CEP's respectivos: 13219-816, 13219-380, 13219-848 e 13218-840. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9908/23 - Adriano Santana dos

Santos - Ampliação do "Projeto Férias em Família" para abranger todos os Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos nos períodos de Férias Escolares. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9909/23 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de refletores na quadra da Área de Lazer José Penteado de Siqueira, situada à Avenida Antonio Barchetta, n.º 587 - Jardim Copacabana 13.210-401. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9910/23 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de bancos na Área de Lazer José Penteado de Siqueira, situada à Avenida Antonio Barchetta, n.º 587 - Jardim Copacabana 13.210-401. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9911/23 -Adriano Santana dos Santos - Aproveitamento de área pública situada na Rua Domingos Vendemiatti, n.º 249 para implantação de equipamentos de lazer - Recanto Parrilo/Vila Nambi CEP: 13.219-051. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9912/23 - Antonio Carlos Albino -Revitalização do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo José Brenna 'Sororoca', incluindo manutenção das pistas de skate, quiosques, áreas verdes, aparelhos de ginástica, sanitários, bebedouros, cercas de proteção, demais infraestruturas e instalação de câmaras de monitoramento, bem como estudo para implantação de "Praça Família & Espaço Pet". (Despachada), INDICAÇÃO Nº 9913/23 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de brinquedos no playground da EMEB Profa Maria de Lourdes Gonçalves Barros, situada à Rua Alberto Langue, n.º 71, Jardim Boa Vista – 13210-790. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9914/23 - Adriano Santana dos Santos - Repinte das sinalizações de solo PARE e "Ponto de Ônibus" na Rua Eduardo Carlos Pereira, n.º 250, Jardim do Lago - CEP 13.203-660. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9915/23 - Adriano Santana dos Santos - Corte de mato, raspagem, poda de árvores e nivelamento da calçada da Área Pública situada na Rua Domingos Vendemiatti, n.º 249 - Recanto Parrilo/Vila Nambi CEP: 13.219-051. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9916/23 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de iluminação e troca de lâmpadas queimadas da Área Pública situada na Rua Domingos Vendemiatti, n.º 249 -Recanto Parrilo/Vila Nambi CEP: 13.219-051. (Despachada); INDICAÇÃO № 9917/23 - Edicarlos Vieira - Criação, via Projeto de Lei do Executivo, de benefício, nos moldes da Lei Municipal nº 17.851, de 27 de outubro 2022 (da cidade de São Paulo), que cria o "Auxílio Ampara", a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio, e dá outras providências. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9918/23 - Edicarlos Vieira - Reparos no piso de concreto da viela na Estrada Municipal do Varjão na altura do nº 4119 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9919/23 - Edicarlos Vieira - Manutenção da iluminação na Praça "Rola Bola" na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, altura de número 706 (Parque Residencial Jundiaí). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9920/23 - Edicarlos Vieira - Troca de lâmpada no poste da Rua Nossa Senhora das Vitórias, altura de número 63 . (Bairro Traviú). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9921/23 - Edicarlos Vieira - Corte de mato e limpeza no Parque do Lago Jardim Tulipas na Rua Adelino Martins, altura de número 1850 (Jardim das Tulipas). (Despachada), INDICAÇÃO Nº 9922/23 - Edicarlos Vieira - Troca de lâmpada na Rua André Pellizziari, altura do número 15 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9923/23 - Edicarlos Vieira -Implantação de calçada na Av. Prefeito Luiz Latorre entre os números 9000 e 10300, (Bairro Fazenda Grande / Distrito Industrial). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9924/23 - Edicarlos Vieira - Corte de Mato na Avenida Prefeito Luiz Latorre, entre os números 9000 e 10300 (Bairro Fazenda Grande ao Distrito Industrial). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9925/23 - Edicarlos Vieira - Manutenção e dedetização na EMEB Profa. Odila Richter na Rua Um, 61 (Bairro Bom Jardim). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9926/23 - Edicarlos Vieira - Troca de lâmpada na Rua Carolina Accorsi Leopardi, a altura do número 81 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9927/23 - Adriano Santana dos Santos - Melhorias na sinalização de trânsito próximo das unidades escolares do município e ações de conscientização aos pais e condutores de veículos escolares para o melhor uso dos estacionamentos e respeito às sinalizações. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9928/23 - Quézia Doane de Lucca -Prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9929/23 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na esquina da Rua Alceu de Toledo Pontes com a Rua Antonio Graciadio, Parque Cecap I - CEP:13.214-717. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9930/23 - Quézia Doane de Lucca - Raspagem de calçada e corte de mato nas localidades Rua Uva Niagara, defronte ao n.º 270 e Rua Uva Isabel, altura do n.º 270, Morada das Vinhas -CEP: 13.214-699. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9931/23 - Quézia Doane de Lucca - Împlantação de lixeiras na Rua João Gastaldo, Parque Cecap I - CEP: 13.214-697. (Despachada); INDICAÇÃO Nº







PODER LEGISLATIVO

9932/23 - Quézia Doane de Lucca - Retirada de lixos nas Ruas Lima cruzamento com Av. José Di Fiore, Vila Joana - CEP 13216-020. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9933/23 - Quézia Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, altura dos n.º 364 e 955 Centro - CEP: 13.201-002. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 9934/23 - Quézia Doane de Lucca - Corte de Mato na Rua Armando Semence, ao lado da casa nº15 (Bairro Novo Horizonte) - CEP: 13213505. (Despachada)

2.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:
- 1. Ofício UGPS/DF n.º 01/2023, do Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, solicitando o agendamento de Audiência Pública para Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2022, no dia 27 de fevereiro de 2023.
- 2. Ofício UGPS/GG n.º 06/2023, do Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, convidando os senhores Vereadores para Audiência Pública para Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2022, no dia 27 de fevereiro de 2023.
- 3. E-mail referente à intercorrência no Parque Botânico.
- 4. Ofício n.º 037/2022, do Chefe de Gabinete do Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, em resposta à Moção nº 225/2022, do Vereador Madson Henrique, de APELO ao Governo do Estado pela liberação de recursos para o incremento dos serviços médicos de hemodiálise em Jundiaí.
- 5. Comunicado do Presidente da Câmara Municipal de Mauá informando a composição da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o biênio 2023/2024.
- 6. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Convênio de Cooperação, celebrado com o Juízo da 281ª Zona Eleitoral SEI 12940/2022, cópia do Convênio nº 03/2022, celebrado com o CEAD- SEI 25265/2022 e cópia Convênio nº 04/2022, celebrado com o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo SEI 575/2023.
- E-mail do Assessor de Políticas para a Pessoa com Deficiência da Prefeitura de Jundiaí referente à exposição do 'Dia Internacional da Síndrome de Down'.
- 8. Ofício do Presidente da Comissão Executiva Municipal do PSDB comunicando o adiamento da Convenção Municipal.
- 9. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo II ao Termo de Cooperação Técnica para a prestação de serviços UGE nº 001/2018 SKY Serviços de Banda Larga Ltda Processo pmj nº 1.672-5/2018.
- 10. É-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo Aditivo III ao Convênio de Estágio Escolas Padre Anchieta.
- 11. Ofício UGCC/DAP nº 011/2023, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, referente ao fluxo de caixa relativo ao mês de fevereiro de 2023
- 12. Ofício GP nº 235/2023 com convite para o 1º Encontro Brasileiro de Cidades das Crianças e Fórum Internacional das Infâncias.
- Recebidos do Executivo:
- 1. Ofício GP.L. nº 11/2023, do Prefeito Municipal, comunicando a realização de Audiência Pública referente ao cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2022, no dia 24 de fevereiro de 2023
- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:
- 1. Ofício nº 20/2023/ERF, da bancada do PSC, referente à indicação da senhora Mirian Temoteo para receber o Diploma Mulher-Cidadã Clara Zetkin.
- 2. Ofício RRS 003/2023, da bancada do Podemos, referente à indicação da senhora Telma Rabello do Amaral para receber o Diploma Mulher-Cidadã Clara Zetkin.
- 3. Ofício nº 077/2023, da bancada do União Brasil, referente à indicação da senhora Elaine Cristina Oliveira Cardoso de Sá para receber o Diploma Mulher-Cidadã Clara Zetkin.
- 4. Ofício PRC. 027/2023, da bancada do Republicanos, referente à indicação da senhora Maria Aparecida da Silva para receber o Diploma Mulher-Cidadã Clara Zetkin.
- 5. Convite da Diocese de Jundiaí aos Senhores Vereadores para as celebrações da Semana Santa de 2023 da Catedral Nossa Senhora do Desterro da Diocese de Jundiaí.
- Ofício GVRA 202/2023, da bancada do PDT, referente à indicação da senhora Isabel Madalena Silveira Franco, para receber o Diploma Mulher-Cidadã Clara Zetkin.
- 7. Ofício PTB/23, da bancada do PTB, referente à indicação da

- senhora Sônia Maria Henrique Elesbão, para receber o Diploma Mulher-Cidadã Clara Zetkin.
- 8. Ofício CGCRRM nº 1287/22, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao Processo TC-1933/003/14.
- Tribuna Livre:

Falaram:

1 - RAFAEL DA SILVA LOURENÇO: Falta de segurança no Município

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva.

3.b) Matérias Apreciadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.117/2023 - Prefeito Municipal - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para estender a concessão de adicional de risco de vida dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, e vedar o acúmulo de pagamento de adicional. (Aprovado em Turno Único - 18 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 13.892/2023 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura, para modificar o grupo remuneratório básico do cargo de Orientador Social, a partir de 1º. de fevereiro de 2023. (Aprovado em Turno Único - 17 votos favoráveis - Em preferência.)

PROJETO DE LEI Nº 13.876/2022 - Leandro Palmarini - Denomina "Travessa ANTONIO GOMES AGOSTINHO" a via conhecida como Primeira Travessa da Avenida Julius Pauli (Bairro Caxambu). (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis - Em preferência.)

PROJETO DE LEI Nº 13.882/2023 - Faouaz Taha - Denomina "Rua GEMIMA DE OLIVEIRA ROSA - MIRNA ROSA" a Rua 7 do Loteamento Recanto da Prata (Bairro Ivoturucaia). (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis - Em preferência.)

PROJETO DE LEI Nº 13.857/2022 - Quézia Doane de Lucca - Institui o Programa "Mulheres de Peito", de apoio às mulheres com câncer de mama. (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis - Em preferência.)

PROJETO DE LEI Nº 13.834/2022 - Daniel Lemos Dias Pereira - Prevê afixação, nos locais que especifica, de cartazes para divulgação de canais de denúncia sobre o trabalho em condição análoga à de escravo. (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 409/2023 - Enivaldo Ramos de Freitas - APELO aos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo pela não aprovação do Projeto de Lei n.º 752/2021, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que altera as Leis nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002 e n.º 11.608, de 29 de dezembro de 2003 (Lei da Taxa Judiciária incidente sobre os serviços públicos de natureza forense), e dispõe sobre outras providências. (Aprovada - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 410/2023 - José Antônio Kachan Júnior - APOIO a Emenda Constitucional n.º 127/2022, do Congresso Nacional, que altera o art. 198 da Constituição Federal, para que a União preste assistência financeira complementar aos Estados e outras providências; altera também o art. 5º da Emenda Constitucional n.º 109, que estabelece o superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo como fonte de recursos para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais mencionados, dando outras providências. (Aprovada - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 411/2023 - Marcelo Roberto Gastaldo - APOIO à

MOÇÃO Nº 411/2023 - Marcelo Roberto Gastaldo - APOIO à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, pela nota divulgada manifestando reprovação à revogação da Portaria GM/MS nº 2.561, de 23 de setembro de 2020. (Aprovada - 14 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 413/2023 - Quézia Doane de Lucca - APELO à Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL para que fiscalize e notifique empresas de telefonia que abandonam fios e cabos sem uso nos postes de energia. (Aprovada - 11 votos favoráveis)



PODER LEGISLATIVO

iniciativa possa prosperar.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Antonio Carlos Albino, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

4.b) Oradores

Dr. Kachan Jr., Albino, Juninho Adilson

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Edicarlos Vieira, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 13:19 horas

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário
DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
2º Secretário
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 177/2023
(Enivaldo Ramos de Freitas)

Prevê diretrizes para a elaboração da política cultural

Art. 1º. A Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar com o seguinte

acréscimo

publicação

"Art. 209-__, A política de cultura observará os princípios da moralidade, eficiência, acessibilidade, equidade e universalidade.

Parágrafo único. O Município não promoverá nem apoiará obras ou manifestações culturais que possuam conteúdo erótico, violento ou degradante." (NR)

Art. 2⁸. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua

Justificativa

Entre julho e agosto deste ano ocorreu a realização da exposição "O Prazer de Desistir", que ficou em exibição na Pinacoteca Municipal Diógenes Duarte Paes. Inicialmente, a exposição não contou com classificação indicativa, o que fez com que crianças e adolescentes fossem expostos a alguns quadros de conteúdo erótico. Tal situação causou fortes reações por parte dos pais destes jovens e de outros municipes que ficaram indignados com tal exibição. Alguns mais exaltados chegaram a agredir verbalmente a este vereador e a funcionários da Pinacoteca.

Este episódio deixou muito clara a necessidade de haver princípios que norteiem a elaboração da Política Cultural, razão pela qual apresento esta proposta de emenda à Lei Orgânica. É vital que a política cultural do Município se guie pela moralidade, não permitindo a ocorrência de obras eróticas, violentas ou degradantes, que nada acrescentam ao acesso à Cultura de nossa população, tampouco valorizam a cultura local.

Outro princípio a nortear a política cultural é a eficiência, visto que são empregados recursos públicos para sua realização. As ações culturais desenvolvidas e articuladas devem obedecer ao seu objetivo, que é o enriquecimento do repertório cultural das pessoas. Desta forma, ações e obras que nada agregam a este propósito não devem ser bancadas com dinheiro público.

Por fim, a acessibilidade, equidade e universalidade dizem respeito à valorização e promoção da Dignidade Humana, visto que é necessário garantir acesso de todos à cultura. É preciso garantir que as pessoas com deficiência possam desfrutar das mesmas experiências que as outras pessoas, disponibilizando as adaptações necessárias para isto (audiodescrição, libras,

braile, espaços adaptados, entre outros); também deve-se garantir que pessoas de baixa renda possam usufruir das mesmas oportunidades culturais daqueles que se encontram em melhores condições econômicas.

Por todas estas razões, rogo o apoio dos nobres Pares para que esta

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS Val Freitas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1118/2023

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Concede remissão de multa e juros relativos ao não pagamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU nos bairros em processo de regularização fundiária, referentes aos exercícios de 2018 a 2022.

Art. 1º. É concedida remissão da multa e dos juros moratórios relativos ao não pagamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU dos imóveis localizados nos bairros em processo de regularização fundiária, referentes aos exercícios de 2018 a 2022

Parágrafo único. Para que a remissão seja efetivada, o contribuinte deverá efetivar a quitação referente ao valor principal do débito no prazo de um ano contado do início da vigência desta lei complementar.

Art. 2°. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O processo de legalização de um bairro pode ser muito custoso para a população, visto que pode demandar obras de adequação dos imóveis, obras de instalação de infraestrutura, e o valor dos materiais deve ser arcado pelos moradores e emolumentos referentes a diversos documentos a serem registrados em cartório. Há de se considerar que muitas pessoas não têm condição econômica de arcar com todos estes gastos, ocorrendo assim o acúmulo de dividas, como a do IPTU. O presente Projeto de Lei Complementar tem o objetivo de realizar a cobrança do valor principal do IPTU sem a adição de valores acessórios incidentes sobre as dividas de IPTU de imóveis em bairros em processo de regularização, referente aos últimos 5 anos. Portanto, o projeto em tela pode ser benéfico tanto para o Poder Público como para a população em geral, uma vez que, havendo apenas a cobrança do valor principal da dívida, pode ocorrer um estímulo para que os devedores quitem seus débitos perante a municipalidade, acarretando o recolhimento de uma receita que geralmente é incerta. Assim sendo, rogo o apoio dos nobres Pares o apoio para que esta iniciativa prospere.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS Val Freitas

sinado digitalmente





PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 13901/2023

Prevê, no fornecimento de alimentos embalados para entrega, selo ou lacre inviolável.

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais que entregarem produtos alimentícios em domicílio utilizarão selo ou lacre inviolável nas embalagens.

§ 1º. Considera-se selo ou lacre de garantia inviolável aquele que apenas é removível pelo consumidor final ou o dispositivo que ao ser removido, obrigatoriamente sofra avaria.

§ 2º. O selo ou lacre de garantia deve conter a inscrição "se estiver violado, o produto deverá ser devolvido", e será posicionado na borda da embalagem, fechando concomitantemente sua parte superior e inferior quando em caixas, ou lacrando a abertura) dos outros tipos de embalagens

Art. 2º. A infração do disposto nesta lei implica:

I – notificação;

II - multa de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município-UFMs, em caso de

reincidência:

III - suspensão do Alvará de Licenciamento para Estabelecimento, até o cumprimento desta lei, em caso de nova reincidência.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de lei em tela visa proteger os consumidores de alimentos entregues em domicílio, evitando sua contaminação.

Estamos vivendo um tempo jamais visto na história da humanidade, onde os impactos na economia mundial, causadas pela pandemia de coronavírus descreve o pior índice.

Considerando que, a situação pandêmica fez com que as pessoas adotassem o hábito de comprar alimentos com serviços de entrega domiciliar (delivery), diminuindo o contato pessoal, uma vez que esse foi extinto na situação de isolamento.

Há de se concordar que vários transtomos podem ocorrer desde o momento da elaboração e preparo dos alimentos até a entrega na porta do consumidor. O lacre inviolável impede que o consumidor final receba seus produtos violados e contaminados por aqueles que n

PROJETO DE LEI Nº 13902/2023

(Paulo Sérgio Martins)

Denomina "Praça Arquiteto MARCELO CAMUNHAS MARTINS" a área pública localizada entre as ruas Carmela Nano, Pedro Pacini e Djamil Brahemcha (Jardim Samambaia).

Art. 1°. É denominada "Praça Arquiteto MARCELO CAMUNHAS

MARTINS" a área pública destinada a Sistema de Lazer localizada entre as ruas Carmela Nano, Pedro Pacini e Djamil Brahemcha, no Jardim Samambaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

participam do preparo, ao mesmo tempo em que garante as características de elaboração dos alimentos como aroma, sabor, temperatura e acondicionamento.

Neste aspecto, a proposta cumpre o objetivo de passar maior segurança ao consumidor que ao comprar um determinado alimento, pelo serviço de entrega em domicílio (Delivery) ou pelos aplicativos de entrega, o consumidor possa estar seguro de que o alimento ou produto esteja livre de contaminação desde a saída do estabelecimento até o local de entrega, garantindo não haver nenhum tipo de contato do alimento por parte de terceiros durante o trajeto até o destino final.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres Pares a presente propositura.

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária, a fim de que, essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

> PAULO SERGIO MARTINS Paulo Sergio - Delegado







PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 13903/2023

(Paulo Sergio Martins)

Denomina "Praça GILSON MARTINS MOREIRA" a área pública situada no final da Rua Cândido Borges Monteiro, no loteamento Conjunto Residencial Neide Eliana (Jardim Tamoio).

Art. 1º. É denominada "Praça GILSON MARTINS MOREIRA" a área pública situada no final da Rua Cândido Borges Monteiro, defronte do n.º 115, no loteamento Conjunto Residencial Neide Eliana, no Jardim Tamoio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

R FRANCISCO CERVI

Justificativa 4 -

sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para

PAULO SERGIO MARTINS

Paulo Sergio - Delegado

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de

R ARMANDO CARRARO

PROJETO DE LEI Nº 13904/2023

(Daniel Lemos Dias Pereira)

Altera a Lei 9.060/2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata, para destinar tal obrigatoriedade à administração direta e indireta.

Art. 1°. A art. 1° da Lei n.° 9.060, de 11 de outubro de 2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata, passa a vigorar com o seguinte redação:

"Art. 1°. Os órgãos da administração direta e indireta disponibilizarão, em seu sítio eletrônico, até o dia 15 de cada mês, relatório circunstanciado das obras que se encontram paralisadas há mais de trinta dias, indicando as providências a serem adotadas para a regularização. (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

O presente projeto de lei tem por principal objetivo a inclusão da administração pública indireta, incluindo-se as autarquias, além da administração direta, visto que é de vital importância que todos os órgãos públicos, divulguem de forma eficiente os seus projetos, incluindo as obras públicas, em continuidade ou não.

Os problemas que acarretam essas paralisações são inúmeros e prejudicam toda a população, porém também é necessário que o poder público tenha cada vez mais transparência na prestação de contas de suas obras, especialmente nas obras que estão paralisadas, pelos mais diversos

Assim, conto com os nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

R CANDIDO BORGES MONTEIRO

PROJETO DE LEI № 13.905

Art. 1º A denominação de "Rua Aristides Mariotti", nos termos da Lei nº

2.199, de 04 de outubro de 1976, estendida pelas Leis nºs 9.021, de 29 de agosto de 2018 e 9.055, de 8 de outubro de 2018, é estendida ao trecho de via pública que inicia no Loteamento Brisas da Mata e segue até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano com a Rua dos Pinheiros, no Bairro do Gramadão, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Denomina de "Sistema de Lazer Nivrigildo das Neves" o Sistema de Lazer localizado no Loteamento Village da Flores, no Bairro do Gramadão, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.116, de 04 de setembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei enfra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito

نى jundiai.sp.gov.br

aprovação da iniciativa.

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo estender a denominação de "Rua Aristides Mariotti" ao trecho de via pública que inicia no Loteamento Brisas da Mata e segue até o cruzamento da Rua Professora Adelaide Pontes Laureano como a Rua dos Pinheiros, no Bairro do Gramadão, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante da proposta legislativa.

A iniciativa busca, também, denominar de "Sistema de Lazer Nivrigildo das Neves" o Sistema de Lazer localizado no loteamento Village da Flores, no Bairro do Gramadão, conforme assinalado na mesma planta integrante da proposta legislativa, bem como revogar a Lei nº 6.116, de 04 de setembro de 2003, que denominou de Rua Nivrigildo das Neves a Rua 5 do Residencial Village das Flores.

A proposta se justifica eis que com o aumento de empreendimentos na área nos Bairros Malota e Gramadão, e consequentemente com a expansão da malha viária e sua interligação ao sistema viário existente, verifica-se algumas situações que deverão ser adequadas para permitir o correto endereçamento de lotes e identificação das ruas nos referidos bairros.

A Rua Aristides Mariotti foi denominada pela Lei nº 2.199, de 1076 e estendida pelas Leis nº 9.021, de 2018 e 9.055, de 2018, com início na Av. Antônio Pincinato, seguindo até o Loteamento Brisas da Mata.

Ocorre que, a partir deste traçado tem-se um trecho sem nome e na sequência a Rua Nivrigildo das Neves, denominada pela Lei nº 6.116, de 2003, que termina no cruzamento da Rua dos Pinheiros com a Rua Prof^a Adelaide Pontes Laureano.

Assim, revendo todo o traçado das vias antes citadas, constata-se que essas vias deveriam ter o mesmo nome, mantendo-as unas e contiguas, em atendimento ao disposto na Lei nº 1.919, de 1972 e, considerando que a Avenida Aristides Mariotti, tem a maior traçado e atende a inúmeros lotes e a extensão é a melhor alternativa.

Essa situação acarretará, futuramente, problemas com a numeração predial, visto que no trecho compreendido pela Rua Aristides Mariotti e Rua dos Pinheiros, existem 3 trechos de ruas que não tem um cruzamento total (dos dois lados), o que não permite definir o início e final de numeração.

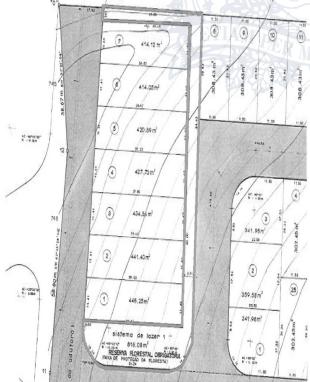
Diante do exposto, e considerando que o único trecho denominado oficialmente, que é da Rua Nivrigildo das Neves, além de ter um traçado pequeno não dá endereço ao Condomínio Village da Flores (que está cadastrado para a Rua Francisco Fredi), e possui apenas uma edificação que estaria utilizando este cadastro, a alteração de denominação não afetaria outros contribuintes.

Sendo assim, diante das denominações de vias existentes e considerando as numerações futuras, mostra-se tecnicamente recomendável que o trecho compreendido entre o Loteamento Brisas da Mata até o cruzamento da Rua dos Pinheiros com Rua Prof^a Adelaide Pontes Laureano, fosse a extensão da Rua Aristides Mariotti, transferindo a denominação de Nivrigildo das Neves para a área pública (Reserva Florestal Obrigatória), localizada ao lado da portaria do Condomínio Village das Flores.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito







PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI № 13.906

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 3.271, de 07 de novembro de 1988.

Parágrafo único. O croqui de localização da via integra a referida Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito



Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade revogar o art. 2º da Lei Municipal nº 3.271, de 07 de novembro de 1988, que denominou de Avenida João Simplício Filho, a avenida marginal da Avenida 14 de dezembro, altura do Jardim Merci.

A medida é necessária porque este viário deveria estar localizado entre as Ruas Olga Frigeri Pizzinato e Rua Dirceu Pereira da Silva. Ainda, o viário não foi implantado no local.

Acompanha o presente Projeto de Lei Ordinária, o croqui de localização.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entendemos que a pretensão encontra guarida nas matérias previstas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, uma vez que cabe ao Município, no âmbito de sua competência e com base em sua autonomia, legislar sobre assuntos de interesse local.

Ademais, o Município possui competência legislativa para disciplinar prevista no art. 6°, caput e inciso VIII, da Lei Orgânica de Jundiaí, no tocante à promoção do adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano e rural, interpretados em conjuntos com os dispositivos previstos nos art. 74 e 216 da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019.

Quanto à iniciativa, a pretensão somente pode ser apresentada pelo Executivo, em atendimento ao art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Destacamos, por fim, que o referido projeto não onerará os cofres públicos, conforme disposição prevista no art. 50 da Lei Orgânica Municipal, conforme atestam os demonstrativos orçamentários-financeiros anexados.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei Ordinária permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

PROJETO DE LEI № 13.907

Art. 1º A denominação de "Rua Fernando Buzaneli", nos termos da Lei nº 8.492, de 28 de setembro de 2015, é estendida ao trecho conhecido como Avenida 1 do Jardim Elisa, no Bairro do Castanho, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

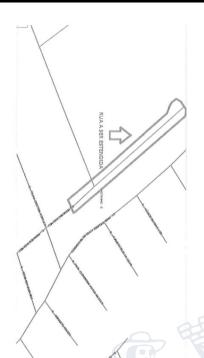
LUZ FERNANDO MACHADO

Prefeito





PODER LEGISLATIVO



Art. 1º A denominação da "Avenida Laura Leite Pucineli", nos termos da Lei nº 9.497, de 24 de setembro de 2020, é estendida ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambú/Fazenda Santa Isabel - Fase II, no Bairro de Ivoturucaia, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo estender a denominação de "Rua Fernando Buzaneli" ao trecho conhecido como Avenida 1 do Jardim Elisa, no Bairro do Castanho, conforme assinalado na planta integrante desta proposta legislativa.

A iniciativa se faz necessária porque a Avenida 01 do Jardim Elisa não está denominada até o momento e, pela sua configuração, é uma continuação da Rua Fernando Buzaneli, denominada pela Lei nº 8.492, de 28 de setembro de 2015.

Considerando a necessidade de que os novos logradouros sejam incorporados aos já existentes e que estas novas vias atendam aos requisitos da Lei municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, cujo artigo 4º estabelece que "As artérias fisicamente unas e contínuas manterão o mesmo nome, salvo mudança considerável de direção, largura ou característica" justifica-se a presente iniciativa.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ PERNANDO MACHADO

Prefeito







Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição 5229 | 17 de fevereiro de 2023

PODER LEGISLATIVO

Mark Comment

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca estender a denominação da Avenida Laura Leite Pucineli, nos termos da Lei nº 9.497, de 24 de setembro de 2020, ao trecho conhecido como Avenida 1 do loteamento Terras Caxambú/Fazenda Santa Isabel - Fase II, no Bairro de Ivoturucaia, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Sob o **aspecto jurídico**, a propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à **competência**, no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 6°, *caput*, da Lei Orgânica de Jundiaí.

No que tange à **iniciativa**, atestamos que há amparo legal nos termos previstos artigos 45, da Lei Orgânica do Município.

No **mérito**, a alteração proposta atende aos termos previstos no artigo 2°, inciso I da Lei Municipal nº. 1919, de 12 de julho de 1972.

Cumpre-nos, por fim, observar que a ação proposta não acarretará despesa a ser suportada pelos cofres públicos, conforme demonstrativo financeiro, que segue em anexo.

Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

LUZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Bolsa-Auxílio, com prazo definido, destinada exclusivamente para adolescentes participantes do projeto "Ressignificando Histórias", executado pelas Unidades de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS) e da Cultura (UGC), que tem como objetivos:

 I - possibilitar a reativação econômica em período pós crise pandêmica, com a transferência de renda para os adolescentes participantes;

 ${f H}$ - iniciar profissionalmente os adolescentes, por meio do ensinamento do ofício de restauro e catalogação;

III - preservar a memória da sociedade, com o resgate e conservação de objetos de valor histórico.

Art. 2º A Bolsa-Auxílio poderá ser concedida para até 26 (vinte e seis) adolescentes de 14 (catorze) a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, desde que atendidas as condições fixadas em regulamento próprio.

§1º Cada adolescente selecionado receberá uma Bolsa-Auxílio, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo máximo de 12 (doze) meses;

§2º Aos participantes do projeto também serão ofertados Passes Sociais para participação nas oficinas.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Art. 4º Para fins de execução e controle do disposto na presente Lei, será utilizada a base de dados do Cadastro Único do Governo Federal (CADÚnico).

Art. 5º A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS) será responsável pelo processo de concessão e pelo efetivo cumprimento do Programa, com o auxílio da Unidade de Gestão da Cultura (UGC).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 4.629, de 15 de setembro de 1995.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

e and section .

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objeto a criação de **Bolsa-Auxílio** para adolescentes de 14 (catorze) a 18 (dezoito) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, participantes do projeto "**Ressignificando Histórias**".

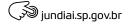
Experiência exitosa vivenciada recentemente e capitaneada pelo Município, o Beneficio Social Emergencial, criado pela Lei Municipal nº 9.613, de 10 de agosto de 2021, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 30.395, de 17 de setembro de 2021, foi pensado a partir da necessidade de se garantir a suplementação da renda de famílias vulneráveis prejudicadas pelo cenário posto pela pandemia, assegurando renda para adolescentes em situação de pobreza e extrema pobreza, ao mesmo tempo em que atuava na promoção de autonomia através de ações de inclusão produtiva e qualificação profissional.

O desempenho dos jovens na ação foi avaliada como bem-sucedida pelos agentes públicos envolvidos e, desta forma, pretende-se dar continuidade em um formato similar e por meio do presente projeto.

Acredita-se que a execução do projeto "Ressignificando Histórias" contribuirá com a prevenção ao trabalho infanto-juvenil e a evasão escolar, sob a perspectiva de oferecer aos adolescentes repertório sociocultural por meio da convivência com jovens e adultos nas oficinas de qualificação profissional, apresentando-lhes as boas práticas do mundo de trabalho, desenvolvendo suas habilidades comportamentais e introduzindo-lhes a conceitos de economia criativa e cidadania ativa.

Em contrapartida, as oficinas de restauro e catalogação de objetos de valor histórico garantirão a preservação da memória do Município, com a conservação de objetos de um período distinto, mas não muito distante, e que permitiu o desenvolvimento dos modos de vida daquela época e o próprio patrimônio cultural, assumindo um caráter pedagógico também ao adolescente, uma vez em que, somadas com as oficinas de cidadania ativa, será garantida uma experiência emancipadora através da conscientização da responsabilidade cidadã, o fomento ao engajamento e à apropriação dos espaços públicos e o acesso às demais políticas.

A presente proposta visa, ainda, dar resolutividade para duas problemáticas: a primeira, a demanda por sensibilização e formação dos jovens, tanto no mercado convencional, quanto através da ampliação de seus horizontes profissionais para o





PODER LEGISLATIVO

reconhecimento de novas possibilidades de atuação pouco difundidas (como a economia criativa), e a segunda, que é a necessidade de se ofertar segurança aos adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, especialmente a de renda - segurança socioassistencial afiançada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - por meio da concessão de auxílio financeiro para a participação nas oficinas que serão propostas.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no artigo 46, incisos IV, V e VI, todos da Lei Orgânica, já que ao Prefeito compete versar privativamente sobre serviços públicos, matéria orçamentária e criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.

Sobre o mérito, compreendemos que o projeto de lei se enquadra na competência legislativa prevista no artigo 6°, caput e inciso XXIII, da Lei Orgânica, que conferem ao Município de Jundiaí a competência para legislar sobre matéria de interesse local com o objetivo de garantir o bem estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais. Também está de acordo com o contido no 7°, incisos I, III, IV e IX, da Lei Orgânica.

Ainda sobre o mérito, interliga-se às disposições constitucionais dispostas no artigo 30, incisos I, II e IX, artigo 24, incisos VII, IX e XV e art. 227.

Informamos que a proposta tem adequação orçamentária para contemplar até 26 (vinte e seis) adolescentes, conforme o demonstrativo de impacto financeiro anexo ao processo, elaborado pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, bem como ata da reunião do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Por fim, a continuidade da experiência com os jovens nestes moldes - o proposto "Ressignificando Histórias" - tem por finalidade ser piloto e trazer, portanto, desafios e oportunidades para que seja realizada uma avaliação posterior no sentido de pleitear a criação de uma política pública de caráter permanente e em formato de programa, conforme acordado com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na ocasião da autorização de uso de recurso para esta finalidade.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ PERNANDO MACHADO
Prefeito

MOÇÃO Nº 414/2023

REPÚDIO à revogação da Portaria GM/MS nº 2.561, de 23 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-

CONSIDERANDO a iniciativa do Governo Federal de revogar a Portaria GM/MS nº 2.561, de 23 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, que entre outras coisas, obrigava o médico a comunicar o procedimento de Interrupção da Gravidez, nos casos previstos em lei, à autoridade policial responsável, além de destacar que era preciso preservar possíveis evidências materiais do crime de estupro, como fragmentos do embrião ou feto;

CONSIDERANDO que a revogação da Portaria contribui para a flexibilização do aborto no Brasil,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Governo Federal pela revogação da Portaria GM/MS nº 2.561, de 23 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

Dê-se ciência desta deliberação ao:

- 1. Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva (PT);
- ${\it 2. Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG);}\\$
- 3. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur

Lira (PP-AL);

- 4. Presidente da CNBB, Arcebispo de Belo Horizonte, Dom Walmor Oliveira de Azevedo,
 - 5. Bispo Diocesano de Jundiaí, Dom Arnaldo Carvalheiro Neto

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2023.

Eng.º Marcelo Gastaldo

MOÇÃO Nº 415/2023

REPÚDIO ao Decreto nº 11.366, de 1º/01/2023, da Presidência da República, que suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores.

Considerando que o Decreto nº 11.366/2023, da Presidência da República, regulamenta dispositivos da Lei nº 10.826/2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas — Sinarm e define crimes; passando a restringir o registro, transferência de armas e de munição de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, limitando os quantitativos de aquisição de armas e de munição de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro e de novos registros de colecionadores, atiradores e de caçadores;

Considerando que o Decreto nº 9.847/2019, regulamentou a Lei nº 10.826/2003, quanto às regras de registro, cadastro de porte de arma de fogo; aumentou penas e modificou a discrição dos crimes; regulamentou o exercício da atividade de colecionador, atirador esportivo e caçador (CAC), possibilitando ao cidadão comum o direito a aquisição de arma de fogo e munição para a prática esportiva, ou para defesa de sua família e propriedade, trazendo proteção à população, que fora iludida na ocasião do Estatuto do Desarmamento, quando milhares de armas foram entregues pela população de bem:

Considerando que o Decreto nº 9.847/2019 regulamentou a aquisição das armas, com rigoroso processo de avaliação psicológica por profissionais qualificados e credenciados pela Polícia Federal, além de serem submetidos a testes de conhecimento de armas de fogos e de prática de tiros, além da apresentação de certidões que comprovasse sua idoneidade, sendo prejudicadas sobremaneira com as mudanças impostas no Decreto que ora se repudia:

Considerando que o cidadão de bem que segue a lei será o único a ser penalizado pelas normas contidas no Decreto nº 11.366/2023, beneficiando os criminosos em detrimento ao cidadão comum, os quais evidentemente não adquirem por meios legais, sendo que continuarão a praticar livremente roubos, homicídios e latrocínios, e ainda, continuam agindo nas comunidades com armas longas de grosso calibre em proteção às facções, ao crime organizado e em proteção aos traficantes;

Considerando, que a problemática em relação ao crime organizado há muito se estende no Brasil sem que medidas efetivas sejam adotadas, que o atual governo imediatamente à posse visou tão somente revogar ações adotadas, sem que fosse anunciada qualquer medida em favor da segurança do cidadão, ou projeto visando desarmar os marginais, combater a posse e o porte ilegal de armas por aqueles que efetivamente não deveriam estar armados, como combater o contrabando de armas e munições;

Considerando, que o Decreto nº 11.366/2023 prevê o fim de porte de trânsito, os colecionadores e atiradores que fazem prática regular da modalidade perante os clubes de tiro terão que portar suas armas desmuniciadas, passando a ser alvo fácil para criminosos mal intencionados, não podendo apresentar qualquer resistência numa eventual abordagem;

Considerando que as medidas constantes da legislação ora regulamentada pelo Decreto nº 11.366/2023, revogam as correções e distinções feitas pelo Decreto 9.847/2019 promulgado pelo governo anterior, que corrigia dispositivos constantes no Estatuto do Desarmamento, que estabelecia política de controle de armas, bem como de penas rigorosas para o porte ilegal de armas;

Considerando que este vereador apoia o Projeto de Decreto Legislativo – PDL, apresentado pelo Senador Marcos Do Val junto Senado Federal, impondo a sustação do Decreto nº 11.366/2023, com base no artigo 49, inciso V da Constituição Federal, que fundamentou seu pedido visto que eivado de vícios, notadamente nos artigos 3º, 5º e 13, em fragrante cerceamento de liberdade econômica, impactando diretamente a atividade dos CACs legalmente desempenhada por diversas pessoas, além dos comerciantes, instrutores e toda rede de serviços derivados;

Considerando que a presente Moção tem objetivo de apresentar REPÚDIO ao Decreto nº 11.366/2023, que evidencia caráter meramente ideológico, editado com flagrante revanchismo ao governo anterior e sem qualquer estudo técnico, em total prejuízo aos caçadores, colecionadores, atiradores (CAC) e particulares cidadãos de bem, e causou indignação em diversos parlamentares que igualmente repudiam a medida e apresentam preposição para sustar os termos do mesmo,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Decreto nº 11.366, de 1º/01/2023, da Presidência da República, que suspende os registros para a aquisição e transferência de armas e munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares, restringe os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido, suspende a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro, suspende a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores.

Dê-se ciência desta deliberação a:

- Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República;
- 2. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados
- 3. Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal;
- 4. Sr. Marcos Do Val, Senador;
- 5. Sr. Flávio Dino, Ministro da Justiça e Segurança Pública;





PODER LEGISLATIVO

de Jundiaí:

6. Sr. Gerson Donizetti Drezza, Presidente da ATA - Clube do Tiro 7. Sr. David Menacho Chagas. Diretor Clube de Tiro e Caca Cerberus

Jarinu.

8 . Sr. Fabiano Cardoso, Diretor da Cardoso Import Importadora de Artigos de Caça e Pesca Ltda.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO **Albino**

MOÇÃO Nº 416/2023

Apoio ao Projeto de Lei nº 4.188/2020, de autoria do Deputado Federal Cezinha de Madureira (PSD-SP), que dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao Livre Exercício da Crença e dos Cultos Religiosos, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando que o Projeto de Lei nº 4.188/2020 visa instituir a Lei Geral das Religiões, regulamentando direitos e garantias previstos nos incisos VI, VII e VIII do art. 5º e no §1º do art. 210 da Constituição Federal;

Considerando que tal iniciativa visa assegurar também os princípios da igualdade de todos perante a Lei e da laicidade do Estado Brasileiro ao estender a todos os credos e suas entidades religiosas os mesmos benefícios do acordo assinado entre o Brasil e a Igreja Católica referente ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica do Brasil;

Considerando que tal proposta visa ainda pacificar algumas questões jurídicas surgidas nos últimos 20 anos sobre os direitos religiosos assegurados na Carta Magna,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 4.188/2020, de autoria do Deputado Federal Cezinha de Madureira (PSD-SP), que dispõe sobre as Garantias e Direitos Fundamentais ao Livre Exercício da Crença e dos Cultos Religiosos, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, dando-se ciência desta deliberação a:

- 1. Presidente da Câmara dos Deputados.
- 2. Autor do projeto, deputado Cezinha de Madureira.
- 3. Deputado Gilberto Nascimento.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2023.

MOÇÃO Nº 417/2023

APOIO ao Projeto de Lei n.º 215/2023, de autoria do Deputado Federal Fabio Costa (PP-AL), que altera o Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tornar homicídio qualificado o crime praticado contra mais de um membro da mesma família (familicídio), entre outras disposições.

A sistematização dos riscos de homicídios por tipificação de acordo com a relação dos supostos autores com as vítimas, observa-se que a violência doméstica como um risco de homicídio, atravessa as tipificações que possuem vítimas do sexo feminino (feminicídio, filicídio, matricídio e outros homicídios como no caso de familicídio).

Diante disso, tem se observado, o aumento e a recorrência dos chamados familicídios, em que o homicídio ou assassinato homicídio, envolve pelo menos um cônjuge e um ou mais filhos são mortos, ou em que um pai ou pais e possivelmente outros parentes como irmãos e avós são mortos. Em alguns casos, todas as vidas dos membros da família são tomadas, e quando todos os membros de uma família são mortos, inclusive quando o assassinato toma a forma de assassinato-suicídio, o crime pode ser referido como aniquilação familiar.

Entende-se que para o enfrentamento do problema é preciso tensionar as respostas padrões ancoradas na figura penal, a alteração do código penal é a ferramenta que pode provocar isso; e, a inovação da legislação também pode contribuir na condução de um deslocamento paradigmático das ações repressivas para preventivas. infelizmente entende-se no Brasil que o "crime compensa" devido a frouxidão das leis penais

Caso recente envolvendo, uma verdadeira chacina em Brasília. onde o alvo foi uma cabeleireira e mais 9 membros de sua família, chocou o país, casos semelhantes ocorreram em 2018, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, a majoria desses crimes envolvem crianças e possuem requintes de crueldade.

O Projeto de Lei n.º 215/2023, de autoria do Deputado Fabio Costa, busca fortalecer o sistema penal, para que haja aumento da pena e se transforme em crime hediondo.

Isto posto.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 215/2023, de autoria do Deputado Federal Fabio Costa (PP-AL), que altera o Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tornar homicídio qualificado o crime praticado contra mais de um membro da mesma família (familicídio), entre outras disposições.

Dê-se ciência desta deliberação a:

- 1.Deputado Federal Delegado Fabio Costa
- 2. Secretário Nacional de Politicas Penais (SENAPPEN) Rafael

Velasco Brandini

3. Presidente da Câmara dos Deputados - Arthur Lira

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2023.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS Val Freitas

iundiai.sp.gov.br ﴿







PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO Nº 418/2023

APOIO à Campanha "Janeiro Branco" realizada anualmente pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP.

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP anualmente realiza a Campanha "Janeiro Branco", com o objetivo de promover ações voltadas à saúde mental, o que ressalta o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida desde as crianças até aos idosos;

Considerando que iniciativas como essas são de suma importância para o reconhecimento de uma patologia que vem atingindo nosso país e se tornando perigosa, pois de acordo com dados do Ministério da Saúde a depressão atinge mais de 3 milhões de brasileiros;

Considerando que, por conta desta elevada taxa, o Brasil é considerado o país mais deprimido da América Latina (conta com a maior quantidade de casos) e também um dos mais ansiosos do mundo;

Considerando que recentemente houve uma entrevista no "Estúdio Alesp", de profissionais atuantes na área, que explicaram o fato de que a pandemia de Covid-19 trouxe à tona o assunto da saúde mental, tão relevante nos dias de hoje;

Considerando que por conta do isolamento ou de outros tantos fatores, as pessoas começaram a buscar ajuda junto aos profissionais de saúde mental no momento em que percebiam os primeiros sinais de depressão e, mesmo os casos mais avançados como o suicídio, puderam ser identificados como patologias e foram significados a fim de que não se tornassem dados soltos em meio ao turbilhão da pandemia: e

Considerando que o tratamento e a procura por profissionais é uma das formas de evitar casos graves de depressão e suicídio, uma vez que a saúde mental é uma das grandes preocupações atuais e que a quebra de um tabu foi alcançado durante a pandemia, o que foi uma excelente notícia neste sentido, apesar de tudo, assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à "Campanha Janeiro Branco" realizada anualmente pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da ALESP, Deputado Carlão Pignatari.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2023.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA Quézia de Lucca

EXTRATO DE ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2020

Processo nº 84.785:

Termo aditivo nº 3, referente ao Termo de Convênio nº 03/2020, assinado em 13/02/23;

Objeto: Cessão de servidores;

Partes: Câmara Municipal de Jundiaí e Instituto de Previdência de Jundiaí – IPREJUN;

Valor total estimado: R\$ 185.432,62;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Termo de Convênio nº 03/2020, a partir de 28 de fevereiro de 2023; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 367

Processo nº 87.644:

Contrato nº 367, Termo Aditivo nº 1, assinado em 13/02/2023;

Objeto: Serviços de acesso à rede internet, com link dedicado de 200 mbps (duzentos megabits por segundo) para contingência;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Hostfiber Comunicação Multimídia Ltda.;

Valor total: R\$ 13.557,00; Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 367, a partir de 18 de março de 2.023; 2) O valor previsto na cláusula oitava fica corrigido pelo percentual de 5,58% com base no IPC-SP (FIPE), significando o novo valor total em R\$ 13.557,00 que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.129,75; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PORTARIA Nº 4487, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga a cessão da funcionária CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, colocada à disposição do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 91.672)

Objeto: Fornecimento de contas de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, incluindo suporte técnico durante toda vigência da prestação de serviços, migração de dados e treinamento para administração da solução; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2023;

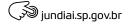
Homologado para a proposta da licitante EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI, com valor total de R\$ 244.000,00. A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí (art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações).

Jundiaí, 16 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 91.672)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 01/2023, Processo nº 91.672, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI, conforme fls. 380/387, do Processo nº 91.672.





APP JUNDIAÍ A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!









ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.





